



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2023 PROCESSO Nº 168/2023

1. PREÂMBULO:

A Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Saúde, FAZ SABER que se acha aberta neste Departamento, a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, do tipo **menor preço** objetivando à **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra pra execução da construção da UBS Costa Azul**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2. DADOS DO PROCESSO:

FORMA DE JULGAMENTO: menor preço.

REGIME DE EMPREITADA: empreitada por preço global.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.362.477,34 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO MÍNIMO: R\$ 136.247,73 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 29 de maio de 2023 até às 09h00min do dia 20 de junho de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 20 de junho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 20 de junho de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://bllcompras.com>.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Costa Azul, Avaré/SP, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Local da execução: Avenida Constelação, nº 100, Bairro Costa Azul, Avaré/SP.

Convênio nº 101939/2022 Processo SDR-PRC 2022-02086-DM – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Do valor do Convênio: R\$ 1.362.477,34, sendo R\$ 527.477,34 de responsabilidade da Prefeitura – recurso de contrapartida que será pago proporcional à liberação das parcelas do Convênio e R\$ 835.00,00 de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Regional. Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao município após a expedição da Ordem de Serviços em conformidade com o Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021 e Plano de Trabalho desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes nas seguintes condições:

1º parcela no valor de R\$ 417.500,00 a ser paga (depositado na conta convênio) em até 30 (trinta) dias após a expedição da Ordem de Serviços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 2)

2º parcela no valor de R\$ 417.500,00 a ser paga (depositado na conta convênio) em até 30 (trinta) dias após a aprovação da prestação de contas da 1ª parcela e conclusão da obra.

3.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.14.4.4.90.51.00.10.301.1012.1144-585 – R\$ 835.000,00 - Convênio nº 101939/2022 Processo SDR-PRC 2022-02086-DM – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

07.01.14.4.4.90.51.00.10.301.1012.1144-584 – R\$ 527.477,34 – Recurso Próprio – Contrapartida.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. A Concorrência, na forma eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do sistema pertencente à Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica <https://bllcompras.com>.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE ATENDEREM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

5.1.1. Sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

5.1.2. Apresentem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à BLL.

5.1.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL para poder ter acesso ao processo e cadastrar sua proposta.

5.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE:

5.2.1. Estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

5.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

5.2.3. Estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal de Avaré/SP.

5.2.4. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 3)

5.2.5. Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2.6. Estejam registradas em nome de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de servidor ocupante de cargo eletivo, diretivo ou comissionado lotado na Prefeitura Municipal de Avaré/SP. (Conforme prejudgado n.º 09 do TCE/PR, que interpreta a súmula vinculante n.º 13 do STF).

5.2.7. Se apresentarem na forma de consórcio ou grupo de empresas.

5.2.8. Controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO:

6.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Coordenar e conduzir os trabalhos dos demais membros da Comissão;

6.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3. Abrir as propostas de preços;

6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

6.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

6.1.8. Declarar o vencedor;

6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

6.1.10. Elaborar a ata da sessão;

6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DO CREDENCIAMENTO AO SISTEMA BLL E DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

7.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

7.1.1. Credenciar-se previamente no sistema BLL, constante da página eletrônica <https://bllcompras.com>;

7.1.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar e os documentos complementares;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 4)

7.1.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema e do Município de Avaré por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.1.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.1.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.1.6. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

7.1.7. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

8.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema terá início a sessão pública de concorrência com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

8.2. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os prazos de entrega, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe que o licitante possui pleno conhecimento das exigências de habilitação previstas no edital e que está apto a atendê-las.

8.4. As propostas cadastradas no sistema deverão atender às seguintes diretrizes:

8.4.1. Conter especificação completa do lote cotado, que possibilitem a sua plena avaliação, conforme descrição constante do Anexo 01.

8.4.2. Consignar, nos preços propostos, os custos, impostos, demais despesas e encargos inerentes à realização da obra, conforme cláusulas dispostas neste edital.

8.4.3. A validade da proposta será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública de concorrência, independente de outro prazo que conste da proposta formulada.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Possuam, em quaisquer dos documentos que porventura a acompanhem, informações que permitam a identificação da proponente, seja por membro da Comissão de Contratação ou pelos concorrentes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 5)

8.5.1.1. Tais dados incluem, a título de exemplo, razão social, número do CNPJ, nome fantasia, etc.

8.5.1.2. Na ocorrência desse fato, a proposta será desclassificada na fase de análise, antes do início da etapa de lances.

8.5.2. Contiverem vícios insanáveis;

8.5.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Anexo I do edital;

8.5.4. Apresentarem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação ao término da etapa de lances;

8.5.4.1. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que se tratem de vícios insanáveis.

9. DA ETAPA DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO:

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.2. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 6)

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.9. As propostas não poderão conter valores superiores aos máximos fixados no edital e, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas e o lote declarado fracassado.

9.10. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.12. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens 9.3 e 9.4, a etapa de lances do lote encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.16. Nesse caso, antes de anunciar o vencedor, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, diretamente com a proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, bem como, decidir sobre sua aceitação.

9.17. O sistema informará o autor da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. Ocorrendo a condição de empate, serão aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais visando ao atesto do cumprimento de tais obrigações;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 7)

10.1.3. Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.1.4. Comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, de acordo com as orientações dos órgãos de controle, demonstrado documentalmente, conforme o caso.

10.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

10.2.2. Empresas brasileiras;

10.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.3. As condições acima previstas deverão ser informadas pela vencedora, via chat presente no sistema BLL, logo após o encerramento dos lances para que o Agente de Contratação possa realizar o procedimento estabelecido nos itens 10.1 e seguintes.

10.4. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Agente de Contratação solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da situação elencada.

10.5. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.6. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.7. Caso persista o empate a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

11.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 8)

11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar, em até 10 minutos, nova proposta, sob pena de preclusão;

11.3. A nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

11.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

11.6. na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.7. O disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA:

12.1. Aceita a proposta, o Agente de Contratação passará à conferência dos documentos de habilitação da vencedora. Os documentos relativos à habilitação solicitados nos Anexos 02 (para todas as licitantes) e 06 (quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP) deverão ser anexados exclusivamente ao sistema, em campo próprio, ficando disponíveis para análise após o encerramento da etapa de lances.

12.2. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda plenamente aos requisitos previstos em edital.

12.3. Nesse caso, a proponente vencedora será convocada para apresentar a documentação de habilitação e a proposta adaptada ao lance final, a qual deverá ser anexada ao sistema através do botão “Documentos Complementares” presente na aba de documentos **no prazo de até 04 (quatro) horas após a convocação realizada pelo Agente de Contratação**, prorrogáveis, com a devida justificativa da empresa e aceitabilidade do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

12.4. A proposta anexada ao sistema deverá consignar:

12.4.1. Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

12.4.2. Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados na licitação; e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 9)

12.4.3. Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais – ES, discriminando todas as parcelas que o compõem.

12.4.3.1. Caso a licitante não apresente a composição do BDI, considerar-se-á que adotou o BDI referencial constante em anexo do edital.

12.4.4. O percentual de desconto apresentado pelo licitante incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

12.5. A proposta, poderá ser confeccionada de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste edital e deverá estar assinada pelo representante legal citado nos documentos de habilitação.

12.5.1. Caso a proponente opte por utilizar modelo próprio, o mesmo deverá ser redigida obrigatoriamente em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas especialmente no que diz respeito aos preços e preferencialmente conterà a razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, fax, número de agência e conta bancária.

12.6. Em caso de dúvida acerca da documentação anexada, o Agente de Contratação poderá solicitar o envio dos originais ou cópias autenticadas dos mesmos.

12.7. Nesse caso, estes deverão ser entregues **no prazo máximo de 03(três) dias úteis contados da solicitação do Agente de Contratação**, endereçados ao Setor de Licitações, situado no prédio do Paço Municipal, localizado à Praça Juca Novaes, 1.169, centro, Avaré/SP, com encaminhamento do comprovante de envio via e-mail ao Agente de Contratação em até 24 (vinte e quatro) horas após sua postagem.

12.8. Opcionalmente, a proponente poderá trazer pessoalmente os documentos de habilitação à sede da Prefeitura Municipal de Avaré (Paço Municipal – Departamento de Licitações) devendo o protocolo dos mesmos, nesse caso ser realizado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis contados da solicitação pelo Agente de Contratação**.

12.9. Caso sejam solicitados os documentos originais pelo Agente de Contratação, a sessão pública será suspensa, ou seja, permanecerá em fase de “habilitação” até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas nos itens 12.7 e 12.8.

12.10. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará inabilitação da mesma, bem como, implicará nas sanções previstas no item 13 deste edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para o exercício do mesmo direito.

12.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 10)

participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

12.12. Caso o vencedor da etapa de lances seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, as quais deverão ser anexadas ao sistema nesse mesmo prazo.

12.13. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.14. Em todos os casos, a declaração da condição de vencedor ao proponente habilitado somente ocorrerá após a verificação, pelo Agente de Contratação, da inexistência de impedimento ou declaração de inidoneidade em nome da vencedora, o que ocorrerá mediante a emissão dos seguintes documentos:

12.14.1. Consulta consolidada de pessoas jurídicas impedidas de licitar e inidôneas, obtido junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União (TCU) e;

12.14.2. Consulta de impedidos de licitar, obtido junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

12.15. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.5.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos ou após a decisão acerca destes, o processo será encaminhado ao Secretário (Solicitante e Gestor do Contrato) para análise dos atos, adjudicação do objeto ao autor da melhor proposta e homologação do feito.

12.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e somente será reiniciada após comunicação expressa aos operadores



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 11)

representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Homologado o processo a vencedora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias, assinar ou retirar o instrumento de contrato.

13.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação justificada da vencedora do certame.

13.1.2. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

13.2. O não atendimento ao chamamento no prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura do contrato, ou da apresentação do documento constante no item 13.1.2 poderá a Administração, a seu exclusivo sabor, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente Concorrência Pública, independentemente da cominação prevista no art. 90, § 2º da Lei de Licitação e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 14 deste edital.

13.3. Ocorrendo o disposto no item anterior, será aplicada a licitante vencedora a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta e demais sanções previstas em Lei.

13.4. O contrato poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

13.5. Farão parte integrante do futuro contrato, independentemente de suas transcrições, o presente Edital e seus anexos, a proposta da vencedora e demais especificações técnicas.

13.6. Observar-se-ão para rescisão do contrato os motivos e as formas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

13.7. A minuta do futuro contrato, passa a integrar o presente Edital, como anexo.

13.8. O contrato será empresado e a “Ordem de Serviço” emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, no Departamento de Licitações, após a adjudicação do processo.

13.9. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 12)

caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

13.11. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta, como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

13.12. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

13.14. No caso de subcontratação autorizada, o contratado deve apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

14. DAS SANÇÕES E DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO

14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II – o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 13)

III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

14.4.. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

14.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS:

15.1. Não serão conhecidos impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal ou em desrespeito aos trâmites descritos neste edital, bem como subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O Agente de Contratação emitirá sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 14)

15.5. Caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.6. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.7. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões através do sistema eletrônico.

15.8. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar da divulgação da interposição do recurso pela recorrente.

15.9. Em ambos os casos, fica assegurada aos licitantes vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.10. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.11. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.12. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação não terão efeito suspensivo.

15.13. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.14. O Agente de Contratação terá o prazo de 03 (três) dias úteis para análise e decisão acerca dos recursos apresentados realizando as diligências que se fizerem necessárias.

15.15. Em caso de manutenção da decisão inicial, o Agente de Contratação fará subir o recurso para que o mesmo seja decidido, de forma definitiva, pelo Secretário Municipal (Solicitante e Gestor do Contrato) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

16. DA VISTORIA AO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS:

16.1. A visita técnica ao local da obra estará aberta aos interessados e será realizada de acordo com o seguinte regramento:

16.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 15)

16.1.2. A vistoria deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Planejamento e Obras através do telefone (14) 3711-2533, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min,

16.1.3. O servidor designado para acompanhar a vistoria deverá exigir identificação do representante legal do licitante ou quem ele indicar.

16.1.4. Ao término da vistoria será emitido o atestado de visita técnica.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Avaré revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. A Administração poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.5. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.8. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas exclusivamente via chat disponível no sistema BLL.

17.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

17.11. Não cabe ao Município ou à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Agente de Contratação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 16)

17.13. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Avaré, para melhores esclarecimentos.

17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.15. O Agente de Contratação poderá, justificadamente, estabelecer nova data e hora para a disputa dos lances, fato que será informado aos participantes exclusivamente via sistema.

17.16. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente.

17.17. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17.18. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes.

18. DOS ANEXOS:

18.1. Compõem o presente edital os seguintes anexos:

18.1.1. Objeto e preço máximo admitido pela Administração.

18.1.2. Exigências para habilitação.

18.1.3. Modelo de proposta comercial final.

18.1.4. Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18.1.5. Modelo de declaração unificada.

18.1.6. Modelo de declaração que enquadramento no regime de ME ou EPP.

18.1.7. Modelo de declaração de dispensa de visita técnica.

18.1.8. Minuta do Contrato.

18.1.9. Termo de Referência.

18.1.10. Projetos completos.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de maio de 2023.

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 17)

ANEXO I – DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra pra execução da construção da UBS Costa Azul, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.	R\$ 1.362.477,34

Em caso de divergência existente entre as quantidades e especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 18)

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

01. DOCUMENTOS:

A proponente deverá anexar ao sistema, em campo próprio, os seguintes documentos de habilitação:

1.1. Habilitação jurídica:

1.1.1. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.1.3. **REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**, no caso de firmas individuais.

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1.2.1. **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ** emitido a, no máximo, **60 (sessenta) dias** da data da sessão.

1.2.2. **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.2.3. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;**

1.2.4. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO;**

1.2.5. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REFERENTE AOS DÉBITOS MOBILIÁRIOS (ISS/TAXA DE LICENÇA);**

1.2.6. **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRS/FGTS).**

1.2.7. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).**

1.2.8. **DECLARAÇÃO**, assinada por representante legal da proponente, de que a empresa atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo 4.

1.3. Qualificação técnica:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 19)

1.3.1. **REGISTRO OU INSCRIÇÃO** da pessoa jurídica na entidade profissional competente;

1.3.2. **REGISTRO OU INSCRIÇÃO** do responsável técnico na entidade profissional competente;

1.3.3. Declaração que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a cumprimento das obrigações objeto da licitação;

1.3.4. Certidão de Acervo Técnico (CAT) para comprovação da capacidade técnico-profissional referente à execução de alvenaria estrutural com bloco cerâmico, estrutura metálica em aço ASTM-A36 e aço ASTM-A572 grau 50, execução de gradil em aço galvanizado eletrofundido e pintura eletrostática.

1.3.5. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação da qualificação operacional, nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/21. Para atendimento desse item, levando em consideração as características da edificação, deverá ser apresentado atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de quantidade mínima de 50% dos serviços de maior relevância, sendo eles:

a) Fornecimento e montagem de estrutura metálica am aço ASTM-A36, com peso mínimo 1.760,83 Kg (50% da área que será executada);

b) Fornecimento e montagem de estrutura metálica am aço ASTM-A572 grau 50, com peso mínimo 1.526,46 Kg (50% da área que será executada);

c) Alvenaria estrutura em bloco cerâmico com área mínima 281,40 m² (50% da área que será executada);

d) Fechamento divisa com gradil em aço galvanizado eletrofundido e pintura eletrostática com área mínima 47,98 m² (50% da área que será executada);

1.3.5. Comprovante de vínculo profissional entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços;

1.3.6. Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica, de acordo com Modelo no Anexo VII do Edital.

1.4. Qualificação econômico-financeira:

1.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES DA DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, SE OUTRO NÃO CONSTAR DO DOCUMENTO.

1.5. Declaração unificada, assinada por representante legal da proponente, de que:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 20)

- 1.5.1. Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- 1.5.2. Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à sessão;
- 1.5.3. Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, servidor da Administração Municipal de Avaré.
- 1.5.4. Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 1.5.5. Atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 1.5.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na legislação atinente à matéria.
- 1.5.7. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 21)

Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 22)

ANEXO III

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA TODOS OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra pra execução da construção da UBS Costa Azul, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

A empresa deverá apresentar a planilha de custo, o BDI e cronograma físico-financeiro de acordo com os anexos ao edital.

As Planilhas de quantidades e preços totalmente preenchidas, de acordo com os anexos deste Edital, relatando os preços unitários e globais de cada item e o total geral da proposta;

Os preços unitários e globais da licitação deverão manter compatibilidade com os aprovados na planilha orçamentária da CDHU;

Por determinação de órgãos controladores externos, o B.D.I. precisa ser apresentado nas propostas na forma da orientação contida no Modelo anexo ao edital;

Os valores das propostas não poderão ultrapassar os da planilha de custo aprovada que faz parte do Edital;

Todas as dúvidas em relação ao projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, deverão ser apresentados por escrito, durante a Visita Técnica, após a contratação da obra, não poderá a empresa vencedora fazer questionamentos que venham prejudicar o bom andamento dos serviços, uma vez que ela, ao assinar o contrato, está automaticamente concordando com os serviços estabelecidos do convênio;

A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos à sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obras, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21 e resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.

3. do prazo de validade da proposta, de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega da proposta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 23)

4. da forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e dos encargos trabalhistas. As medições devem ser apresentadas pela contratada através de ofício de solicitação de pagamento, DESDE QUE ATENDA PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, acompanhado do relatório fotográfico dos serviços, planilha dos serviços medidos, inclusive com acumulado de cada item (acumulado total e parcial) mensal, memória de cálculo, cópia do livro de obras com as anotações referentes aos serviços e das vistorias realizadas pelo fiscal responsável, todos assinados pelo engenheiro DA EMPRESA responsável pela obra QUE CONSTA NA ART, devendo ser protocolado na Secretaria de Planejamento e Obras e será submetido à análise e aprovação do responsável técnico pela fiscalização da obra. A medição aprovada e atestada pelo responsável técnico pela fiscalização da obra, acompanhada de todos os documentos, será protocolada no DECON – Departamento de Convênios que solicitará a contratada a apresentação da nota fiscal e os encargos trabalhistas. No corpo da Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente que se refere: **TERMO DE CONVÊNIO Nº 101939/2022 – PROCESSO: SDR-PRC-2022-02086-DM, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2023 – PROCESSO 168/2023.**

6. do prazo de execução: O prazo de execução da obra é em até 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura contratual. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto ao fiscal do contrato, com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/caução contratual, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e será submetido à análise e aprovação do gestor e fiscal do contrato. Havendo necessidade, outros documentos poderão ser solicitados.

7. Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (exigido pelo TCESP)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 24)

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 25)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF. (Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob
número _____, sediada na
_____, na cidade de
_____, representada por
_____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por
exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão,
quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e
gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma
reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador
do RG _____, cadastrado no CPF sob número
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____, DECLARA que está em situação regular
junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 26)

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA o seguinte:

- 1) Que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.
- 2) Que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à sessão.
- 3) Que não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, servidor da Administração Municipal de Avaré.
- 4) Que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5) Que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 6) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na legislação atinente à matéria.
- 7) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 27)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME ME/ EPP/MEI

A empresa _____ com sede á _____, inscrita no CNPJ _____, declara para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como _____, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º ao artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não o fazer, não podendo usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 28)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ _____, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que a empresa possui amplo conhecimento do local de execução dos serviços, não sendo necessário assim, efetuar a Visita Técnica e que ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior.

Local e data

Representante legal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 29)

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
AVARÉ E A EMPRESA

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, neste ato, representada pelo senhor Secretário Municipal de Saúde, **ROSLINDO WILSON MACHADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.574.987-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 231.136.779-04, residente e domiciliado à Rua João Boffi, nº 26, Bairro Residencial Porto Seguro – Avaré/SP – de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-____, com sede na _____, ____ - ____ - ____/____, representada pelo Senhor _____, _____, _____, portador do RG ____/____ e do CPF _____-____, residente e domiciliado na cidade de _____ - de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 14.133/21 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da **Concorrência Pública nº 010/2023 – Processo nº 168/2023**, de 20 de junho de 2023, fica a empresa _____, responsável pelo fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução da construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Costa Azul, Avaré/SP, conforme anexos ao edital, do qual fazem parte integrante.

Local da execução: Avenida Constelação, nº 100, Bairro Costa Azul, Avaré/SP.

Convênio nº 101939/2022 Processo SDR-PRC 2022-02086-DM – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Do valor do Convênio: R\$ 1.362.477,34, sendo R\$ 527.477,34 de responsabilidade da Prefeitura – recurso de contrapartida que será pago proporcional à liberação das parcelas do Convênio e R\$ 835.00,00 de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Regional. Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao município após a expedição da Ordem de Serviços em conformidade com o Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021 e Plano de Trabalho desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes nas seguintes condições:

1º parcela no valor de R\$ 417.500,00 a ser paga (depositado na conta convênio) em até 30 (trinta) dias após a expedição da Ordem de Serviços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 30)

2º parcela no valor de R\$ 417.500,00 a ser paga (depositado na conta convênio) em até 30 (trinta) dias após a aprovação da prestação de contas da 1ª parcela e conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratação da presente obra serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.14.4.4.90.51.00.10.301.1012.1144-585 – R\$ 835.000,00 - Convênio nº 101939/2022 Processo SDR-PRC 2022-02086-DM – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

07.01.14.4.4.90.51.00.10.301.1012.1144-584 – R\$ 527.477,34 – Recurso Próprio – Contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL

A Contratada ratifica neste ato sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Concorrência nº 010/2023 e seus anexos, que passam a integrar este contrato.** Constitui igualmente parte integrante deste contrato a proposta da empresa vencedora do certame, independentemente de transcrição (exceto no que contrariar e/ou conflitar com os instrumentos expedidos pela CONTRATANTE).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Prestar os serviços conforme solicitado no Termo de Referência;

5.1.2 - Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes da obra;

5.1.3 - Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros;

5.1.4 - Arcar com as despesas de demolição e reparos de serviços mal executados ou executados de forma incorreta, decorrentes de culpa ou dolo da contratada, com reposição de materiais utilizados;

5.1.5 - Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

5.1.6 - Responsabilizar-se por qualquer despesa oriunda de quaisquer paralisações decorrentes de falta de material falta de mão-de-obra, intempéries, caso fortuito ou força maior;

5.1.7 - Utilizar em toda execução do trabalho, no mínimo 60% (sessenta por cento) de mão-de-obra local, conforme preceitua Lei nº 377 de 14/11/02;

5.1.8 - A CONTRATADA manterá no local da prestação do serviço preposto habilitado profissionalmente, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 31)

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 – Fiscalizar e gerenciar o contrato.

6.1.2 – Detectada ineficiência na prestação do serviço, a Secretaria de Planejamento e Obras tomará as devidas providências legais cabíveis, iniciando por meio de notificação ao contratado, expedida pelo Departamento de Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Ficarão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com equipamentos, empregados, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS

Dos pagamentos devidos à empresa contratada, serão retidos e descontados os valores correspondentes ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), pagando-se à contratada o valor líquido devido, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DA INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA FACE AOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Será retido do valor da nota fiscal o percentual previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPARAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução da obra é em até 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura contratual. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada pela empresa, junto ao fiscal do contrato, com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência e novo prazo de conclusão da obra/serviços, acompanhado de cronograma físico-financeiro, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/caução contratual, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e será submetido à análise e aprovação do gestor e fiscal do contrato. Havendo necessidade, outros documentos poderão ser solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e dos encargos trabalhistas. As medições devem ser apresentadas pela contratada através de ofício de solicitação de pagamento, **DESDE QUE ATENDA PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA**, acompanhado do relatório fotográfico dos serviços, planilha dos serviços medidos, inclusive com acumulado de cada item (acumulado total e parcial) mensal, memória de cálculo, cópia do livro de obras com as anotações referentes aos serviços e das vistorias



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 32)

realizadas pelo fiscal responsável, todos assinados pelo engenheiro DA EMPRESA responsável pela obra QUE CONSTA NA ART, devendo ser protocolado na Secretaria de Planejamento e Obras e será submetido à análise e aprovação do responsável técnico pela fiscalização da obra. A medição aprovada e atestada pelo responsável técnico pela fiscalização da obra, acompanhada de todos os documentos, será protocolada no DECON – Departamento de Convênios que solicitará a contratada a apresentação da nota fiscal e os encargos trabalhistas. No corpo da Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente que se refere: **TERMO DE CONVÊNIO nº 101939/2022 Processo SDR-PRC 2022-02086-DM – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2023 – PROCESSO 168/2023.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

13.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II – o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 33)

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

13.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

13.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato. As responsabilidades decorrentes de fornecimento do material/execução dos serviços fora das especificações fornecidas e/ou que venham a causar dano à Administração serão apuradas e a reparação do dano exigida legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS SERVIÇOS

16.1. A obra deverá ser executada de acordo com os projetos técnicos fornecidos, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT e dos demais órgãos fiscalizadores.

16.2. A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica da obra por ela executada, cabendo à Prefeitura a fiscalização da mesma e conclusão pelo recebimento ou rejeição, no todo ou em parte, sem prejuízo das sanções para os casos de inadimplemento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 34)

16.3. A contratada reará às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

16.4. Ficará a cargo da Prefeitura a fiscalização da obra, podendo, a seu critério exclusivo, completá-la por gerenciamento através de empresa especializada.

16.5. Concluída a obra, procederá a Prefeitura exame minucioso a fim de recebê-la definitivamente, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias seguintes ao da entrega da comunicação expressa de conclusão da mesma, que nesse sentido fizer a contratada, findo o qual será considerada como definitivamente recebida, independentemente de qualquer outra formalidade por parte da Prefeitura.

16.6. A qualquer tempo a Municipalidade poderá vistoriar os equipamentos para se certificar da quantidade e do estado de funcionamento dos mesmos, exigindo a substituição imediata dos inservíveis.

16.7. A contratada declara expressamente para fins de direito e efeitos legais que responderá pela solidez, segurança e perfeição das obras e serviços, executados, nos termos do art. nº 1.245 do Código Civil, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da entrega dos serviços executados.

16.8. A Contratada deverá respeitar os acordos e convenções coletivas de trabalho vigentes no âmbito de nosso Município, inclusive com observância e aplicação do piso salarial e das demais cláusulas financeiras e sociais.

16.9. Para o recebimento provisório da obra, a contratada deverá apresentar a CND, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; o “habite-se, emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré; Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros, documentos estes CONDICIONADOS AO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO CONTRATO, que deverão ser entregues à Secretaria de Planejamento e Obras, juntamente com os documentos referentes à última medição.

16.10. Todos os materiais a serem empregados na obra terão que ter aprovação prévia do engenheiro fiscal desta municipalidade, através de amostras apresentadas.

16.11. A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos a sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra ou livro de ordem, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/21 e resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.

16.12. A empresa vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores desta municipalidade, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44, da Portaria Interministerial nº 127/2008.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 35)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

17.1 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

17.2 - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

17.3 - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

17.4 - No caso de subcontratação autorizada, o contratado deve apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão do contrato, esta poderá ser realizada amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O responsável pela gestão deste contrato é o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Roslindo Wilson Machado, solicitante do objeto referente a esta licitação. A fiscalização será efetuada pelo senhor: Thiago Henrique de Oliveira, Engenheiro Civil CREA nº 5070239772SP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL E RECOLHIMENTO DA ART

21.1 - Para garantir a execução das obras previstas no contrato, a empresa vencedora, deverá optar por uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da lei nº 14.133/21, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, apresentando a mesma junto à Tesouraria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Cópia desta guia, quitada, deverá ser apresentada no Departamento de Licitações no ato da assinatura da Ordem de Serviços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 36)

21.2 - Após assinatura contratual, quando da assinatura da Ordem de Serviço a empresa vencedora deverá apresentar ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa as obras e serviços, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

21.3 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA E DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Lei nº 2216, de 22 de junho de 2018:

Artigo 1º – Os contratos administrativos vinculados à Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré deverão conter a seguinte cláusula anticorrupção: “Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.

23.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

23.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

23.3 As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

23.4 Em atendimento ao disposto na Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 37)

contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

23.5 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

23.6 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ___ de _____ de 2023.

**ROSLINDO WILSON MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE AVARÉ**

Testemunhas:

1) _____	2) _____
RG _____	RG _____
Nome _____	Nome _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 38)

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Do Objeto:

Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos, e serviços para execução da CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -UBS -COSTA AZUL de acordo com os projetos, planilha de custo, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos.

Local da execução do objeto: Avenida Constelação nº 100 Bairro Costa Azul - Avaré SP.

Os recursos são originários do Termo de Convênio nº 101939/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Avaré,

O valor total é de R\$ 1.362.477,34 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo;

O valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil) de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao município após a Expedição da Ordem de Serviço em conformidade com Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021 e Plano de Trabalho desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes nas seguintes condições;

1ª parcela: no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), a ser paga (depositado) para município em até 30 (trinta) dias após a expedição da ordem de serviço.

2ª parcela: no valor de R\$ 417.500,0 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), a ser paga (depositado) para município em até 30(trinta) dias, após a aprovação da prestação de contas da 1ª parcela.

O valor de R\$ 527.477,34 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), de responsabilidade do Município Contrapartida.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Repasse do Estado:

As despesas decorrentes desta contratação onerarão a despesa orçamentária na FICHA 585 - FONTE 02, o valor de R\$ 835.000,00(oitocentos e trinta e cinco mil).

Contrapartida do Município

As despesas decorrentes desta contratação onerarão a despesa orçamentaria na FICHA 584 – Fonte 01, o valor de R\$ 527.477,34 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Do Prazo:

Do contrato: 12 (doze), meses, contados a partir do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 39)

De execução da obra: 10 (dez) meses contados a partir do contrato

Do início da obra: imediatos contados a partir do contrato.

A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO DEVERÁ A CONTRATADA PROVIDENCIAR EM ATÉ 15 DIAS O PROTOCOLO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE UBS NA SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Da prorrogação: eventual prorrogação do contrato deverá ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento, através de ofício de solicitação com justificativa plausível e detalhada pelo não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo de vigência, e novo prazo de conclusão das obras/serviços, acompanhado do cronograma físico-financeiro, devidamente assinados pelo engenheiro responsável pela obra e da garantia/calção contratual, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e será submetido a análise e aprovação do Gestor e Fiscal do contrato, havendo necessidade outros documentos poderão ser solicitados.

Observação:

- Os preços unitários e globais da licitação deverão manter compatibilidade com os aprovados na planilha orçamentária do CDHU.
- Por determinação de órgãos controladores externos o B.D.I precisa ser apresentado nas propostas na forma da orientação contida no anexo, que faz parte do edital.
- Os valores das propostas não poderão ultrapassar o orçamento base da planilha de custo que faz parte do Edital.
- Todas as dúvidas em relação ao projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, deverão ser redimidos durante o processo de abertura de licitação, após a contratação da obra, não poderá a empresa vencedora fazer questionamentos que venham prejudicar o bom andamento dos serviços, uma vez que ela ao assinar o contrato está automaticamente concordando com os serviços estabelecidos do convênio.
- A fiscalização da obra tratará todos os assuntos relativos a sua execução somente com o responsável técnico da empresa contratada, que consta na ART específica, relatando obrigatoriamente as anotações no diário de obra nos termos do Art. 117 §1º, da Lei nº 14133, e resolução CONFEA nº 1024, de 21/08/2009.

DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO- OPERACIONAL

- 1- REGISTRO OU INSCRIÇÃO da pessoa jurídica na entidade profissional competente;**
- 2- REGISTRO OU INSCRIÇÃO do responsável técnico na entidade profissional competente;**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 40)

3- DECLARAÇÃO que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto de licitação;

4- CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) para comprovação da capacidade técnico-profissional referente à execução da obra de edificação em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura metálica em aço ASTM-A36 e Aço ASTM-A572 grau 50 ; execução de gradil em aço galvanizado eletrofundido e pintura eletrostática.

5- ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, para fins de comprovação da qualificação operacional, nos termos do art. 67 da Lei 14133/2021; Para atendimento desse item, levando em consideração as características da edificação, deverá ser apresentado atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de quantidade mínima de 50% dos serviços de maior relevância, sendo eles:

- a) Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A36, com peso mínimo 1.760,83 kg (50 % do peso que será executado).
- b) Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A572 grau 50, com peso mínimo 1.526,46 kg (50 % do peso que será executado);
- c) Alvenaria estrutural em bloco cerâmico com área mínima 281,40 m² (50 % da área que será executada);
- d) Fechamento divisa com gradil em aço galvanizado eletrofundido e pintura eletrostática com área mínima 47,98 m² (50 % da área que será executada);

6- COMPROVANTE DE VÍNCULO PROFISSIONAL entre o responsável técnico da licitante (descrito no CAT) e a empresa, através de contrato social, registro em carteira, ficha do empregado ou contrato de trabalho, sendo possível também a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize, tecnicamente, pela execução dos serviços.

- A obra se caracteriza por uma edificação com 251,00m² de área construída, em um volume retangular, constituído por três blocos interligados. O primeiro deles é o bloco de acesso e recepção, caracterizado pela presença de estrutura metálica e pé direito elevado. O segundo bloco é destinado aos consultórios, salas de curativo e procedimentos, apoio técnico, administração, sala de reuniões, conforto e DML. O terceiro abriga à sala de imunização/vacinação, a farmácia, o consultório ginecológico, além de copa e vestiários de funcionários.

- A empresa que executará a obra estará sujeita à responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, assim como pela ética profissional referente à perfeita execução do contrato. As responsabilidades decorrentes de fornecimento do material/ execução dos serviços fora das especificações fornecidas e /ou que venham a causar dano à Administração serão apuradas e a reparação do dano exigida legalmente.

Da forma de pagamento:

As medições devem ser apresentadas pela empresa contratada através de ofício de solicitação de pagamento, DESDE QUE ATENDA PERCENTUAL PREVISTO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, acompanhado do relatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 41)

fotográfico dos serviços, planilha dos serviços medidos, inclusive com acumulado de cada item (acumulado total e parcial) mensal, memória de cálculo, cópia do livro de obras com as anotações referentes aos serviços e das vistorias realizadas pelo fiscal responsável, todos assinados pelo engenheiro DA EMPRESA responsável pela obra QUE CONSTA NA ART Devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e será submetido a análise e aprovação do responsável Técnico pela fiscalização da obra. A medição aprovada e atestada pelo responsável Técnico pela fiscalização da obra, acompanhada de todos os documentos, será protocolada no DECON - Departamento de Convênios que solicitara a contratada a apresentação da Nota Fiscal e os encargos trabalhistas.

No corpo da Nota Fiscal devesse constar obrigatoriamente que se refere: TERMO DE CONVENIO Nº 101939/2022 PROCESSO:SDR-PRC-2022-02086-DM a modalidade da licitação, número do contrato e Processo.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e dos encargos trabalhistas.

O pagamento final da obra (última medição) esta condicionado a emissão do RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA.

A CONTRATADA, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento PROVISÓRIO DA OBRA :

- CND, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;**
- Habite-se emitido pelo Município;**
- Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;**
- AVCB emitido pelo Copro Bombeiro.**

Esses devem ser entregues na Secretaria de Planejamento e Obras do Município

Do gestor e fiscal do contrato:

Gestor do contrato: Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde

Fiscalização do Contrato:

Thiago Henrique de Oliveira - Engenheiro Civil CREA nº 5070239772SP.

Grau de necessidade : URGENTE para cumprimento do estabelecido no Termo de Compromisso.

Modalidade do certame: Concorrência.

Execução: Empreitada por preço global.

Justificativa; : O bairro Costa Azul fica aproximadamente 20 quilômetros de distância de uma unidade de saúde e este bairro tem um grande número de habitantes e fluxo de turistas devido ao balneário do Costa Azul uma das



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Continuação do Edital de Concorrência Pública nº 010/2023 – fls. 42)

maiores atrações turísticas da Estância de Avaré, sendo está solicitação uma antiga necessidade deste bairro solicitamos ao Governo Estadual uma unidade de saúde para uma melhor qualidade de vida dos habitantes deste bairro.

ESPAÇO SAÚDE

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VALIDADE

INÍCIO: JUNHO/2021
TÉRMINO:

VERSÃO **A**

Índice Geral

I. INTRODUÇÃO	4
1. CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
2. NORMAS	4
3. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	4
4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	4
II. PARTIDO ARQUITETÔNICO	5
III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	8
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	9
2. ESTRUTURA E FUNDAÇÕES.....	9
2.1. FUNDAÇÕES.....	9
3. ALVENARIAS.....	9
4. DRYWALL.....	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
5. DIVISÓRIAS EM GRANILITE.....	11
6. LAJES	11
7. COBERTURA.....	11
7.1 <i>Estrutura</i>	11
7.2 <i>Telhamento</i>	12
7.3 <i>Rufos</i>	12
8. REVESTIMENTO	12
8.1 <i>Revestimento Interno</i>	12
8.2 <i>Revestimento Externo</i>	13
8.3 <i>Condições Gerais</i>	13
9. PISOS	13
9.1 <i>Piso Interno</i>	13
9.2 <i>Piso Externo</i>	14
9.3 <i>Condições Gerais</i>	14
10. PINTURAS	14
10.1 <i>Normas Gerais</i>	14
11. IMPERMEABILIZAÇÃO.....	15
11.1 <i>Normas Gerais</i>	15
12. ESQUADRIAS	17
12.1 <i>Esquadrias de Alumínio</i>	17
12.2 <i>Esquadrias em Aço</i>	18
12.3 <i>Esquadrias de Madeira</i>	19
12.4 <i>Veneziana Industrial</i>	20
12.5 <i>Procedimentos para execução</i>	20
12.6 <i>Especificações Gerais</i>	20
13. VIDROS.....	21
14. FERRAGENS	22
15. BRISES	22
16. DOMOS.....	23
17. NEOREX.....	23
18. COMPLEMENTOS	23
15.1 <i>Soleiras</i>	23
15.2 <i>Peitoris e Abas</i>	23
15.3 <i>Condições Gerais</i>	23
19. APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS.....	24
19.1 <i>Metais</i>	24
19.2 <i>Relação de Peças</i>	24
19.3 <i>Condições Gerais</i>	24
20. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	24
20.1 <i>Condições Gerais</i>	24



Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano

20.2. Especificações de Materiais e Equipamentos	26
20.3. Especificações de Serviços e Montagens	27
21. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	32
21.1. Condições Gerais	32
21.2. Materiais e Serviços	33
21.3. Fornecimento e Montagem.....	34
21.4. Especificações Técnicas	34
22. LIMPEZA FINAL	34

I. Introdução

O presente memorial se refere a edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, com área construída edificada de 274,00 m².

1. Considerações Gerais

O presente memorial de especificações tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção. Para acréscimos e/ou modificações, os projetos apresentados deverão oferecer elementos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotados o projeto da CDHU e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento. Em caso de haver discrepâncias entre os desenhos do projeto e as especificações, prevalecerão as informações das especificações.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

2. Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à CDHU.

3. Qualidade dos Serviços e Materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela CDHU, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

4. Materiais e Equipamentos

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora.

Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.

II. Partido Arquitetônico

O projeto do Espaço Saúde se caracteriza por uma edificação com 251,00m² de área construída, em um volume retangular, constituído por três blocos interligados. O primeiro deles é o bloco de acesso e recepção, caracterizado pela presença de estrutura metálica e pé direito elevado. O segundo bloco é destinado aos consultórios, salas de curativo e procedimentos, apoio técnico, administração, sala de reuniões, conforto e DML. O terceiro abriga à sala de imunização/vacinação, a farmácia, o consultório ginecológico, além de copa e vestiários de funcionários.

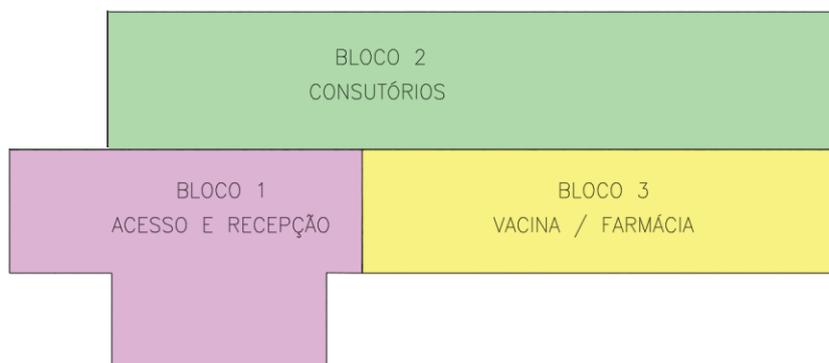


figura01 – Setorização Espaço da Saúde

Programa:

- Recepção com espera para 21 lugares e área para arquivo de protocolos
- Sanitários para o público feminino e masculino (ambos acessíveis a PCD)
- Sala de reunião / conselho de saúde familiar
- Consultórios gerais e ginecológico
- Telemedicina
- Sala de imunização/vacinação
- Sala de curativos
- Sala de procedimentos
- Farmácia climatizada
- Copa
- Sanitário/vestiário de funcionários
- DML
- Depósito
- Edificações de apoio - depósitos de lixo, gerador e medição

O Projeto de Arquitetura foi desenvolvido com base no Manual De Estrutura Física Das Unidades Básicas de Saúde da Família – Ministério da Saúde - 2008, e Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dimensionado para funcionamento de 1 ESF - Equipe de Saúde da Família para atendimento das necessidades da população.

Quadro de Áreas:

QUADRO DE ÁREAS		
	AMBIENTES	ÁREA
BLOCO 1	Depósito	3,10
	Wc Pne 01	3,63
	Wc Pne 02	3,63
	Circulação Wc Pne	5,35
	Recepção	10,43
BLOCO 2	Saúde Familiar	14,43
	Telemedicina	4,66
	Consultório 2	9,44
	Consultório 1	9,28
	Curativos	9,75
	Utilidades/ Apoio a esterilização	5,05
	Procedimentos	9,86
	Espera (15 lugares/6 Lugares)	43,14
	DML	3,90
	Circulação público	26,86
	Circulação funcionários	10,34
BLOCO 3	Imunização/Vacinas	8,87
	Farmácia climatizada	12,28
	Consultório Ginecológico	13,37
	Wc Consultório	3,51
	Copa	8,55
	Wc Func. 01	6,46
	Wc Func. 02	6,46



figura02 – Perspectiva



figura03 – Perspectiva



figura04 – Perspectiva

III. Especificações Técnicas

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços de construção. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência. A Construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo outros itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não dos desenhos. Serão de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU que, de comum acordo com a Construtora, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessários, competirá à Construtora elaborar o projeto detalhado das modificações e submetido à apuração da Superintendência de Projetos da CDHU.

1. Serviços Preliminares

2. Estrutura e fundações

2.1. Fundações

É de integral responsabilidade da Construtora: a locação, segurança, estabilidade e durabilidade das fundações.

Tanto o projeto como a execução deverão atender à NBR-6122 - “Projeto e Execução de Fundações.”

Como referência é apresentado projeto com fundação profunda.

O construtor, antes do início das obras, providenciar **Parecer Técnico de Fundações**, elaborado por engenheiro geotécnico justificando o tipo de fundação adequada ao local e a cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico responsável pela fundação.

O Parecer Técnico de Fundações deverá conter os seguintes elementos:

- locação das edificações e dos furos de sondagem.
- relatórios individuais das sondagens.
- descrição geotécnica do local.
- especificação dos tipos a serem utilizados (estaca pré-moldada, escavada, etc.), recomendações para a execução, características básicas e elementos de composição de cada tipo de fundação.
- As vigas de concreto da fundação deverão estar com sua face superior totalmente em nível com ferros de arranque posicionados conforme projeto para receber a alvenaria armada.

Até as três primeiras fiadas de blocos, sobre o solo, a alvenaria deverá ser assentada com argamassa 1:0,5:8 aditivada de impermeabilizante hidrofugante. Quando a alvenaria estiver em contato com o solo, abaixo do piso, sobre o chapisco deverá ser executado emboço desempenado, com espessura 2 cm com cantos arredondados, usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada de impermeabilizante hidrofugante dosado conforme fabricante. Após a cura será aplicada sobre o revestimento duas demãos de tinta betuminosa.

característica mínima $f_{gk} = 8$ MPa e armadura conforme projeto.

3. Alvenarias

As paredes internas e externas serão executadas em Blocos Cerâmicos, de características e dimensões uniformes onde poderão ser aceitos blocos com resistência mínima à compressão conforme especificado no projeto e com faces planas e arestas vivas, nas espessuras indicadas em projeto, e assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6. Onde houver alvenaria aparente as juntas serão a prumo.

Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução

simultânea com a alvenaria, de maneira que terminada a execução das paredes, não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos nos blocos.

As cintas de amarração, vergas e contravergas das janelas e portas serão feitas com blocos canaleta, armados e concretados conforme o projeto.

A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.

Internamente não serão permitidas discrepâncias acima de 3 mm em relação ao plano da parede. Todo respingo ou escorrimento de argamassa deverá ser limpo durante a execução, de forma a tornar a parede homogênea quanto a seu aspecto e coloração.

Nos encontros de painéis de paredes, quando pela modulação dos blocos não for possível a amarração entre blocos, deverá ser colocada ferragem ancorada em pilaretes preenchidos com concreto, conforme espaçamento e dimensão especificados no projeto estrutural.

Pelo fato de a edificação ser constituída de alvenaria aparente, esta deverá ser executada com planejamento e precisão, usando ferramentas apropriadas para fazer as juntas e não proceder a limpeza imediatamente após a execução do frisamento das juntas para não danificá-las. Não será admitido nenhum tipo de erro ou imprecisão nas juntas horizontais e verticais, que deverão ter exatamente 1cm, não sendo admitidas variações para menos ou mais. Também não serão admitidos restos de argamassa nos blocos após a execução. As juntas deverão ter acabamento do tipo meia cana.

4. Drywall

As paredes internas serão executadas com placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, para vedações internas não estruturais com 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1RF 15); isolamento acústico de 52 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 100 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; fita para isolamento acústico; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Deverão ser respeitadas todas as exigências da Normas técnicas: NBR 14715- 1 e NBR 15758.

5. Divisórias em Granilite

As divisórias internas a serem executadas nos sanitários dos funcionários serão de placa de granilite, conforme indicado em projeto.

6. Lajes

As lajes receberão revestimento interno com argamassa, espessura 8mm, no traço 1:2:9.

7. Cobertura

7.1 Estrutura

7.1.1 Estrutura Metálica

O projeto aqui apresentado é referencial e o desenvolvimento do executivo deverá atender o abaixo especificado.

A estrutura metálica deverá ser projetada levando-se em conta, entre outros itens, as seguintes necessidades:

- O projeto de estrutura metálica deve obedecer fielmente às especificações do projeto de arquitetura, no que concerne o projeto, como o número de águas, presença ou não de platibandas, declividades dos panos, eventual introdução de forro nos beirais e outras;
- As seções dos perfis e as formas de montagem não devem facilitar o acúmulo de água em nenhuma posição da estrutura metálica, dos seus apoios e de outras partes; não deve ser admitida a presença de frestas;
- Devem ser respeitadas, para os diferentes tipos de telhas, as declividades mínimas, os limites máximos de vãos, as sobreposições mínimas e outras;

7.1.1.2 Durabilidade: Vida útil dos materiais e componentes das estruturas metálicas de coberturas

A estrutura metálica da cobertura deve ser projetada para uma vida útil de, no mínimo, 25 anos.

Deverão ser projetados e especificados detalhes, materiais e sistemas de proteção contra todo tipo de corrosão a que os componentes metálicos estiverem sujeitos.

Nas coberturas constituídas por metais de diferentes naturezas (perfis, parafusos, etc.) não deve ocorrer contato direto entre metais cuja diferença de potencial possibilite o desenvolvimento de corrosão galvânica.

Os componentes da estrutura e outros elementos metálicos que venham a receber revestimento de zinco (rufos, calhas, condutores, parafusos, ganchos, etc.) seguindo-se ou não de aplicação de pintura, devem ser tratados por imersão a quente, com processo de tratamento especificado pelas normas ABNT/INMETRO pertinentes.

Os projetos de estrutura metálica para o telhado deverão atender ao documento “**Diretrizes para projeto, avaliação e recebimento de estrutura metálica para coberturas de casas térreas, sobrados e prédios**”, elaborado

pelo IPT (do qual foram extraídos os itens acima), que está disponível no site da CDHU.

7.2. Telhamento

A cobertura do bloco de acesso da edificação será em telhas metálicas termoacústicas trapezoidais de 0,50 mm, formando um “sanduíche” com núcleo em EPS (poliestireno) ou PU (poliuretano).

As telhas deverão estar perfeitamente encaixadas de forma a resultar em panos completamente planos.

Os fechamentos laterais e frontais deverão ser executados conforme detalhes de projeto e com peças extras fornecidas pelo fabricante.

Nos demais blocos a cobertura será de telhas onduladas de cimento reforçado com fibra sintética CRFS de 0,8mm, e altura da ondulação 51mm.

7.3. Rufos

Nas platibandas será obrigatória a instalação de rufo calafetado com espessura da chapa definida em projeto.

Uma das superfícies da chapa metálica do rufo encontrará a alvenaria, sob massa grossa, e a superfície oposta deverá ser a calafetada com argamassa 1:4.

Obs.: Para as regiões litorâneas os rufos deverão ser em fibra de vidro ou alumínio (esp. = 0,8 mm).

8. Revestimento

As condições exigíveis para o recebimento de revestimento de argamassas inorgânicas aplicadas sobre paredes e tetos de edificações estão fixadas na NBR-13749 - “Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação”.

8.1. Revestimento Interno

Todas as superfícies internas deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, além de receber massa grossa, executada com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:5.

Toda alvenaria interna receberá o revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume. A espessura do reboco não poderá exceder a 5 mm e seu acabamento será desempenado a feltro.

Com a parede já rebocada, utilizar lixa nº 80 ou 100 para aplicação da massa corrida. Limpar o local com vassoura ou escova seca para retirar a poeira do lixamento. Aplicar uma demão de selador acrílico.

8.1.1. Azulejo e Cerâmica

As paredes revestidas com azulejo ou cerâmica, serão previamente chapiscadas e emboçadas. O revestimento de azulejo ou cerâmica será

assente com argamassa colante flexível indicada pelo fabricante do revestimento e receberá rejunte de argamassa flexível na cor branco.

Não será permitido compor a argamassa com saibro ou argila, da mesma forma revestimento direto com gesso.

O revestimento em azulejo só deverá ser iniciado após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria, do chapisco (quando houver), e nas paredes que contenham tubulações hidráulicas, somente quando estas já estiverem embutidas e testadas. A aplicação e o desempenho serão feitos simultaneamente, usando-se desempenadeira de madeira. A paredes da copa e os sanitários dos funcionários receberão azulejo nas paredes por completo, para os sanitários públicos PCD, e sanitário do consultório, será aplicado o azulejo do piso até 1,60 de altura, o demais ambientes, como o DML e consultórios será instalado uma faixa de azulejo de 0,40cm de altura acima dos lavatórios, pias e bancada e tanque.

8.2. Revestimento Externo

Parte da alvenaria externa conforme indicado em projeto, receberá revestimento aplicado diretamente sobre as bases de blocos e sobre a estrutura, que deverão ser previamente tratadas com imprimação de chapisco a rolo.

Todas as superfícies externas em alvenaria de blocos que receberem pintura deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e receberá revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume. A espessura do reboco não poderá exceder a 5 mm e seu acabamento será desempenado a feltro.

8.3. Condições Gerais

Antes da execução de qualquer tipo de argamassa, as superfícies de aplicação deverão estar isentas de poeira, crostas de argamassa endurecida, manchas de óleo ou graxa e devidamente umedecidas. Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados, nivelados e em esquadro, com as arestas vivas.

A areia usada será do tipo médio lavada, não se permitindo o uso de areia de cava ou salitrada. Deverá ser certificada pela Secretaria do Meio Ambiente e apresentada a origem.

9. Pisos

9.1. Piso Interno

9.1.1. Contrapiso

O contrapiso será em concreto traço 1:4:8 (cimento, areia e brita) com 5 cm, desempenado, com aditivo impermeabilizante hidrofugante utilizado como prescrito pelo fabricante, sobre lastro de 3 cm de brita.

Para a execução do piso, o solo deverá estar perfeitamente apiloado e nivelado. Antes de espalhar o concreto do piso, dever-se-á umedecer o solo a fim de favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Quando o solo não apresentar capacidade de suporte, o contrapiso deverá ser convenientemente armado.

Todo o concreto deve ser perfeitamente nivelado.

9.1.2. Acabamentos de Piso

9.1.2.1. Placa Cerâmica

Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 com alta resistência química, assentado com argamassa colante industrializada.

9.2. Piso Externo

Nos trechos indicados no projeto de arquitetura como piso cimentado, o mesmo será executado em concreto desempenado, $f_{ck} = 15$ MPa, sem armação, com espessura mínima de 5,0 cm, sobre lastro de brita de no mínimo 3,0 cm de espessura com juntas frisadas a cada metro. Prever caimento de 2% no sentido oposto às paredes.

9.3. Condições Gerais

Os revestimentos de pisos somente serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, vedadas as aberturas externas, assentadas as instalações e executadas as impermeabilizações.

As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 1,0%.

10. Pinturas

10.1. Normas Gerais

Todas as tintas a empregar deverão observar as especificações deste memorial. Sempre que houver indicação expressa, nenhuma alteração poderá ser feita nas marcas e cores sem o consentimento da FISCALIZAÇÃO.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Deverão ser observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies no preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de quaisquer substâncias em desacordo com aquelas especificações.

Toda a pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias à um perfeito acabamento. Cada demão somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e massa, observando intervalo mínimo de 12 horas entre cada demão de massa.

Toda a vez que uma superfície tiver sido lixada, será cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó antes da aplicação da demão de tinta, além disso todas as superfícies pintadas deverão apresentar, quando concluídas, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho.

10.1.1. Tinta Látex Acrílico

As superfícies internas em alvenaria revestidas com massa corrida, os tetos e superfícies externas em alvenaria revestidas com massa fina, serão pintadas com tinta látex acrílico Classe Premium, conforme projeto cromático.

A pintura látex acrílico será aplicada a rolo, com um mínimo de três demãos sobre a superfície previamente preparada com uma demão de preparador sintético.

10.2.1. Esmalte Sintético

Todas as peças em ferro galvanizado que receberão pintura (rufos, etc.) receberão tratamento com primer de aderência tipo galvite, de duas demãos de tinta esmalte sintético.

11. Impermeabilização

11.1. Normas Gerais

11.1.1. Preparação da superfície

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de óleos, graxas e partículas soltas de qualquer natureza. Executar a regularização da superfície com argamassa desempenada de cimento e areia, no traço 1:4 com caimento mínimo de 1% (para áreas externas) e 0,5% (para áreas internas e calhas) .

Todo o contrapiso executado sobre o solo deverá conter em sua argamassa aditivo hidrofugante.

As áreas a serem impermeabilizadas deverão ser interditadas ao trânsito de operários estranhos ao serviço, antes, durante e após a conclusão destes, até a liberação pela fiscalização.

As superfícies de concreto a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassa, partículas soltas ou materiais estranhos. As falhas e ninhos deverão ser obturados com argamassa ou cimento e areia.

11.1.2 Aplicação

Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização deverão ser depositados em local seco e devidamente protegido.

Os impermeabilizantes de massa ou superfície deverão ser empregados de acordo com as recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação.

Nas argamassas impermeabilizantes, a areia a ser empregada deverá ter granulometria ótima-bom, com grãos máximos de 3mm, isenta de substâncias orgânicas ou argilosas.

A mão de obra para aplicação e execução geral de impermeabilizações deverá ter idoneidade, experiência comprovada e os materiais empregados deverão ser de boa qualidade.

11.1.3 Banheiros, Vestiários, Copa e DML

Deverão ser impermeabilizados com membrana à base de emulsão asfáltica modificada com elastômeros, consumo médio de 0,5 a 1,0 kg/m²/demão, de acordo com as normas NBR-9685 e NBR-13121, previamente ao assentamento de pisos e revestimentos. No caso dos banheiros, cujas paredes receberão revestimento cerâmico até o teto, prever rodapé de 30 cm executado. Para as áreas de chuveiro a impermeabilização vertical deve prever 1.20 m para garantir a proteção de forma eficaz dos elementos construtivos.

As superfícies deverão estar regularizadas de modo que fiquem exatamente no nível final desejado descontando-se a espessura do piso cerâmico e/ou revestimento cerâmico e da argamassa colante, prever todos os rebaixos e caimentos conforme projeto e cantos arredondados.

O produto deve ser preparado seguindo as recomendações do fabricante de modo que resulte em mistura homogênea, após a cura completa da última demão, eliminar o excesso de areia e aplicar o piso cerâmico com argamassa colante, diretamente sobre a impermeabilização.

11.1.3 Lajes Reservatório

A impermeabilização deverá ser feita com manta líquida base asfáltica elastomérica, de acordo com a NBR 9575 e recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação. A superfície deve estar limpa e regularizada com caimento adequado (1 a 2%) com arredondamento nos cantos. Se existirem fissuras, elas deverão tratadas previamente com selantes antes da aplicação do primer. A manta líquida deverá ser aplicada cuidadosamente, com atenção especial aos cantos, curvas e rodapés que são os pontos mais sujeitos a falhas de execução, respeitando o tempo de cura entre as demãos, sendo necessário proteção mecânica após aplicação do produto.

11.1.4 Barrado externo

O barrado da edificação deverá ser impermeabilizado com argamassa polimérica impermeabilizante para evitar infiltração após o embasamento.

A impermeabilização do barrado externo deve ser feita com 60cm a partir do contrapiso, de toda a alvenaria externa, diretamente nos blocos cerâmicos, previamente limpos, em caso de furos nos blocos, os mesmos deverão ser fechados com massa antes da aplicação do produto.

A aplicação do produto deve ser feita conforme as instruções do fabricante, em aplicações de demãos cruzadas, após a secagem o barrado deverá receber o chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e receberá revestimento de reboco fino, com argamassa de cal e areia fina peneirada, traço 1:2, dosado em volume, com adição de cimento na proporção de 1:5 de argamassa em volume, até o encontro com o contra piso.

12. Esquadrias

Todas as esquadrias deverão seguir as dimensões de projeto. As folhas de portas deverão se adaptar ao vão de alvenaria especificado no projeto arquitetônico.

12.1. Esquadrias de Alumínio

Os desenhos de detalhamento, fixam as diretrizes que o fornecedor deverá seguir na elaboração dos desenhos de fabricação, que deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO. O detalhamento para o correto desempenho do conjunto será de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

Os serviços de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e as especificações próprias.

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação. O projeto deverá prever os perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, objetivando a rigidez do conjunto.

A subempreiteira responsável pela serralheria deverá antes de iniciar os trabalhos, apresentar à FISCALIZAÇÃO os detalhes em escala 1:1, das peças a serem executadas. Uma vez armadas todas as unidades serão marcadas com clareza, de modo a permitir fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção.

As juntas das esquadrias com o concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadas de composição que lhe assegure plasticidade permanente.

Todos os caixilhos serão devidamente protegidos contra infiltração de águas pluviais.

Nas esquadrias de alumínio, a fim de se evitar vibrações, atritos e ruídos, não será permitido o contato direto entre peças móveis, o qual se fará através de peças de nylon duro (roldanas, freios, escovas, etc.).

As esquadrias serão fixadas por meio de chumbadores de aço previamente fixados nas alvenarias ou nas estruturas metálicas auxiliares e isoladas por fitas adesivas para evitar efeito galvânico.

Após a colocação dos caixilhos, estes deverão ser devidamente protegidos até o final da obra.

12.1.1. Caixilhos e Portas de Alumínio

Todas as esquadrias de alumínio com vidro liso incolor de 4mm ou similar com pintura eletrostática na cor branco, executada conforme detalhes constantes nos projetos.

Os perfis serão da linha 30 ou 35, dependendo das dimensões ou pele de vidro, as articulações deverão receber braços limitadores.

Após a fixação da caixilharia de alumínio, será aplicado proteção com vaselina industrial, para evitar ataque da anodização pela cal ou cimento.

12.1.2. Maxim-ar

Folha móvel tipo maxim-ar e/ou com bandeira, inferior, conforme projeto.

12.1. 3. Peitoris

Na face (lado) inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras em ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

Bancadas aço inox

O peitoril deverá ser instalado antes do caixilho e do acabamento, e deverá ser assentado com argamassa de cimento e areia 1:3, conforme indicado em projeto arquitetônico.

12.2. Esquadrias em Aço

Todos os trabalhos de serralheria em aço serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes.

Cabe ao Construtor elaborar, com base nos desenhos de projeto, desenhos de detalhes de execução os quais serão, previamente, submetidos à autenticação da Fiscalização.

O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação, e só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Construtor e aprovadas pela Fiscalização. Caberá ao Construtor assentar as serralherias nos vãos e locais definidos em projeto, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

Caberá ao Construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

Todas as peças e componentes em aço que serão empregadas na obra deverão receber tratamento anticorrosivo através de fosfatização a quente por imersão, antecedido de banho desengraxante.

12.2.1. Caixilhos e Portas Bloco de Acesso

O bloco de acesso principal possui duas portas de abrir (Giro) 2 folhas com vidro fixo e fechadura, e caixilhos fixos de fechamento frontal e lateral retangulares detalhados em projeto, entre a viga que arremata a alvenaria e a terça da cobertura.

O componente deve ser montado com tubos e chapas previamente galvanizados. Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes dos tubos e chapas. Os pontos de solda e corte devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco). Antes da aplicação do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada. Chumbar na viga e soldar na terça.

Os vidros fixos serão laminados com espessura=8mm , laminados.

Os tubos e chapas devem ter, necessariamente, as bitolas indicadas. Não podem existir rebarbas, desalinhamentos ou desníveis entre tubos e chapas. Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora ou nota fiscal discriminada para os tubos e chapas. Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio. Verificar o uso de chumbadores galvanizados e rebites em aço inox.

Duas portas de acesso, em esquadria de aço pintada na cor branca com vidro laminado de espessura=8mm fixado com borracha EPDM, conforme desenho no projeto. Batente: perfi I em chapa 14 (e=1,9mm) de aço, dobrada.

Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos à atmosfera corrosiva, todos os perfis e chapas deverão ser galvanizados e os pontos de corte e solda tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo rico em zinco).

Os perfis e chapas deverão apresentar, necessariamente, as bitolas indicadas. Verificar a não ocorrência de rebarbas e pontos de solda mal batidos. Não serão aceitas peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro. Verificar o acabamento, atentando para que não apresentem falhas na pintura ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio. O funcionamento da porta deverá ser verificado após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação, não podendo apresentar jogo causado por folgas. Deverá ser executado tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio e usado somente parafusos em aço galvanizado.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

12.3. Esquadrias de Madeira

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade. Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, tais como, rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos etc.

Na construção das esquadrias, serão somente empregados parafusos ou pregos de cabeça pequena, de modo a ficarem embutidos dentro da superfície de madeira.

Deverão ser obedecidas as especificações bem como as indicações quanto a localização, qualidade e acabamento das ferragens.

12.3.1. Portas de Madeira

Toda e qualquer porta a ser empregada na obra, deverá ser seca e desprovida de nós, bolhas, carunchos ou qualquer defeito que prejudique sua resistência ou aspecto.

As folhas das portas de madeira e as bandeiras fixas, conforme indicadas em projeto, serão lisas e executadas em compensado de cedro, e as bandeiras terão espessura mínima de 3,5 cm e serão sempre encabeçadas com a madeira maciça.

Tanto as folhas das portas quanto suas bandeiras receberão revestimento em laminado melamínico branco em todas as faces aparentes, nas cores indicadas em projeto.

Os batentes de madeira com as dimensões, rebaixos e fixações detalhados no projeto de arquitetura. Os batentes serão previamente protegidos e só serão colocados após a conclusão das alvenarias que os recebem.

12.4. Veneziana Industrial

Caixilho tipo veneziana industrial compostos por lâminas parafusadas, mediante parafusos em aço inoxidável, diretamente em estrutura auxiliar, lâminas em aluzinc/alumínio com tela metálica de proteção entre os vãos, utilizada no fechamento do bloco de acesso.

12.5. Procedimentos para execução

Após a abertura de rasgos nos dois lados do vão da porta, serão fixadas as cantoneiras-guia (batentes) através de grapas, utilizando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:2:8, segundo a altura da porta e nível do piso especificado. A porta será dependurada na travessa localizada acima do vão em dispositivo apropriado para permitir o movimento lateral da mesma. Em seguida será colocada a fechadura na parte lateral da porta.

12.6. Especificações Gerais

- a) Resistência / Funcionamento: todas as esquadrias devem atender à NBR-10821 "Caixilho para edificação – Janelas", em sua utilização; NBR- 6485 "Permeabilidade ao ar", resistentes à carga de ventos; NBR-6486 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação da estanqueidade à água", estanques à penetração de água; NBR-6487 - "Caixilho para edificação - Janela, fachada-cortina e porta externa - Verificação do comportamento, quando submetido a cargas uniformemente distribuídas" e resistência às operações de manuseio.

- b) O prumo e nivelamento dos caixilhos deverão impedir qualquer empenamento das peças móveis.
- c) Todos os ângulos, pontos e linhas de solda deverão ser bem esmerilhados ou limados, eliminando qualquer rebarba, sobra ou saliência. Todo funcionamento deve ser perfeito, não apresentar jogo causado por folgas e não prender nas peças móveis em função de pintura.
- d) Ferragens em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos, rebordas ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir e outras, terão a forma e dimensão das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, calços ou outros artifícios que impliquem na boa qualidade e estética do elemento.
- e) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.
- f) Testes: o produto deve atender os parâmetros da região à qual foi destinada, no mínimo para a classe normal ou melhorada dependendo da altura da edificação, nos ensaios de permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, resistência a cargas uniformemente distribuídas e resistência às operações de manuseio (conforme ABNT NBR 10821). Cada tipo/modelo/dimensão de produto ensaiado deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
 - Classe de utilização (conforme ABNT NBR 10821)
 - Região do país (conforme ABNT NBR 10821)
 - Descrição do tipo e do modelo do produto ensaiado e sua dimensão
 - Marca e linha às quais o produto pertence
 - Para cada modelo e dimensão de janela deve ser realizado, no mínimo, um (1) conjunto de ensaios conforme descrito anteriormente. Qualquer alteração de projeto implicará na realização de novo conjunto de ensaios.

13. Vidros

Os serviços de envidraçamento obedecerão rigorosamente aos detalhes desenvolvidos no projeto executivo de arquitetura, as orientações do fabricante e as recomendações a seguir.

Os vidros serão preferencialmente fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se evitar o corte no local da construção. As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Para assentamento das chapas de vidro nos caixilhos com baguetes, serão empregadas gaxetas de borracha, conforme indicação do fabricante.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos do caixilho, estes deverão estar extremamente limpos, sem traço de argamassa, pó ou resíduos oleosos.

A espessura dos vidros lisos será de 4mm para as esquadrias e 10mm para as portas pivotante, e 8mm para o caixilho do bloco de acesso.

Teremos vidro liso incolor e laminado refletivo, conforme indicado no projeto de Arquitetura.

O vidro refletivo será pirolítico. A camada metalizada, com óxidos metálicos será aplicada durante a fabricação do vidro float laminado. A refletividade será de 15% e refletirá somente a parte externa.

Temos portas de vidro pivotante com vidro liso incolor e vidro laminado refletivo.

14. Ferragens

As ferragens para as portas, e caixilhos observarão rigorosamente o tipo, o acabamento e as especificações de projeto. As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

O assentamento de todas as ferragens será rigorosamente perfeito. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras, chapa testas, etc., terão as formas das ferragens, não sendo toleradas folgas ou emendas.

Para o assentamento das ferragens serão empregados parafusos de aço inox, nas dimensões e acabamento adequado às peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a evitar discrepância de posições ou diferenças de nível.

A localização das ferragens quando não indicado em planta será definida pela FISCALIZAÇÃO.

14.1.1. Para caixilhos de alumínio

As ferragens farão parte integrante do fornecimento, de acordo com detalhamento de projetos específicos para cada caso.

14.1.2. Para portas de madeira

Todas as ferragens das portas de madeira devem possuir acabamento cromado fosco ou similar.

14.1.3. Para portas de vidro

Todas as ferragens das portas de vidro serão cromado fosco ou similar.

15. Brises

Brise com geometria de linhas retas, de seção “U”, em alumínio ou aluzinc com largura frontal de 57,5mm e, configuração linear e contínua, configuração linear e contínua, instalado conforme indicado em projeto.

16. Domos

Domos em policarbonato retrátil com 6mm de espessura, com estrutura em alumínio, instalado sobre caixas de alvenaria, conforme indicado em projeto. O acabamento das paredes de alvenaria respeitará o especificado no item **item. 8.2.**, observando o arremate no acabamento que deve sair em cada lado interno com a massa de acabamento com 1 a 1,5cms de altura e encerrar no lado de fora em 0(zero), para a melhor fixação do domo, impedindo o acúmulo de água, considerando as dimensões. O perfil de alumínio para ventilação deverá ser instalado de forma a garantir no mínimo 5cm de distância entre a mureta.

17. Neorex

Elemento vazado quadriculado, com 9 furos, com lâminas horizontais em veneziana, medindo 29 x 29 x 10 cm, instalado conforme indicado em projeto. Deve ser disposto das extremidades para o centro, com argamassa traço (1:5). As juntas de ligação entre os elementos e a parede deverão ser uniformes e ter espessura de 1cm, deverá ser estendida uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, nas laterais e na parte superior da peça. O encaixe do elemento na abertura, deve observar o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede. Nos fechamentos nos quais se aplicaram mais de um elemento vazado, é necessário marcar e nivelar previamente todas as juntas de maneira a garantir um número inteiro de peças na horizontal e na vertical.

18. Complementos

15.1. Soleiras

As soleiras serão em pedra tipo ardósia com dimensões conforme projeto de arquitetura.

15.2. Peitoris e Abas

No lado inferior dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras ardósia, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

15.3. Condições Gerais

A soleira deverá ser instalada antes da execução do piso cerâmico e os peitoris e as abas, antes do caixilho e acabamento. As soleiras, peitoris e abas, serão assentados e preenchidos na lateral, conforme indicado em projeto arquitetônico, com argamassa de cimento e areia 1:3.

19. Aparelhos e Metais Sanitários

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, pertences e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela Construtora, de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica. Deverão ser nivelados e fixados com buchas plásticas e parafusos de metal.

19.1. Metais

Todos os registros e torneiras serão metálicos.

19.2. Relação de Peças

Bacia sifonada, cor branco, com caixa acoplada e respectivas fixações e tubos de ligação.

Bacia sifonada elevada, cor branco, com caixa de embutir, e respectivas fixações e tubos de ligação.

Lavatório sem coluna, cor branco.

Pias de bancadas em granito cinza castelo e inox, conforme detalhamento.

Cubas de aço inox.

Torneiras (Botão, Alavanca e que dispensa o uso das mãos).

19.3. Condições Gerais

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseios e instalação inadequada

Caberá ao CONSTRUTOR o fornecimento e colocação e montagem, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os aparelhos, metais, tubos e acessórios nos tipos e quantidades especificados.

20. Instalações Hidráulicas

20.1. Condições Gerais

Foram adotados critérios visando dar funcionalidade, facilidade de manutenção, aliadas a racionalização quanto ao uso e tipo de materiais visando os custos das instalações.

O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT e nas recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas conforme indicado no projeto.

20.1.1. Sistema de Água Fria

A alimentação da edificação será feita através do prolongamento da rede pública de abastecimento até o hidrômetro, localizado e especificado conforme Normas das Concessionárias do local do empreendimento. A edificação possui reserva de água com volume total de 8.000 litros no local indicado no projeto, composto por caixas de fibra de vidro e distribuição por gravidade para os pontos dos sanitários, vestiários, cozinha e demais ambientes. Foram previstos registros de bloqueio nos ramais principais permitindo, quando da manutenção o isolamento de áreas, para não prejudicar o abastecimento geral. O consumo foi estimado conforme definição da RDC 50 do Ministério da Saúde adaptado para as condições de uso desta edificação em função do número de funcionários, de frequentadores e de equipamentos instalados. Os reservatórios têm capacidade total mínima de 2 dias de consumo. Caso a legislação local exija outros volumes para reserva de consumo, esta deverá ser seguida adaptando-se os projetos onde necessário.

20.1.2. Sistema de Esgoto Sanitário

Os ramais serão ligados à caixas de inspeção ou sifonada especial e as prumadas de ventilação prolongadas até acima da cobertura.

O ramal da pia de cozinha será ligado a uma caixa de gordura e ligada à caixa de inspeção.

20.1.3 Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais está prevista conforme definido em projeto.

Poderá haver necessidade de rede condominial e/ou reservatório de retenção no empreendimento.

Toda a água de chuva das coberturas será captada por calhas e lançadas na calçada da edificação.

20.1.4. Sistema de Proteção e Combate a Incêndios

20.1.4.1. Classificação da Edificação

- Ocupação: grupo H-3, hospital e assemelhados
- Carga de Incêndio: risco baixo – 300 MJ/m²

20.1.4.2. Medidas de Segurança contra Incêndio

Levando-se em conta as características físicas da construção, cuja área construída é inferior a 750 m² e cuja altura total, a contar do piso do pavimento mais baixo ao do mais elevado, não ultrapassa em 12 metros e tendo em vista a ocupação e a classificação quanto à altura, a edificação deverá ter as seguintes medidas de segurança: extintores manuais, sinalização e iluminação de emergência.

20.1.4.3. Sistema de Proteção por Extintores

Os tipos de extintores manuais adotados e suas respectivas capacidades nominais, equivalentes a 1 unidade extintora cada, foram os seguintes: água pressurizada (10 litros), pó químico seco BC (4 kg) e gás carbônico (6 kg).

O critério usado na determinação das quantidades foi baseado no conceito de unidade extintora, conforme a Instrução Técnica – IT-21 do Corpo de Bombeiros.

Os extintores foram dispostos, tanto quanto possível, equidistantes entre si e distribuídos de maneira tal que poderão ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade de serem percorridos, pelo operador, mais de 25 metros, como decorrência do risco da área a proteger.

20.1.5. Sistema de Água Quente

Está prevista utilização de água quente nos chuveiros dos sanitários para funcionários e na pia de procedimentos para esterilização.

Nestes pontos o aquecimento da água se dará por chuveiros elétricos e aquecedor elétrico de passagem instalado sob a pia.

20.2. Especificações de Materiais e Equipamentos

Todos os materiais/componentes devem seguir comprovadamente as prescrições das Normas Técnicas da ABNT.

20.2.1. Água Fria

20.2.1.1. Tubulações

Tubos de PVC rígido, juntas soldáveis, classe A, pressão de serviço 7,5 kgf/cm².

20.2.1.2. Conexões

Conexões de PVC rígido, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², com bolsa para juntas soldáveis e/ou roscáveis, conforme projeto.

20.2.1.3. Registros de Gaveta

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm², classe 125, acabamento bruto ou polido, conforme projeto.

20.2.1.4. Registros de Pressão

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm², acabamento polido, classe 125.

20.2.1.5. Torneira de Boia

Deverá ser em liga de cobre ou bronze, vedação tipo macho e fêmea, haste de latão fundido e boia em polietileno de alta densidade.

20.2.1.6. Caixas d'Água

O reservatório deverá ser pré-fabricados em fibra de vidro, com tampa, com capacidade indicada em projeto, apoiados sobre base plana. Poderão ser utilizados reservatórios em outros materiais, desde que avaliados e aceitos pela CDHU.

20.2.1.7. Cavalete

O material do cavalete está indicado em projeto, conforme solução adotada. Havendo padronização municipal específica, esta deverá ser adotada.

20.2.2. Esgoto Sanitário

20.2.2.1. Tubulações e Conexões

Os tubos de ventilação, coleta e afastamento de esgotos deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros.

Caixas sifonadas deverão possuir grelhas escamoteáveis.

20.2.2.2. Caixas de Inspeção, Caixas Sifonadas Especiais e Caixas de Gordura

As caixas serão construídas em alvenaria, assentadas e revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As Caixas de Inspeção terão seu revestimento interno queimado com cimento e as de gordura e as sifonadas especiais serão impermeabilizadas. As dimensões internas estão indicadas no projeto. Terão tampa de fechamento hermético e fundo de concreto. As caixas poderão ser pré-fabricadas em concreto ou em PVC/ABS. Caixas em concreto classe C20 (cobrimento mínimo da armadura de 20mm).

20.2.2.3. Desconectores

Todos os desconectores (caixas sifonadas, ralos ou sifões) deverão ser em PVC rígido e atender às mesmas especificações dos tubos e conexões respectivos. O sifão utilizado no tanque deverá ser do tipo sanfonado e o da pia de cozinha e do lavatório em PVC rígido tipo copo.

20.2.3. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

A captação de águas pluviais será prevista, quando necessária, conforme definido em projeto.

20.2.3.1. Calhas, Condutores e Conexões

As calhas, condutores e conexões deverão ser em PVC rígido ou chapa metálica galvanizada, conforme projeto. As calhas de tipo beiral serão fixadas ao telhado com auxílio de suportes zincados. Os condutores e conexões deverão ser em PVC rígido, série R.

Se necessário deverá ser previsto tubo camisa em ferro fundido para a proteção mecânica dos condutores.

20.3. Especificações de Serviços e Montagens

20.3.1. Generalidades

As especificações e os desenhos destinam-se a descrição e a execução de uma obra completamente acabada.

A Construtora aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A Construtora não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A Construtora obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à CDHU.

Se de Contrato, constarem condições especiais e especificações gerais, as condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepâncias entre as mesmas.

As cotas que constarem dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões, O Engenheiro Residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem julgadas necessárias para o término da obra da maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc, indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

O projeto compõe-se basicamente de conjunto de desenhos e memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Construtora e a CDHU.

O projeto acima citado poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CDHU, que de comum acordo com a Construtora, fará as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

A Construtora será responsável pela pintura de todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc, nas cores recomendadas pelos padrões da CDHU.

A Construtora será responsável pela total quantificação dos materiais e serviços.

O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação serão da Construtora.

As ligações definitivas de água, esgoto e energia só deverão ser feitas quando da entrega e aceitação final da obra.

Para tanto deverão ser previstas ligações provisórias a partir das entradas da obra.

A Construtora deverá fazer os remanejamentos das redes de esgoto, água, energia elétrica e telefone antes do início da terraplenagem, evitando-se desta forma qualquer interrupção de fornecimento das utilidades às instalações ou edifícios, porventura, em funcionamento.

20.3.2. Especificações Básicas

20.3.2.1. Execução dos Serviços

Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial.

A construtora deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições:

- Os serviços serão executados por operários especializados.
 - Deverão ser empregados nos serviços, somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.
 - Nas passagens em ângulos quando existirem, em vigas e pilares, deixar previamente instaladas as tubulações projetadas.
 - Nas passagens retas em vigas e pilares, deixar um tubo camisa de ferro fundido ou PVC, com bitola acima da projetada.
 - Nas passagens das lajes, deixar caixas de madeira com dimensões apropriadas, com a tubulação projetada.
 - Quando conveniente, as tubulações embutidas, serão montadas antes do assentamento da alvenaria.

- Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentes sobre apoio, a saber:

Ramais sob a terra serão apoiados diretamente no solo compactado adequadamente. Em casos de solo com baixa resistência ($SPT \leq 4$), que possam vir a comprometer a estabilidade da tubulação, danificando-a, deverão ser apoiados em uma base de concreto magro.

Ramais sobre lajes: serão apoiados sobre blocos de concreto ou tijolos, espaçados de 1,0 m e com apoios extras nas mudanças de direção e quando houver pisos concentrados, tais como regastos.

Ramais sobre forros: não deverão ser apoiados diretamente sobre o forro. Nestes casos utilizar apoios adequados a cada 1,0 m com apoios extras nas mudanças de direção, tipo fita perfurada ou barra de sustentação metálica, fixadas na estrutura do telhado e/ou mão francesa fixadas em paredes.

Ramais sob lajes: serão apoiados por braçadeiras que serão fixadas nas lajes, espaçadas de 1,0 m de tal forma a se obter uma boa fixação das tubulações.

- A declividade mínima da tubulação de esgoto será de 2%.
- A declividade mínima da tubulação de águas pluviais será de 0,5%.
- As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por braçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação.
 - As juntas dos tubos de ferro galvanizado, serão roscadas, sendo as roscas abertas, com bastante cuidado, e para a vedação das mesmas, deverá ser usada fita teflon.

- As interligações entre materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais para este fim.

- Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações sendo que nas mudanças de direções serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos.

- Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de se evitar futuras obstruções.

- Para facilitar em qualquer tempo, as desmontagens das tubulações, deverão ser colocadas, onde necessárias, uniões e conexões roscadas.

- A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e nas de esgoto, e um acabamento de primeira qualidade.

- As tubulações de cobre deverão ser soldadas (solda sem chumbo 97% Sn x 3% Cu para conexões sem anel de solda) NBR 15.489.

- Nas juntas roscáveis será utilizada fita teflon.

- As extremidades abertas das tubulações de ventilação sobre a cobertura do prédio, deverão ser protegidas por chapéus.

- Todos os sistemas deverão ser testados conforme especificações das Normas Técnicas da ABNT de projeto.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da Obra.

20.3.2.2. Serviços Externos

- Locação

A tubulação deverá ser locada de acordo com o projeto respectivo, admitindo-se certa flexibilidade na escolha definitiva de sua posição, em função das peculiaridades da obra.

- Forma e Dimensão da Vala

A vala deve ser escavada de modo a resultar uma seção retangular. Caso o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, admitem-se taludes a partir do dorso do tubo.

A largura da vala deverá ser tão reduzida quanto possível, respeitando o limite mínimo de $D+30$ cm, onde D = diâmetro externo do tubo a assentar em cm.

Nas travessias, onde a tubulação passar sob o leito carroçável, a profundidade da vala deverá ser tal que resulte em um mínimo de 80 cm para o recobrimento da tubulação.

Quanto o assentamento se der no passeio ou em outras áreas de pedestres, o limite acima poderá ser reduzido, respeitando os indicados no projeto.

- Escavação

As valas para receberem as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, obedecendo ao projeto.

A escavação será feita pelo processo mecânico ou manual, julgado mais eficiente.

O material escavado será colocado de um lado da vala, de tal modo que, entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 30 cm.

- Preparo da Vala

No caso em que o fundo da vala apresente solo rochoso, entre este e os tubos deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 10 cm.

No caso do fundo da vala se apresentar em rocha decomposta, deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de pedras ou corpos estranhos e que tenha uma espessura não inferior a 15 cm.

- Assentamento

Antes do assentamento, os tubos devem ser dispostos linearmente ao longo da vala, bem como as Conexões e peças especiais.

As tubulações poderão ser deslocadas para as frentes de serviço com bastante antecedência.

Para a montagem das tubulações deverão ser obedecidas rigorosamente, as instruções dos fabricantes respectivos.

Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a introdução de corpos estranhos.

A imobilização dos tubos durante a montagem deverá ser conseguida por meio de terra colocada ao lado da tubulação e adensada cuidadosamente, não sendo permitida a introdução de pedras e outros corpos duros.

No caso de assentamento de tubulações de materiais diferentes, deverão ser utilizadas peças especiais (adaptadores) apropriadas.

- Ancoragens

Todas as curvas formando ângulos iguais ou superiores a $22^{\circ} 30'$ e todos os tês deverão ser ancorados, mormente as Conexões das linhas de recalque, estas com ângulos superiores a $11^{\circ} 15'$.

A pressão a ser utilizada para o dimensionamento das ancoragens será a equivalente a diferença de nível entre o N.A. do reservatório que alimenta a rede e a cota do terreno no ponto considerado, admitindo-se condições estáticas de funcionamento.

- Preenchimento das Valas

Após a colocação definitiva dos tubos e peças especiais na base de assentamento, as partes laterais da vala serão preenchidas com material absolutamente isento de pedras, em camadas não superiores a 10 cm, até uma cota de 30 cm acima da geratriz superior do tubo.

Na primeira camada, esse material será forçado a ocupar a parte inferior da tubulação, por meio da movimentação adequada de pás.

O adensamento deverá ser feito cuidadosamente com soquetes manuais evitando choque com os tubos já assentados de maneira que a estabilidade transversal da canalização fique perfeitamente garantida.

Em seguida, o preenchimento continuará em camadas de 10 cm de espessura, com material ainda isento de pedras, até cerca de 30 cm acima da geratriz, superior da canalização. Em cada camada será feito um adensamento manual somente nas partes laterais, fora da zona ocupada pelos tubos.

Na camada seguinte, além da compactação rigorosa nas laterais, será feita uma compactação cuidadosa da zona central da vala, a fim de garantir a perfeita estabilidade longitudinal da tubulação.

O reaterro descrito nos itens acima, numa primeira fase, não será aplicado nas regiões das juntas. Estas serão preenchidas após os ensaios da linha.

Após os ensaios de pressão e estanqueidade das canalizações, deverá ser completado o aterro das valas.

As zonas descobertas nas proximidades das juntas serão aterradas com os mesmos cuidados apontados anteriormente até a altura de 30 cm acima da geratriz superior da tubulação.

O restante do aterro, até a superfície do terreno será preenchido, sempre que possível, com material da própria escavação, mas não contendo pedras com dimensões superiores a 5 cm.

Este material será adensado em camadas de 20 ou 30 cm, até atingir densidade e compactação comparável à do terreno natural adjacente.

20.3.2.3. Materiais a empregar

A não ser quando especificado em contrário, os materiais serão todos nacionais, de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica quando existem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará por escrito através da Fiscalização, a proposta de substituição.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração através de orçamento de que a substituição se fará com economia ou sem ônus para a CDHU;
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, tendo como peça técnica o laudo do exame comparativo dos materiais; laudo este efetuado por laboratório tecnológico idôneo;
- Os casos, nos quais não puder ser estabelecida a equivalência, devem ser submetidos à avaliação da CDHU.

20.3.2.4. Materiais Usados e Danificados

Não será permitido o emprego de materiais usados e/ou danificados.

21. Instalações Elétricas

21.1. Condições Gerais

Todos os materiais utilizados na instalação deverão ser padronizados com tipos e marcas de fabricantes aprovados e credenciados pela concessionária e pela CDHU, sendo que os materiais com certificação compulsória deverão ser providos de selo do INMETRO.

Deverá ser observada a legislação vigente quanto à proteção e segurança do trabalho em instalações elétricas.

Em especial, observar os seguintes itens:

- Todos os quadros metálicos, e demais peças metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica, deverão ser interligados ao sistema de aterramento;
- As tubulações, caixas e quadros das instalações elétricas deverão ser totalmente independentes de qualquer outro sistema;

- O corte dos eletrodutos deverá ser executado perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo as novas extremidades dotadas de rosca e a seção, objeto deste corte, deverá ser cuidadosamente limpa de forma a serem eliminadas rebarbas que possam danificar os condutores;
- Quando aparente, a tubulação deverá ser fixada por braçadeiras especiais de aço galvanizado formando linhas com orientação vertical ou horizontal;
- Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores;
- No interior dos eletrodutos deverão ser deixadas arame guia de # 16 AWG que auxiliará a enfição (A NBR-5410 estabelece que os arames guia só devem ser passados após a concretagem e reaterro dos dutos);
- Todas as emendas de eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material e de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem não sendo permitido o uso de roscas corridas ou solda;
- As ligações entre os eletrodutos e caixas deverão ser feitas com buchas e arruelas;
- Os condutores deverão ser instalados de forma a suportarem apenas espaços compatíveis às suas resistências mecânicas e nos lances verticais deverão ser fixados às caixas de passagem;
- As emendas entre condutores deverão muito bem executadas, cobertas por fita isolante de boa qualidade e protegidas com, no mínimo, duas camadas de fita isolante de auto fusão;
- A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos cuidadosamente;
- A passagem dos condutores nos eletrodutos será auxiliada por arame e parafina como lubrificante;
- Os condutores deverão ser identificados em suas extremidades por bandagens de fitas ou anilhas;
- Não deverão ser empregados condutores com isolação inferior a 450/750 V;
- Os condutores deverão ser fixados às chaves, bases ou peças por meio de parafusos arruela lisa e arruela de pressão;
- Todos os componentes, tais como caixas, quadros e equipamentos deverão ser instalados de forma a oferecerem total segurança para operação, assim como atender a condições de ordem estética;
- Após a conclusão, todos os condutores elétricos deverão ser testados quanto a seu estado de isolação, com a utilização de Megôhmetro.
- Os serviços que forem efetuados sem a observância aos respectivos métodos executivos aqui programados ficarão sob total responsabilidade da firma instaladora.

21.2. Materiais e Serviços

As normas de execução dos serviços e as especificações dos materiais das instalações elétricas obedecerão às indicações do projeto específico.

21.3. Fornecimento e Montagem

Caberá ao CONSTRUTOR o fornecimento e colocação de todo o material elétrico, inclusive aparelhos de iluminação completos com lâmpadas, nos tipos e quantidades especificados, em condições de perfeito funcionamento e uso de todos os seus elementos.

21.4. Especificações Técnicas

Ver memorial específico de instalações elétricas.

22. Limpeza Final

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de Serviços Públicos (água, esgoto, luz e força, etc.).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Construtora, e às suas expensas.

Serão lavados convenientemente pisos e revestimentos de parede laváveis, louças e aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, etc, removendo-se vestígios de tintas, manchas e argamassas.

A Construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem a obra, em perfeito estado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 189 Sem Desoneração

Data Base: 02/2023

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE (Preliminares Prefeitura)							1.362.477,34
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						263.637,66
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	10,00	893,56	1.100,60	11.006,00
1.2	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	468,46	17,20	21,19	9.926,67
1.3	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	468,46	6,96	8,57	4.014,70
1.4	Composição	FD-24 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF/ BROCA	m	56,45	1.284,38	1.581,97	89.302,21
1.5	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	13,46	1.013,73	1.248,61	16.806,29
1.6	Composição	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA	M	66,50	675,01	831,41	55.288,77
1.7	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	140,01	56,57	69,68	9.755,90
1.8	54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	5,2600	799,01	984,14	5.176,58
1.9	17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	13,43	928,35	1.143,45	15.356,53
1.10	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	9,60	173,29	213,44	2.049,02
1.11	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	173,81	101,02	124,43	21.627,18
1.12	49.14.010	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 1,50 m, altura útil de 1,50 m	UN	1,00	4.140,82	5.100,25	5.100,25
1.13	49.13.010	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 1,40 m - h= 2,00 m	UN	1,00	6.905,17	8.505,10	8.505,10
1.14	49.14.061	SM01 Sumidouro - poço absorvente	M	2,00	2.193,25	2.701,43	5.402,86
1.15	35.04.140	Banco em concreto pré-moldado com pés vazados, comprimento 200 cm	UN	4,00	628,23	773,79	3.095,16
1.16	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	66,15	15,03	18,51	1.224,44
1261	CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE						1.098.839,68
1261.01	INFRAESTRUTURA						136.093,01
1261.01.01	FUNDAÇÃO PROFUNDA						60.924,35
1261.01.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	280,33	17,01	20,95	5.872,92
1261.01.01.02	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1,00	2.049,99	2.524,97	2.524,97
1261.01.01.03	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	570,00	72,25	88,99	50.724,30
1261.01.01.04	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	M3	41,63	28,19	34,72	1.445,39
1261.01.01.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	41,63	6,96	8,57	356,77
1261.01.02	BLOCOS E VIGAS BALDRAMES						75.168,66
1261.01.02.01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	102,62	58,41	71,94	7.382,48
1261.01.02.02	08.01.040	Escoramento de solo descontinuo	M2	170,93	54,57	67,21	11.488,21
1261.01.02.03	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	80,32	6,64	8,18	657,01
1261.01.02.04	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	M3	22,30	37,55	46,25	1.031,38
1261.01.02.05	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	22,30	6,96	8,57	191,11
1261.01.02.06	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m³	M3	5,51	472,11	581,50	3.204,07
1261.01.02.07	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	5,51	82,10	101,12	557,17
1261.01.02.08	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	16,80	458,31	564,50	9.483,59
1261.01.02.09	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	16,80	164,20	202,25	3.397,80
1261.01.02.10	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	159,15	99,99	123,16	19.600,91
1261.01.02.11	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.192,00	11,28	13,89	16.556,88
1261.01.02.12	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	105,00	12,51	15,41	1.618,05
1261.02	SUPERESTRUTURA						190.542,44
1261.02.01	ESTRUTURA DE CONCRETO						22.386,69
1261.02.01.01	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	69,92	190,69	234,87	16.422,11
1261.02.01.02	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	8,47	458,31	564,50	4.781,32
1261.02.01.03	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	8,47	113,42	139,70	1.183,26
1261.02.02	CONTRAPISO						19.077,39



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 189 Sem Desoneração

Data Base: 02/2023

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1261.02.02.01	11.18.060	Lona plástica	M2	226,71	3,69	4,54	1.029,26
1261.02.02.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	508,93	14,41	17,75	9.033,51
1261.02.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m ³	M3	11,34	472,11	581,50	6.594,21
1261.02.02.04	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	11,34	173,29	213,44	2.420,41
1261.02.03		VEDOS				91.939,65	91.939,65
1261.02.03.01	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	562,79	80,81	99,53	56.014,49
1261.02.03.02	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	33,31	226,21	278,62	9.280,83
1261.02.03.03	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	68,31	226,21	278,62	19.032,53
1261.02.03.04	11.05.040	Argamassa graute	M3	11,95	403,73	497,27	5.942,38
1261.02.03.05	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	11,95	113,42	139,70	1.669,42
1261.02.04		LAJES				35.237,73	35.237,73
1261.02.04.01	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	162,02	176,58	217,49	35.237,73
1261.02.05		FERRAGENS				21.900,98	21.900,98
1261.02.05.01	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.285,00	11,28	13,89	17.848,65
1261.02.05.02	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	228,30	14,41	17,75	4.052,33
1261.03		RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR				75.729,56	75.729,56
1261.03.01		LIXEIRAS				4.593,78	4.593,78
1261.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	17,42	17,01	20,95	364,95
1261.03.01.02	11.18.060	Lona plástica	M2	10,55	3,69	4,54	47,90
1261.03.01.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m ³	M3	0,99	472,11	581,50	575,69
1261.03.01.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,99	82,10	101,12	100,11
1261.03.01.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,70	458,31	564,50	959,65
1261.03.01.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,70	164,20	202,25	343,83
1261.03.01.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,29	99,99	123,16	1.021,00
1261.03.01.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	85,00	11,28	13,89	1.180,65
1261.03.02		MEDIDORES E GERADOR				71.135,78	71.135,78
1261.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	21,48	17,01	20,95	450,00
1261.03.02.02	11.18.060	Lona plástica	M2	9,22	3,69	4,54	41,85
1261.03.02.03	11.02.060	Concreto usinado não estrutural mínimo 300 kg cimento / m ³	M3	0,93	472,11	581,50	540,80
1261.03.02.04	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,93	82,10	101,12	94,04
1261.03.02.05	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,49	458,31	564,50	841,11
1261.03.02.06	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,49	164,20	202,25	301,35
1261.03.02.07	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	8,08	99,99	123,16	995,14
1261.03.02.08	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	60,00	11,28	13,89	833,40
1261.03.02.09	Cotação (média de preços)	Gerador de emergência diesel carenado 32 KVA/ 26 kw -220/127V 3F+N+T - 60 Hz	un	1,00	67.038,09	67.038,09	67.038,09



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 189 Sem Desoneração

Data Base: 02/2023

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1261.04		IMPERMEABILIZACAO				5.642,89	5.642,89
1261.04.01		EXTERNO				554,91	554,91
1261.04.01.01	33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	39,95	11,28	13,89	554,91
1261.04.02		INTERNO				5.087,98	5.087,98
1261.04.02.01	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	67,48	61,22	75,40	5.087,98
1261.05		ESTRUTURA METALICA				264.857,34	264.857,34
1261.05.01		ESTRUTURA METALICA COBERTURA				81.718,65	81.718,65
1261.05.01.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	2.104,17	25,90	31,90	67.123,02
1261.05.01.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	756,25	15,67	19,30	14.595,63
1261.05.02		ESTRUTURA METALICA RECEPCAO				89.543,66	89.543,66
1261.05.02.01	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1.417,49	25,90	31,90	45.217,93
1261.05.02.02	15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	2.296,67	15,67	19,30	44.325,73
1261.05.03		ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA COBERTURA				14.992,01	14.992,01
1261.05.03.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	245,69	49,54	61,02	14.992,01
1261.05.04		ACABAMENTOS ESTRUTURA METALICA RECEPCAO				7.639,10	7.639,10
1261.05.04.01	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	125,19	49,54	61,02	7.639,10
1261.05.05		TELHAMENTO				31.752,14	31.752,14
1261.05.05.01	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	53,22	189,60	233,53	12.428,47
1261.05.05.02	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	185,27	84,68	104,30	19.323,67
1261.05.06		CALHA, RUFOS E AFINS				39.211,78	39.211,78
1261.05.06.01	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	47,00	146,20	180,07	8.463,29
1261.05.06.02	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	63,00	235,25	289,76	18.254,88
1261.05.06.03	16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	6,75	95,75	117,94	796,10
1261.05.06.04	16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	6,61	696,00	857,26	5.666,48
1261.05.06.05	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	106,99	45,77	56,37	6.031,03
1261.06		REVESTIMENTOS AREA INTERNA				117.844,20	117.844,20
1261.06.01		REVESTIMENTO PISO AREA INTERNA				64.082,32	64.082,32
1261.06.01.01	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,80	758,96	934,81	6.356,71
1261.06.01.02	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	226,71	136,64	168,30	38.155,29
1261.06.01.03	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	296,50	28,24	34,78	10.312,28
1261.06.01.04	18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	226,71	16,29	20,06	4.547,80
1261.06.01.05	18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	296,50	1,75	2,16	640,44
1261.06.01.06	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	28,00	118,01	145,35	4.069,80
1261.06.02		REVESTIMENTO PAREDE AREA INTERNA				38.099,08	38.099,08
1261.06.02.01	17.02.020	Chapisco	M2	294,12	6,82	8,40	2.470,61
1261.06.02.02	17.02.120	Emboço comum	M2	61,42	22,01	27,11	1.665,10
1261.06.02.03	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	232,70	26,75	32,95	7.667,47
1261.06.02.04	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	61,42	92,24	113,61	6.977,93



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 189 Sem Desoneração

Data Base: 02/2023

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1261.06.02.05	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	232,70	14,26	17,56	4.086,21
1261.06.02.06	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	397,80	31,09	38,29	15.231,76
1261.06.03		REVESTIMENTO TETO AREA INTERNA				15.662,80	15.662,80
1261.06.03.01	17.02.020	Chapisco	M2	196,67	6,82	8,40	1.652,03
1261.06.03.02	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	196,67	26,75	32,95	6.480,28
1261.06.03.03	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	196,67	31,09	38,29	7.530,49
1261.07		ESQUADRIA METALICA				48.037,28	48.037,28
1261.07.01		PORTAS METALICAS				10.812,35	10.812,35
1261.07.01.01	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	6,24	1.122,11	1.382,10	8.624,30
1261.07.01.02	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	5,62	316,32	389,61	2.188,05
1261.07.02		CAIXILHOS METALICOS				37.224,93	37.224,93
1261.07.02.01	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	157,16	22,27	27,43	4.310,90
1261.07.02.02	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	33,92	45,77	56,37	1.912,07
1261.07.02.03	25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	24,70	1.019,03	1.255,14	31.001,96
1261.08		ESQUADRIAS EM VIDRO				19.602,86	19.602,86
1261.08.01		VIDROS CAIXILHOS				19.602,86	19.602,86
1261.08.01.01	26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	33,92	316,32	389,61	13.215,57
1261.08.01.02	26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	30,24	171,49	211,22	6.387,29
1261.09		ESQUADRIAS EM MADEIRA				31.077,11	31.077,11
1261.09.01		PORTAS MADEIRA				17.013,59	17.013,59
1261.09.01.01	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	12,00	627,42	772,79	9.273,48
1261.09.01.02	23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	1,00	1.219,74	1.502,35	1.502,35
1261.09.01.03	23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	5,08	700,77	863,14	4.384,76
1261.09.01.04	23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	4,00	376,11	463,25	1.853,00
1261.09.02		ACABAMENTOS PORTAS MADEIRA				5.439,20	5.439,20
1261.09.02.01	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	95,71	46,14	56,83	5.439,20
1261.09.03		FECHADURAS				8.624,32	8.624,32
1261.09.03.01	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	15,00	330,57	407,16	6.107,40
1261.09.03.02	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	2,00	454,87	560,26	1.120,52
1261.09.03.03	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	4,00	283,43	349,10	1.396,40
1261.10		PORTAS PNE				7.579,61	7.579,61
1261.10.01		PORTAS PNE				2.748,99	2.748,99
1261.10.01.01	23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	1,00	922,10	1.135,75	1.135,75
1261.10.01.02	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	2,00	654,88	806,62	1.613,24
1261.10.02		ACABAMENTOS PORTAS PNE				4.830,62	4.830,62
1261.10.02.01	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	5,60	445,65	548,91	3.073,89
1261.10.02.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	7,20	198,09	243,99	1.756,73
1261.11		LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS				38.711,23	38.711,23



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 189 Sem Desoneração

Data Base: 02/2023

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1261.11.01		LOUCAS E AFINS				18.775,25	18.775,25
1261.11.01.01	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	12,00	145,73	179,50	2.154,00
1261.11.01.02	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN	12,00	217,50	267,89	3.214,68
1261.11.01.03	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	12,00	49,37	60,81	729,72
1261.11.01.04	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	3,00	1.124,50	1.385,05	4.155,15
1261.11.01.05	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	2,00	729,67	898,73	1.797,46
1261.11.01.06	44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	1,00	714,23	879,72	879,72
1261.11.01.07	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	1,00	174,91	215,44	215,44
1261.11.01.08	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	1,00	87,30	107,53	107,53
1261.11.01.09	44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	3,18	1.357,99	1.672,64	5.319,00
1261.11.01.10	29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	5,90	27,87	34,33	202,55
1261.11.02		METAIS E ACESSORIOS				5.982,11	5.982,11
1261.11.02.01	44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	5,00	264,83	326,19	1.630,95
1261.11.02.02	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	5,00	174,91	215,44	1.077,20
1261.11.02.03	44.20.620	Válvula americana	UN	5,00	57,03	70,24	351,20
1261.11.02.04	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	5,00	68,62	84,52	422,60
1261.11.02.05	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	UN	12,00	159,87	196,91	2.362,92
1261.11.02.06	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	2,00	55,71	68,62	137,24
1261.11.03		DIVISORIAS				2.663,55	2.663,55
1261.11.03.01	14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	5,70	379,39	467,29	2.663,55
1261.11.04		PORTAS DIVISORIAS				11.290,32	11.290,32
1261.11.04.01	23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	4,00	2.291,61	2.822,58	11.290,32
1261.12		ACESSIBILIDADE AREA INTERNA				3.489,91	3.489,91
1261.12.01		BARRAS DE APOIO				3.155,23	3.155,23
1261.12.01.01	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	8,00	196,40	241,91	1.935,28
1261.12.01.02	30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'	M	5,00	198,09	243,99	1.219,95
1261.12.02		SINALIZACOES E EQUIPAMENTOS				334,68	334,68
1261.12.02.01	30.04.020	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	M2	1,38	196,90	242,52	334,68
1261.13		ELETRICA				80.397,68	80.397,68
1261.13.01		INSTALACOES				41.028,55	41.028,55
1261.13.01.01	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	1.463,93	1.803,12	1.803,12
1261.13.01.02	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	17,00	30,55	37,63	639,71
1261.13.01.03	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	8,00	137,39	169,22	1.353,76
1261.13.01.04	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	111,24	137,01	274,02
1261.13.01.05	39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²	UN	18,00	13,31	16,39	295,02
1261.13.01.06	39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²	UN	57,00	4,69	5,78	329,46
1261.13.01.07	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	495,00	8,73	10,75	5.321,25
1261.13.01.08	37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1,00	929,38	1.144,72	1.144,72



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 189 Sem Desoneração

Data Base: 02/2023

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1261.13.01.09	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	170,00	6,45	7,94	1.349,80
1261.13.01.10	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1.100,00	4,25	5,23	5.753,00
1261.13.01.11	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	700,00	3,40	4,19	2.933,00
1261.13.01.12	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	44,00	18,68	23,01	1.012,44
1261.13.01.13	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	93,00	14,89	18,34	1.705,62
1261.13.01.14	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	24,00	14,89	18,34	440,16
1261.13.01.15	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	3,00	18,22	22,44	67,32
1261.13.01.16	40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	19,00	51,43	63,35	1.203,65
1261.13.01.17	40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	2,00	61,22	75,40	150,80
1261.13.01.18	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	78,00	31,22	38,45	2.999,10
1261.13.01.19	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	34,97	43,07	43,07
1261.13.01.20	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	44,00	10,53	12,97	570,68
1261.13.01.21	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	44,00	33,97	41,84	1.840,96
1261.13.01.22	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	30,00	44,38	54,66	1.639,80
1261.13.01.23	41.14.510	Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150 W/250 W/400 W	UN	8,00	175,16	215,74	1.725,92
1261.13.01.24	41.06.100	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	8,00	26,51	32,65	261,20
1261.13.01.25	40.06.040	Condutele metálico de 3/4'	CJ	3,00	38,13	46,96	140,88
1261.13.01.26	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	6,00	231,26	284,84	1.709,04
1261.13.01.27	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	6,00	33,97	41,84	251,04
1261.13.01.28	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	2.298,24	2.830,74	2.830,74
1261.13.01.29	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	3,00	335,38	413,09	1.239,27
1261.13.02	TELEFONIA					22.303,65	22.303,65
1261.13.02.01	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	120,00	21,80	26,85	3.222,00
1261.13.02.02	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	7,00	74,84	92,18	645,26
1261.13.02.03	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	7,00	40,42	49,79	348,53
1261.13.02.04	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	7,00	59,56	73,36	513,52
1261.13.02.05	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1,00	871,03	1.072,85	1.072,85
1261.13.02.06	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	1,00	1.168,24	1.438,92	1.438,92
1261.13.02.07	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19' 1 U	UN	1,00	32,65	40,22	40,22
1261.13.02.08	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	1,00	96,21	118,50	118,50
1261.13.02.09	69.20.248	Painel frontal cego - 19' x 1 U	UN	2,00	14,31	17,63	35,26
1261.13.02.10	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	1,00	2.902,25	3.574,70	3.574,70
1261.13.02.11	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	8,00	42,36	52,17	417,36
1261.13.02.12	39.11.091	Cabo telefônico CI, com 01 par de 0,40 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	140,00	5,60	6,90	966,00
1261.13.02.13	69.03.400	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	CJ	1,00	7.469,90	9.200,68	9.200,68
1261.13.02.14	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	45,56	8,73	10,75	489,77
1261.13.02.15	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	10,00	14,89	18,34	183,40
1261.13.02.16	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	2,00	14,89	18,34	36,68



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 189 Sem Desoneração

Data Base: 02/2023

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1261.13.03	SPDA					17.065,48	17.065,48
1261.13.03.01	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	M	140,00	32,23	39,70	5.558,00
1261.13.03.02	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"	M	260,00	34,39	42,36	11.013,60
1261.13.03.03	29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4" (6,35 mm)	M	1,00	22,36	27,54	27,54
1261.13.03.04	42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	UN	14,00	27,04	33,31	466,34
1261.14	HIDRAULICA					33.194,68	33.194,68
1261.14.01	AGUA FRIA					17.499,24	17.499,24
1261.14.01.01	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	UN	1,00	1.404,00	1.729,31	1.729,31
1261.14.01.02	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	4,00	1.189,13	1.464,65	5.858,60
1261.14.01.03	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	88,80	31,05	38,24	3.395,71
1261.14.01.04	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	48,50	40,12	49,42	2.396,88
1261.14.01.05	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	M	20,00	48,34	59,54	1.190,80
1261.14.01.06	47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1"	UN	4,00	97,34	119,89	479,56
1261.14.01.07	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	8,00	111,61	137,47	1.099,76
1261.14.01.08	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	2,00	104,32	128,49	256,98
1261.14.01.09	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"	UN	4,00	121,56	149,73	598,92
1261.14.01.10	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	UN	4,00	100,01	123,18	492,72
1261.14.02	ESGOTO					8.170,39	8.170,39
1261.14.02.01	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	47,70	36,31	44,72	2.133,14
1261.14.02.02	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	24,90	45,51	56,05	1.395,64
1261.14.02.03	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	34,40	77,84	95,88	3.298,27
1261.14.02.04	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	15,30	71,28	87,80	1.343,34
1261.14.03	CAIXAS E RALOS					2.934,98	2.934,98
1261.14.03.01	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 30 x 30 x 40 CM					711,75	711,75
1261.14.03.01.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69	17,01	20,95	35,40
1261.14.03.01.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69	58,41	71,94	49,64
1261.14.03.01.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,50	18,16	22,37	11,19
1261.14.03.01.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19	6,96	8,57	1,62
1261.14.03.01.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	173,29	213,44	6,40
1261.14.03.01.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21	99,99	123,16	25,86
1261.14.03.01.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54	114,83	141,44	76,37
1261.14.03.01.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,01	1.799,56	2.216,52	22,17
1261.14.03.01.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28	190,69	234,87	65,76
1261.14.03.01.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66	14,41	17,75	29,47
1261.14.03.01.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,05	492,89	607,09	30,35
1261.14.03.01.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04	164,20	202,25	8,09
1261.14.03.01.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,01	113,42	139,70	1,40
1261.14.03.01.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24	11,28	13,89	3,33



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 189 Sem Desoneração

Data Base: 02/2023

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1261.14.03.01.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56	6,82	8,40	4,70
1261.14.03.01.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01	807,56	994,67	9,95
1261.14.03.01.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	9,78	19,22	23,67	231,49
1261.14.03.01.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352,00	0,23	0,28	98,56
1261.14.03.02	CAIXA DE INSPECAO 30 x 30x 40CM					1.007,10	1.007,10
1261.14.03.02.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	3,38	17,01	20,95	70,80
1261.14.03.02.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	1,38	58,41	71,94	99,28
1261.14.03.02.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1,00	18,16	22,37	22,37
1261.14.03.02.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,38	6,96	8,57	3,26
1261.14.03.02.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,06	173,29	213,44	12,81
1261.14.03.02.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,42	99,99	123,16	51,73
1261.14.03.02.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	1,02	114,83	141,44	144,27
1261.14.03.02.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,03	1.799,56	2.216,52	66,50
1261.14.03.02.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,56	190,69	234,87	131,53
1261.14.03.02.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	3,33	14,41	17,75	59,11
1261.14.03.02.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,10	492,89	607,09	60,71
1261.14.03.02.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,08	164,20	202,25	16,18
1261.14.03.02.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02	113,42	139,70	2,79
1261.14.03.02.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,48	11,28	13,89	6,67
1261.14.03.02.15	17.02.020	Chapisco	M2	1,12	6,82	8,40	9,41
1261.14.03.02.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,03	807,56	994,67	29,84
1261.14.03.02.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,96	19,22	23,67	22,72
1261.14.03.02.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	704,00	0,23	0,28	197,12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 189 Sem Desoneração

Data Base: 02/2023

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1261.14.03.03		CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALVENARIA 30 x 30 CM				499,12	499,12
1261.14.03.03.01	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	1,69	17,01	20,95	35,41
1261.14.03.03.02	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0,69	58,41	71,94	49,65
1261.14.03.03.03	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	0,50	18,16	22,37	11,19
1261.14.03.03.04	07.10.020	Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle	M3	0,19	6,96	8,57	1,62
1261.14.03.03.05	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,03	173,29	213,44	6,40
1261.14.03.03.06	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	0,21	99,99	123,16	25,86
1261.14.03.03.07	14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	0,54	114,83	141,44	76,38
1261.14.03.03.08	14.20.010	Vergas, contravergas e pilares de concreto armado	M3	0,01	1.799,56	2.216,52	22,17
1261.14.03.03.09	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	0,28	190,69	234,87	65,76
1261.14.03.03.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	1,66	14,41	17,75	29,47
1261.14.03.03.11	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,06	492,89	607,09	36,43
1261.14.03.03.12	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,04	164,20	202,25	8,09
1261.14.03.03.13	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,02	113,42	139,70	2,79
1261.14.03.03.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	0,24	11,28	13,89	3,33
1261.14.03.03.15	17.02.020	Chapisco	M2	0,56	6,82	8,40	4,70
1261.14.03.03.16	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,01	807,56	994,67	9,95
1261.14.03.03.17	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	0,48	19,22	23,67	11,36
1261.14.03.03.18	32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	352,00	0,23	0,28	98,56
1261.14.03.04		CAIXA SIFONADA E RALO SECO				717,01	717,01
1261.14.03.04.01	49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	1,00	85,42	105,21	105,21
1261.14.03.04.02	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	5,00	99,34	122,36	611,80
1261.14.04		AGUAS PLUVIAIS				3.223,21	3.223,21
1261.14.04.01	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	31,40	83,34	102,65	3.223,21
1261.14.05		COMBATE A INCENDIO				1.366,86	1.366,86
1261.14.05.01	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	1,00	199,11	245,24	245,24
1261.14.05.02	50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	1,00	236,65	291,48	291,48
1261.14.05.03	50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	1,00	633,16	779,86	779,86
1261.14.05.04	97.02.194		UN	3,00	13,61	16,76	50,28
1261.15		AREA EXTERNA				11.682,01	11.682,01
1261.15.01		REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA				11.682,01	11.682,01
1261.15.01.01	33.03.750	Verniz acrílico	M2	245,06	38,70	47,67	11.682,01
1261.16		ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA				10.442,65	10.442,65
1261.16.01		PORTAS METALICAS (RESERVATORIOS)				1.115,33	1.115,33
1261.16.01.01	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	1,76	514,50	633,71	1.115,33



PLANILHA DE SERVIÇOS

Empreendimento: CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE

Fonte: CDHU 189 Sem Desoneração

Data Base: 02/2023

BDI: 23,17%

Item	Código	Serviços	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Unit. c/ BDI	Valor Total
1261.16.02		ESCADA MARINHEIRO				9.327,32	9.327,32
1261.16.02.01	24.03.060	Escada marinheiro (em aço galvanizado)	M	1,90	784,28	966,00	1.835,40
1261.16.02.02	24.03.080	Escada marinheiro com guarda corpo (em aço galvanizado)	M	4,50	1.240,83	1.528,33	6.877,49
1261.16.02.03	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,90	45,77	56,37	614,43
1261.17		VENTILACAO PERMANENTE				12.976,04	12.976,04
1261.17.01		VENEZIANA INDUSTRIAL				12.976,04	12.976,04
1261.17.01.01	24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	37,28	282,59	348,07	12.976,04
1261.18		PAVIMENTO EXTERNO				4.189,62	4.189,62
1261.18.01		REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO				4.189,62	4.189,62
1261.18.01.01	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	2,99	964,33	1.187,77	3.551,43
1261.18.01.02	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,99	173,29	213,44	638,19
1261.19		ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA				2.865,53	2.865,53
1261.19.01		SINALIZACOES				2.865,53	2.865,53
1261.19.01.01	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	7,06	143,54	176,80	1.248,21
1261.19.01.02	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braille para corrimão	UN	2,00	12,86	15,84	31,68
1261.19.01.03	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	1,00	795,28	979,55	979,55
1261.19.01.04	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	1,00	492,08	606,09	606,09
1261.20		LIMPEZA				3.884,03	3.884,03
1261.20.01		LIMPEZA FINAL DA OBRA				3.884,03	3.884,03
1261.20.01.01	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	231,33	13,63	16,79	3.884,03

OBS: item 1261.03.02.09- Gerador diesel carenado, sem aplicação de BDI

Avaré, 30 março de 2023

THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA:36740316805

Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA:36740316805
Dados: 2023.04.20 11:31:46 -03'00'Thiago H Oliveira
Eng. Civil Crea 5070239772
Responsável pelo orçamento dos Serviços Preliminares (item 1)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

1- BDI para reforma, ampliação e adequação de edificação

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)		
ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração Central	3,00%
S	Seguros	0,57%
R	Riscos	0,97%
G	Garantias	0,23%
DF	Despesas Financeiras	0,61%
L	Lucro/Remuneração	6,74%
I	Impostos/tributos	8,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	Contribuição Previdenciária	0,00%
Taxa do BDI (%)		23,17%

Declaramos sob pena da Lei que a alternativa adotada pela Prefeitura do Município da Estância Turística de Avaré é SEM Desoneração e que esta é a mais vantajosa para a Administração Pública.

09 de janeiro de 2023

THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA:36740316805
Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA:36740316805
Dados: 2023.01.26 11:35:03 -03'00'

Eng. Thiago H Oliveira

CREA 5070239772

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ORÇAMENTO ESTIMATIVO ITEM 1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Composições de serviços

SERVIÇO

Fonte: CDHU 189 Sem Desoneração

FD-24 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF/ BROCA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	Leis	SUB TOTAL
					sociais	
					128,23%	
B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1,569	10,38	13,31027	20,88
B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	1,569	8,53	10,93802	17,16
B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	0,55744	10,38	13,31027	7,42
B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	0,55744	8,53	10,93802	6,1
B.01.000.010139	Pedreiro	H	3,04031	10,38	13,31027	40,47
B.01.000.010144	Serralheiro	H	0,35	13,64	17,49057	6,12
B.01.000.010145	Ajudante serralheiro	H	0,35	8,53	10,93802	3,83
B.01.000.010146	Servente	H	6,40548	8,53	10,93802	70,06
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,084	143,83		12,08
B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	KG	3,652	0,91		3,32
B.02.000.020508	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	31,418	0,64		20,11
B.05.000.020513	Pedra britada usinada n° 1 posto obra	M3	0,009	119,27		1,07
B.05.000.020514	Pedra britada usinada n° 2 posto obra	M3	0,062	119,27		7,39
B.05.000.020522	Pedrisco	M3	0,005	125,54		0,63
C.04.000.020536	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm, slump 1 e 2	M3	0,07412	436,49		32,35
D.02.000.021009	Pontaletes de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	0,69	23,6		16,28
D.02.000.021014	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	M	0,8	4,42		3,54
D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	0,355	109,38		38,83
D.03.000.021033	Chapa compensada cola fenólica plastificada de 12mm (2,20 x 1,10)m	M2	0,15	55,3		8,3
B.06.000.021525	Aço CA-50-A \$MD bitolas	KG	8,17445	7,51		61,39
B.06.000.021538	Aço CA-60-B \$MD bitolas	KG	1,67	8,63		14,41
C.07.000.022522	Bloco de concreto de vedação 14 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	7,8	3,47		27,07
C.07.000.022522	Bloco de concreto de vedação 14 x 19 x 39 cm, classe C (resistência > ou = 3 Mpa)	UN	2,6	3,47		9,02
32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	1,4	12,09		16,93
E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,126	14,8		1,86
E.02.000.027010	Arame recozido nº 18 BWG	KG	0,126	17,13		2,16
34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	M2	1,718	486,38		835,6
					TOTAL	1284,38

FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	Leis	SUB TOTAL
					sociais	
					128,23%	
B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1,40921	10,38	13,31027	18,76
B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	1,40921	8,53	10,93802	15,41
B.01.000.010121	Ferreiro/armador	H	1,59802	10,38	13,31027	21,27
B.01.000.010122	Ajudante de ferreiro	H	1,59802	8,53	10,93802	17,48
B.01.000.010139	Pedreiro	H	3,47611	10,38	13,31027	46,27
B.01.000.010146	Servente	H	7,53013	8,53	10,93802	82,36
B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	M3	0,06388	143,83		9,19

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Objeto: Construção do Espaço Saúde - UBS Costa azul

Local: Avenida Constelação , nº 100 - Bairro Costa Azul- Avaré

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	TOTAL
			0 30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	
Item 1	CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE (Preliminares Prefeitura)	%	20,0%	30,0%						30,0%	20,0%		100,0%
	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	R\$ 52.727,53	R\$ 79.091,30						R\$ 79.091,30	R\$ 52.727,53		R\$ 263.637,66
1261.01	CONSTRUCAO DO ESPACO SAUDE	%	60%	40%									100%
	FUNDAÇÃO PROFUNDA	R\$	R\$ 81.655,81	R\$ 54.437,20									R\$ 136.093,01
1261.02	SUPERESTRUTURA	%	30%	70%									100,0%
	ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$	R\$ 57.162,73	R\$ 133.379,71									R\$ 190.542,44
1261.03	RADIER LIXEIRA, MEDIDORES E GERADOR	%		10,3%							89,7%		100,0%
	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	R\$		R\$ 7.783,11							R\$ 67.946,45		R\$ 75.729,56
1261.04	IMPERMEABILIZACAO	%		50,0%	50,0%								100,0%
	EXTERNO	R\$		R\$ 2.821,45	R\$ 2.821,45								R\$ 5.642,89
1261.05	ESTRUTURA METALICA	%		86,6%	13,4%								100,0%
	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	R\$		R\$ 229.423,41	R\$ 35.433,93								R\$ 264.857,34
1261.06	REVESTIMENTOS AREA INTERNA	%				50,0%	50,0%						100,0%
	Argamassa de regularização e/ou proteção	R\$				R\$ 58.922,10	R\$ 58.922,10						R\$ 117.844,20
1261.07	ESQUADRIA METALICA	%				10,0%		45,0%	45,0%				100,0%
	PORTAS METALICAS	R\$				R\$ 4.803,73		R\$ 21.616,78	R\$ 21.616,78				R\$ 48.037,28
1261.08	ESQUADRIAS EM VIDRO	%						50,0%	50,0%				100,0%
	VIDROS CAIXILHOS	R\$						R\$ 9.801,43	R\$ 9.801,43				R\$ 19.602,86
1261.09	ESQUADRIAS EM MADEIRA	%				10,0%		45,0%	45,0%				100,0%
	PORTAS MADEIRA	R\$				R\$ 3.107,71		R\$ 13.984,70	R\$ 13.984,70				R\$ 31.077,11
1261.10	PORTAS PNE	%				10,0%		45,0%	45,0%				100,0%
	PORTAS PNE	R\$				R\$ 757,96		R\$ 3.410,82	R\$ 3.410,82				R\$ 7.579,61
1261.11	LOUCAS, METAIS E ACESSORIOS	%				10,0%			45,0%	45,0%			100,0%
	LOUCAS E AFINS	R\$				R\$ 3.871,12			R\$ 17.420,05	R\$ 17.420,05			R\$ 38.711,23
1261.12	ACESSIBILIDADE AREA INTERNA	%								50,0%	50,0%		100,0%
	BARRAS DE APOIO	R\$								R\$ 1.744,96	R\$ 1.744,96		R\$ 3.489,91
1261.13	ELETRICA	%			10,0%		35,0%	35,0%				20,0%	100,0%
	INSTALACOES	R\$			R\$ 8.039,77		R\$ 28.139,19	R\$ 28.139,19				R\$ 16.079,54	R\$ 80.397,68
1261.14	HIDRAULICA	%			10,0%	40,0%	40,0%		10,0%				100,0%
	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	R\$			R\$ 3.319,47	R\$ 13.277,87	R\$ 13.277,87		R\$ 3.319,47				R\$ 33.194,68
1261.15	AREA EXTERNA	%				30,0%	30,0%	30,0%	10,0%				100,0%
	REVESTIMENTO PAREDE E TETO AREA EXTERNA	R\$				R\$ 3.504,60	R\$ 3.504,60	R\$ 3.504,60	R\$ 1.168,20				R\$ 11.682,01
1261.16	ESQUADRIA METALICA AREA EXTERNA	%					30,0%	30,0%	30,0%	10,0%			100,0%
	PORTAS METALICAS (RESERVATORIOS)	R\$					R\$ 3.132,80	R\$ 3.132,80	R\$ 3.132,80	R\$ 1.044,27			R\$ 10.442,65
1261.17	VENTILACAO PERMANENTE	%							25%	75%			100,0%
	VENEZIANA INDUSTRIAL	R\$							R\$ 3.244,01	R\$ 9.732,03			R\$ 12.976,04
1261.18	PAVIMENTO EXTERNO	%									100,0%		100,0%
	REVESTIMENTO PAVIMENTO EXTERNO	R\$									R\$ 4.189,62		R\$ 4.189,62
1261.19	ACESSIBILIDADE AREA EXTERNA	%									50,0%	50,0%	100,0%
	SINALIZACOES	R\$									R\$ 1.432,77	R\$ 1.432,77	R\$ 2.865,53
1261.20	LIMPEZA	%									30,0%	70,0%	100,0%
	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$									R\$ 1.165,21	R\$ 2.718,82	R\$ 3.884,03
TOTAL			14,1%	37,2%	3,6%	6,5%	7,9%	6,1%	5,7%	8,0%	10,7%	0,3%	100,0%
			R\$ 191.546,07	R\$ 506.936,17	R\$ 49.614,61	R\$ 88.245,10	R\$ 106.976,56	R\$ 83.590,32	R\$ 77.098,26	R\$ 109.032,60	R\$ 145.286,07	R\$ 4.151,59	R\$ 1.362.477,34

THIAGO HENRIQUE DE
OLIVEIRA:36740316805

Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE
DE OLIVEIRA:36740316805
Dados: 2023.03.30 13:44:28 -03'00'

Avaré, 30 março de 2023

Thiago H Oliveira
Eng. Civil Crea 5070239772



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230230151916

Complementar - obra/serviço vinculada à ART
cargo/função à 28027230190576734

1. Responsável Técnico

THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2617453910

Registro: 5070239772-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância de turística de Avaré

CPF/CNPJ: 46.634.168/0001-50

Endereço: Praça JUCA NOVAES

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Avaré

UF: SP

CEP: 18705-023

Contrato:

Celebrado em: 27/01/2023

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 0,01

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida DA CONSTELAÇÃO

Nº:

Complemento:

Bairro: COSTA AZUL III

Cidade: Avaré

UF: SP

CEP: 18703-897

Data de Início: 27/01/2023

Previsão de Término: 31/01/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração	1	Orçamento	1,00000	unidade
		Fiscalização		
Fiscalização	2	Fiscalização	278,00000	metro quadrado
		Fiscalização	1,00000	unidade
		Fiscalização	278,00000	metro quadrado
		Fiscalização	226,50000	metro quadrado
		Fiscalização	226,50000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

O serviço de elaboração de orçamento é relativo ao Item 1- Serviços Preliminares, da planilha orçamentária da Construção da Casa de Saúde - Bairro Costa Azul, objeto do Termo de Convênio nº 101939/2022 SDR-SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local dataTHIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA:36740316805 Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA:36740316805
Dados: 2023.03.30 13:51:23 -03'00'

THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CPF: 367.403.168-05

Prefeitura Municipal da Estância de turística de Avaré - CPF/CNPJ:
46.634.168/0001-50

Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 02/02/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Numero: 28027230230151916

Versão do sistema

Impresso em: 30/03/2023 13:48:56

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

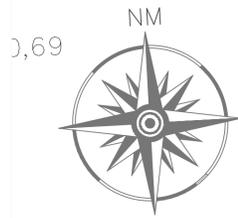
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima





° 611,28

° 611,43

° 611,40

° 611,83

° 611,72

611,98

° 611,22

° 611,56

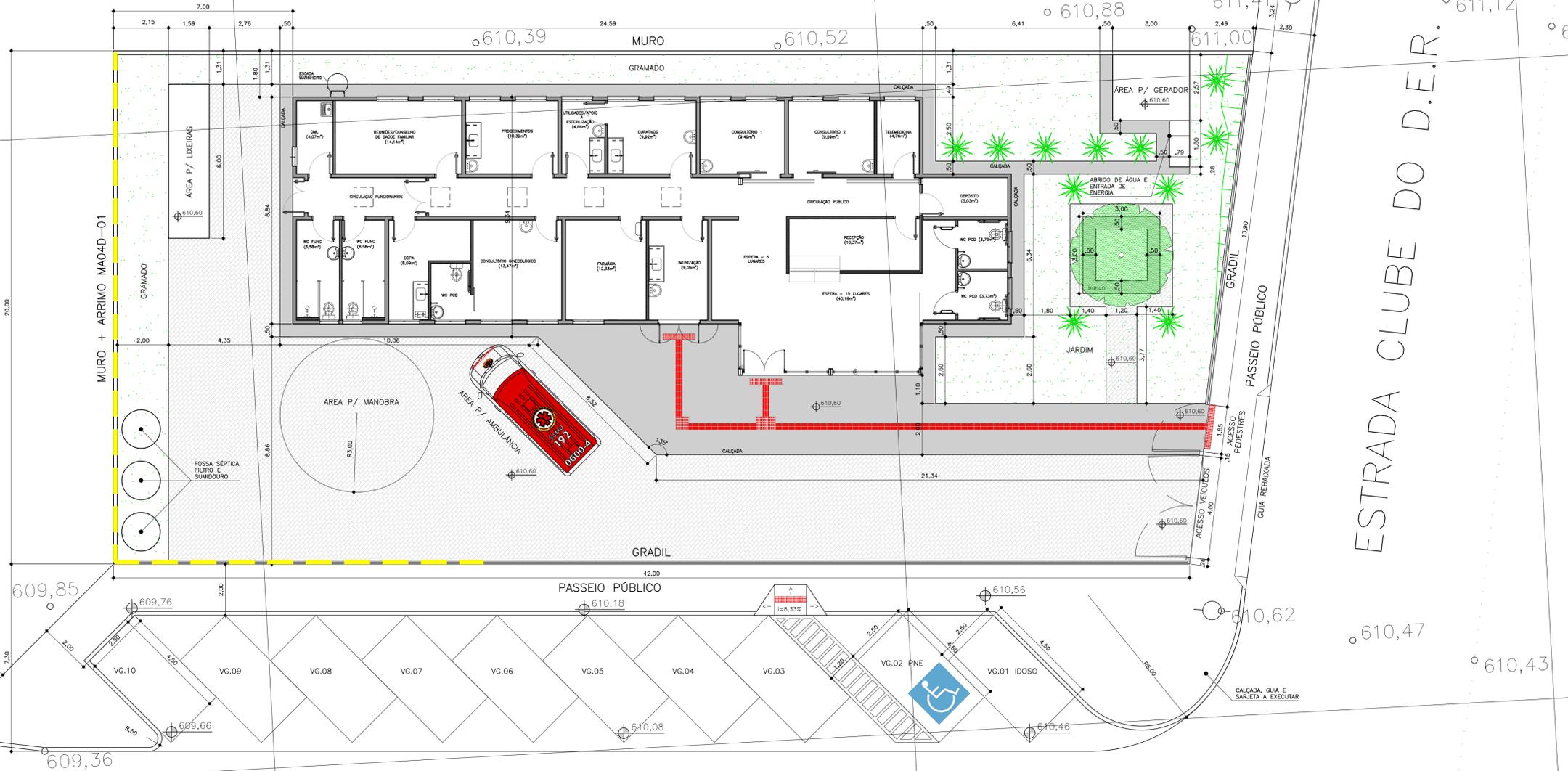
° 610,88

° 611,41

° 611,58

° 611,12

° 6



FONTE / DADOS DE BASE
 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DATA: MARÇO/2022.
 ELISANGELA CATINI DO LAGO ENGENHEIRA CIVIL
 ORANDI S. DOS SANTOS LIDER DE EQUIPE
 LUIZ ARAUJO CHAVES AGRIMENSOR

- TIPOLOGIA ARQUITETURA EDIFICAÇÃO DATA: JUNHO/2021.
 CDHU

- ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DATA: FEVEREIRO/2022.
 ENG. THIAGO H. OLIVEIRA - PREFEITURA AVARÉ

CDHU
 ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA ANTUNES COELHO GERENTE
 ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR

APOIO CDHU
 ARQ. THIAGO LA BLANCA RUIZ GESTÃO
 ARQ. RITA MARA NUNES COORD. PROJETOS
 ARQ. MARCIA JACÓ DE SOUZA GESTORA PROJETO

LEGENDA / NOTAS
 1. COTAS EM METRO, EXCETO QUANDO INDICADO;
 2. AS ESPÉCIES PARA PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORE, ARBUSTOS E GRAMADOS, DEVEM SER DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO, CONFORME CÓDIGO DE ARBORIZAÇÃO URBANA PÚBLICA.

TPO	ESPECIFICAÇÃO
ALERTA	Piso em concreto (hidráulico), placas 250x250mm com espessura total (placa + relevo) de 20mm, antiderrapante.
DIRECIONAL	Piso em concreto (hidráulico), placas 250x250mm com espessura total (placa + relevo) de 20mm, antiderrapante.

LEGENDA MURO ARRIMO
 MURO DE ARRIMO MA04D-01 (h= 0,40 a 0,80m)
 SAPATA PARA DENTRO DO TERRAPLENO

REVISÕES (DISCRIMINAÇÃO)	Nº	DATA	RUBRICA

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel. 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

CONTRATO
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PROJETO
 ESPAÇO SAÚDE - AVARÉ

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
 PRAÇA CRUZEIRO DO SUL X ESTRADA CLUBE D.E.R.
 BAIRRO BALNEÁRIO COSTA AZUL - AVARÉ / SP.

DISCIPLINA
 URBANISMO

ÁREA / FOLHA
 URB/01/01

ASSUNTO
 ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
 0 1 2 3 (m) | 1:100 | MARÇO/2022

ASSINATURAS
 proprietário | CNPJ
 MUNICÍPIO DE AVARÉ | 46.634.168/0001-50

aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.o. |
 | pref. |
 | a.r.t. |

obra - responsável técnico | c.r.e.o. |
 | pref. |
 | a.r.t. |

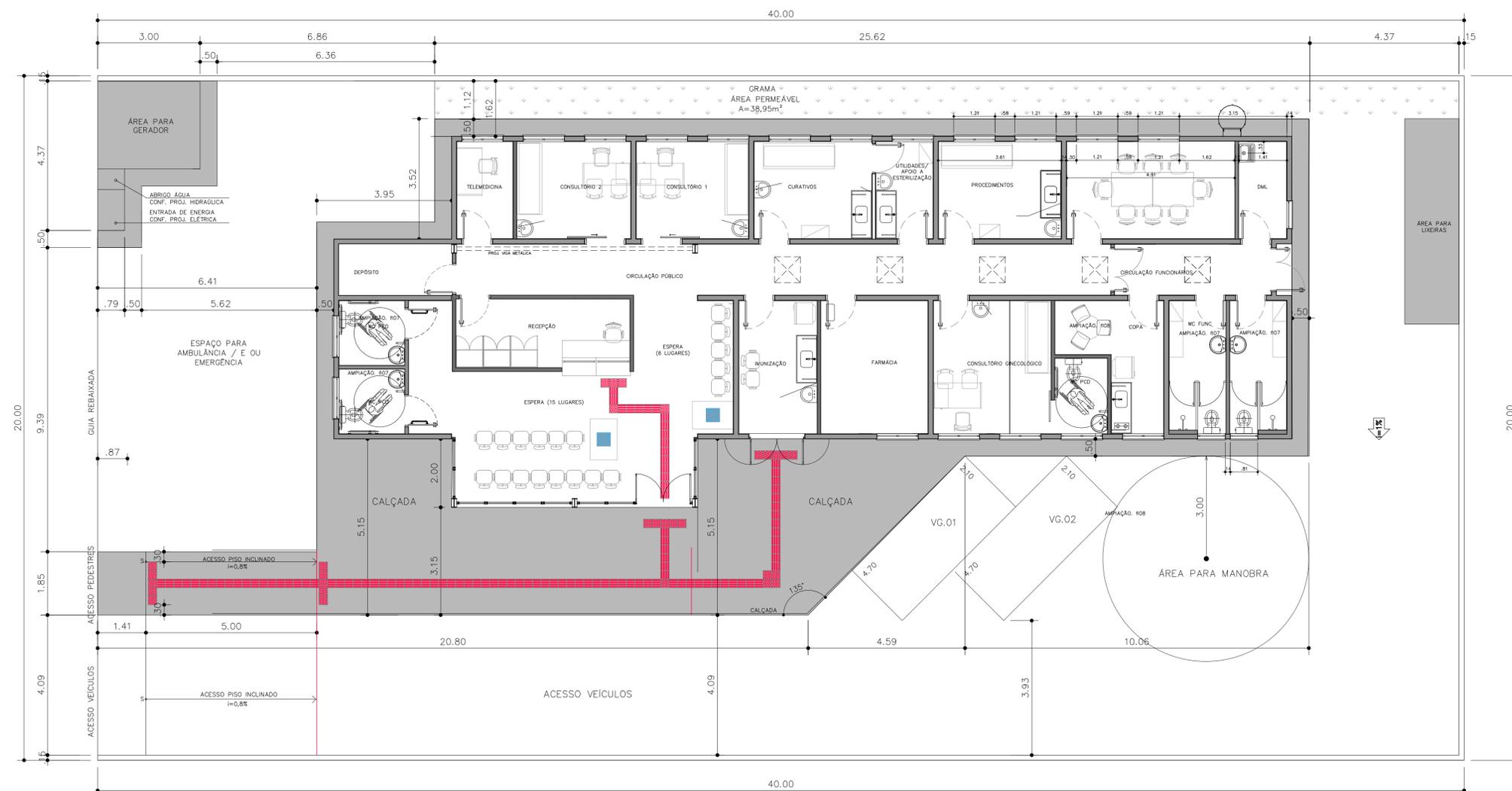
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CODIGO CDHU
 EMPREENDIMENTO
 Projeto | Região | Município | Versão | Etapa do Projeto
 0 0 0 0 0 0 | 0 0 0 0 | 0 0 0 0 | 0 0 0 0 | E P

CDHU
 ENG. FERNANDO AREVALLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 TEC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA

APÓIO CDHU
 ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
 ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
 ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS



IMPLANTAÇÃO
 ESCALA 1:75

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão Inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel: 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO

TÍTULO **ARQUITETURA** | ÁREA | FOLHA **ARQ|01/13**

ASSUNTO
IMPLANTAÇÃO

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0.5 1 1.50 (m)	1:75 / IND.	JUN/2021

ASSINATURAS
 proprietário | CNPJ

aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.o. | pref. | a.r.t.
 obra - responsável técnico | c.r.e.o. | pref. | a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO



SINALIZAÇÃO RODOTÁTIL

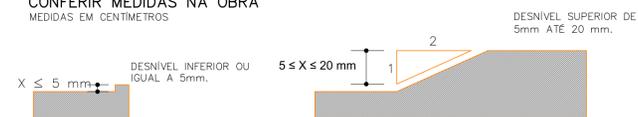


PISO TÁTIL DE ALERTA

PISO TÁTIL DIRECIONAL

DETALHE - DESNÍVEIS PISO
 esc. 1:25

CONFERIR MEDIDAS NA OBRA
 MEDIDAS EM CENTÍMETROS



CORTE

CORTE

- * EVENTUAIS DESNÍVEIS NO PISO DE ATÉ 5mm NÃO DEMANDAM TRATAMENTO ESPECIAL.
- * DESNÍVEIS SUPERIORES A 5mm ATÉ 20mm DEVEM SER TRATADOS EM RAMPA (OU CHANFRO), COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 1:2 (50%).
- * DESNÍVEIS SUPERIORES A 20mm DEVEM SER CONSIDERADOS COMO DEGRAUS E DEVIDAMENTE SINALIZADOS COM PISOS TÁTEIS, FAIXAS CONTRASTANTES.

APROV. CDHU
 ARO. CATHARINA CRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
 ARO. RICARDO COUTO ARQUITETO
 ARO. MAJANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

TABELA DE ACABAMENTOS

PISO	
P2	ORIENTADO DESEMPENHADO
P6	Porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de observação Blo, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado
I2	ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE (ver projeto conforme memoria)
I3	ARGAMASSA À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM ELASTÔMEROS
I5	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE
I6	MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA
REVESTIMENTO/PAREDES	
R3	CHAPISCO E EMBOÇO E=20:cc+25mm
ACABAMENTO/PAREDES	
A1	MASSA CORRIDA
A2	AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A3	AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - FAIXA h>1.60m - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA - CLASSE "PREMIUM" - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador
FORRO / TETO	
F5	CHAPISCO + EMBOÇO DESEMPENHADO COM ESPUMA DE POLIESTER
RODAPE	
D2	RODAPE CERÂMICO PI 5 H=7cm

PAREDE EM ALVENARIA ESTRUTURAL, BLOCO 29X14X19cm

PAREDE EM DRYWALL, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, COM ISOLAMENTO ACOUSTICO DE 52 DB EM LA MINERAL DE VIDRO, ESPESURA 120M

NOTAS:
 1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.
 2- DIMENSÕES EM METROS COTADAS NO OSSO.
 3- ESPECIFICAÇÕES DE REVESTIMENTO VÁLIDAS SOMENTE PARA PAREDES DE ALVENARIA. NAS PAREDES EM DRYWALL, APENAS PINTURA ACRÍLICA SOBRE SUPERFÍCIE REGULARIZADA COM GESSO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAJ/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	
Paredes de vedação em drywall	02	JUL/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel: 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

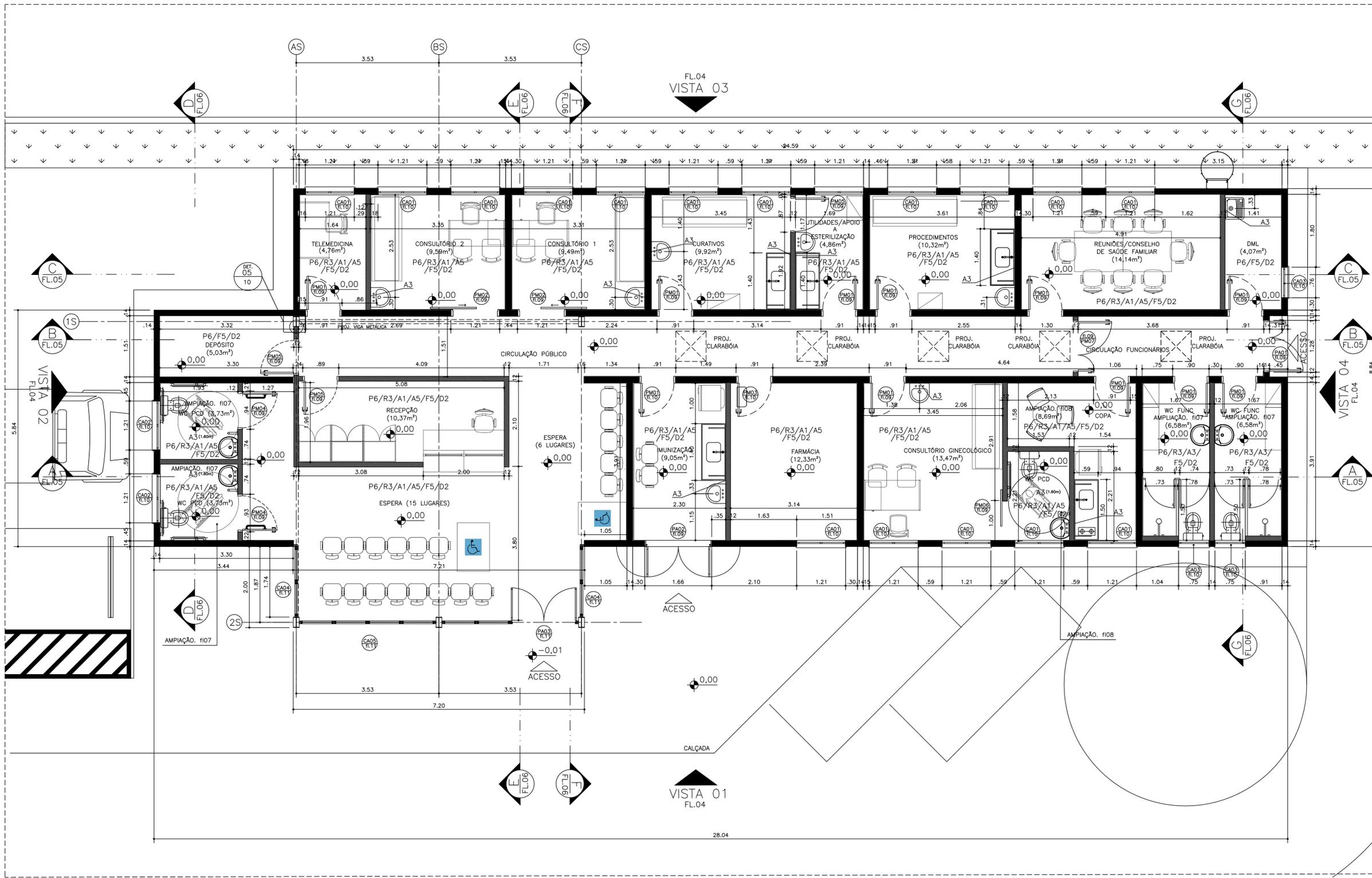
PROJETO	ESPAÇO SAÚDE
ENDEREÇO / MUNICÍPIO	...
TÍTULO	ARQUITETURA
ASSUNTO	PLANTA PAV. TÉRREO
ÁREA	FOLHA
ARQ	02/13

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0.5 1 1.50(m)	1:50	JUN/2021

ASSINATURAS	CNPJ
proprietário	
aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.o. pref. a.r.t.
obra - responsável técnico	c.r.e.o. pref. a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO			
Projeto	Município	Região	Verbo Etapa do Projeto
0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0	0 P E



PLANTA PAV. TÉRREO
 ESCALA 1:50

FL.04
 VISTA 03

VISTA 01
 FL.04

28.04

CDHU
 ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 TEC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA

APOIO CDHU
 ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
 ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
 ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

TABELA DE ACABAMENTOS

PISO	
P2	CIMENTADO DESEMPENADO
P6	CERÂMICA PEI 5 - 30x30cm - cor clara (bege, gelo, areia) grupo de absorção B16, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada
IMPERMEABILIZAÇÃO (ver projeto conforme memorial)	
12	ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE
13	ARGAMASSA A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM ELASTÔMEROS
15	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE
16	MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA
REVESTIMENTO/PAREDES	
R3	CHAPISCO E EMBOÇO E=20<e<25mm
ACABAMENTO/PAREDES	
A1	MASSA CORIDA
A2	AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A3	AZULEJO sobre argamassa de assentamento min 20x20cm - FAIXA 1x1,60m - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A5	PINTURA LATEX ACRILICA - CLASSE "PREMIUM" - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador
FORRO / TETO	
F5	PINTURA LATEX ACRILICO ACETINADO SOBRE LAJE REVESTIDA
RODAPE	
D2	RODAPE CERÂMICO PI 5 H=7cm

PAREDE EM ALVENARIA ESTRUTURAL, esp. bloco=14cm

PAREDE EM DRYWALL, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO DE 52 DB EM LA MINERAL DE VIDRO, ESPESURA 120M

NOTAS:
 1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.
 2- DIMENSÕES EM METROS COTADAS NO OSSO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAJ/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista,170 - São Paulo - Tel.2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
 --

TÍTULO
ARQUITETURA | ÁREA | FOLHA
ARQ|05|13

ASSUNTO
CORTES A-A, B-B, C-C

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0.5 1 1.50(m)	1:50	JUN/2021

ASSINATURAS

proprietário CNPJ

aprovação do projeto - responsável técnico

c.r.e.a.

pref.

a.r.t.

obra - responsável técnico

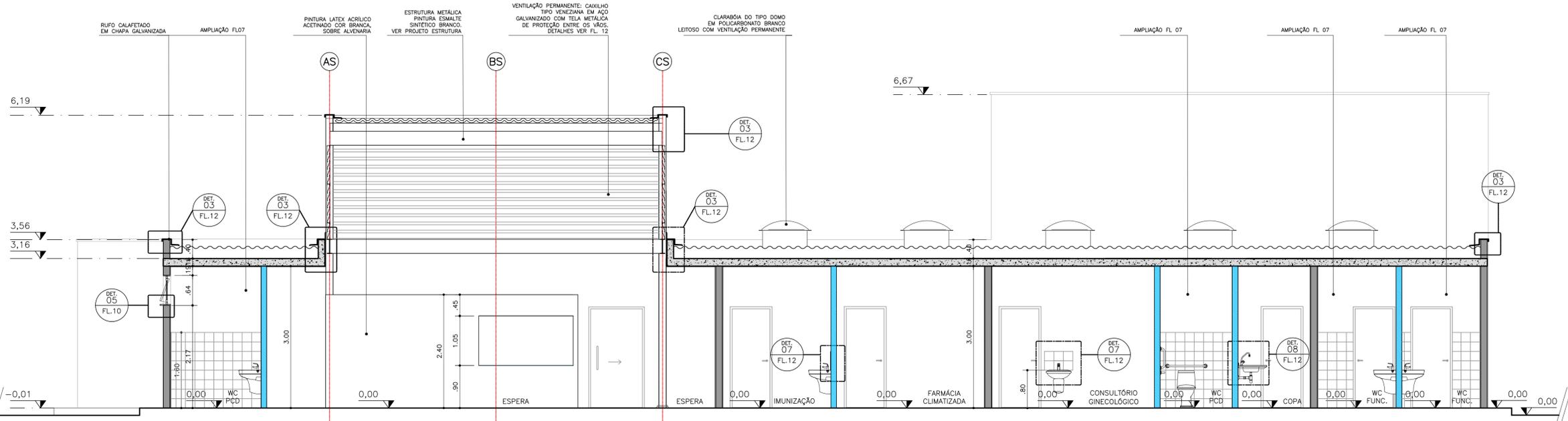
c.r.e.a.

pref.

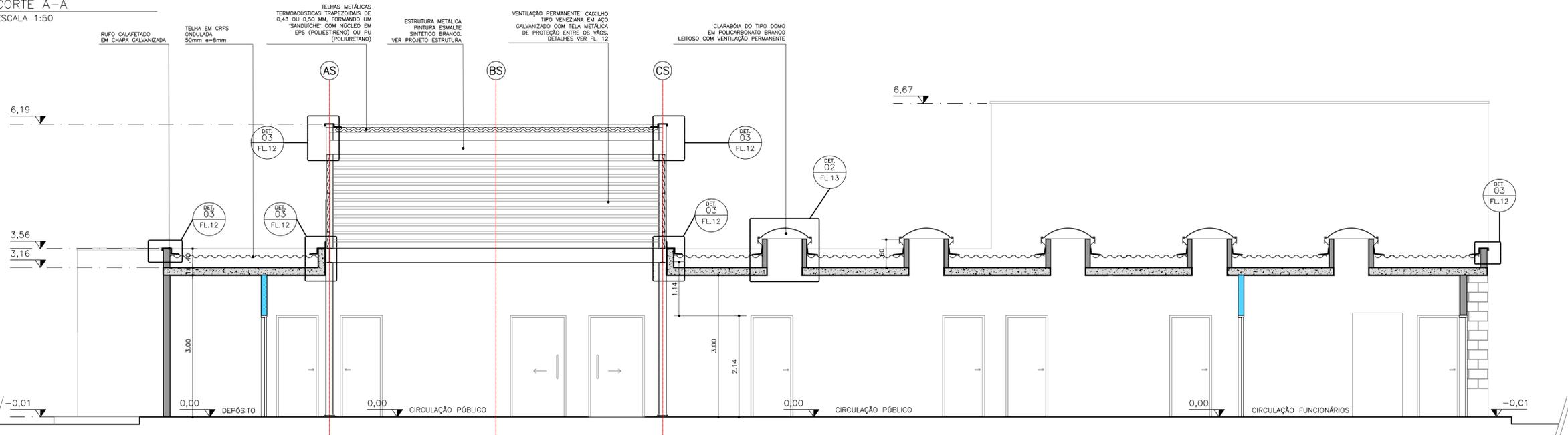
a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

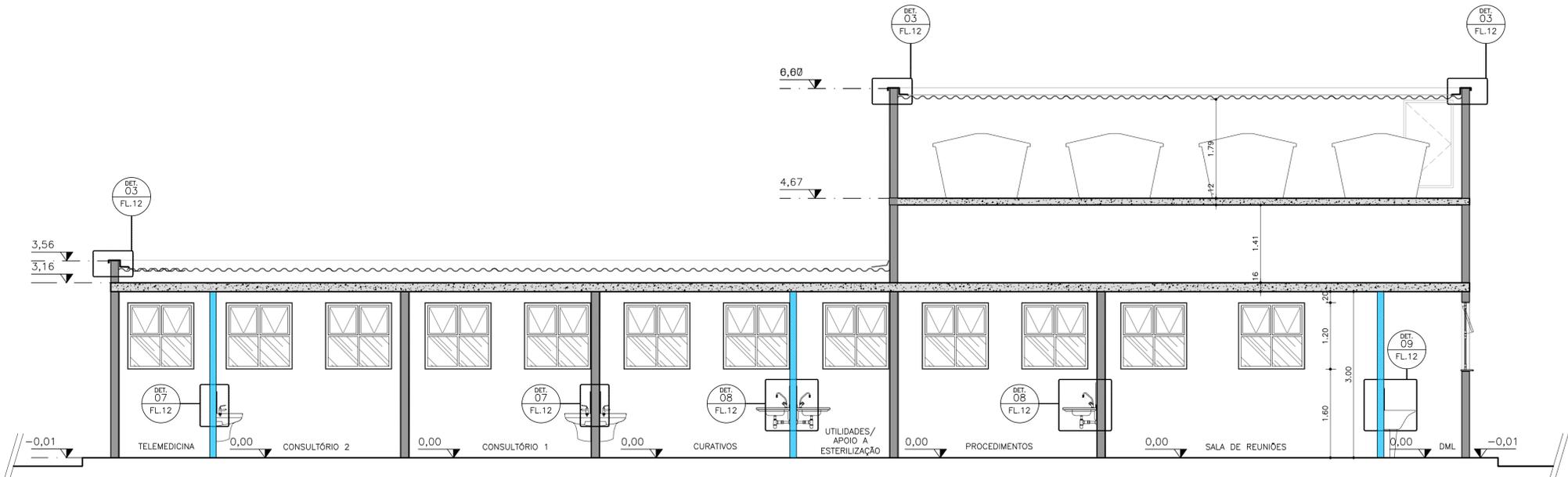
CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO			
Projeto	Região	Município	Versão/Etapa do Projeto
0 0 0 0 0 0	0 0	0 0	0 0 P 1 E



CORTE A-A
 ESCALA 1:50



CORTE B-B
 ESCALA 1:50



CORTE C-C
 ESCALA 1:50

CDHU
 ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 TEC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA

APOIO CDHU
 ARQ. CATHARINA CRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
 ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
 ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

TABELA DE ACABAMENTOS

PISO	
P2	CIMENTADO DESEMPENADO
P6	CERÂMICA PEI 5 - 30x30cm - cor clara (bege, gelo, areia) grupo de absorção B10, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada
IMPERMEABILIZAÇÃO (ver projeto conforme memorial)	
I2	ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE
I3	ARGAMASSA À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM ELASTÔMEROS
I5	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE
I6	MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA
REVESTIMENTO/PAREDES	
R3	CHAPISCO E EMBOÇO E=20<e<25mm
ACABAMENTO/PAREDES	
A1 MASSA CORRIDA	
A2	AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A3	AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - FAIXA >=1.60m - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA - CLASSE "PREMIUM" - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador
FORRO / TETO	
F5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO SOBRE LAJE REVESTIDA
RODAPE	
D2	RODAPE CERÂMICO P1 5 H=7cm

PARADE EM ALVENARIA ESTRUTURAL, BLOCO 29X14X19cm

PARADE EM DRYWALL, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO DE 52 DB EM LA MINERAL DE VIDRO, ESPESURA 12CM

NOTAS:
 1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.
 2- DIMENSÕES EM METROS COTADAS NO OSSO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAJ/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	
Paredes de vedação em drywall	02	JUL/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel. 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
 ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
 --

TÍTULO | ÁREA | FOLHA
ARQUITETURA | | **ARQ/07/13**

ASSUNTO
 AMPLIAÇÃO SANITÁRIOS

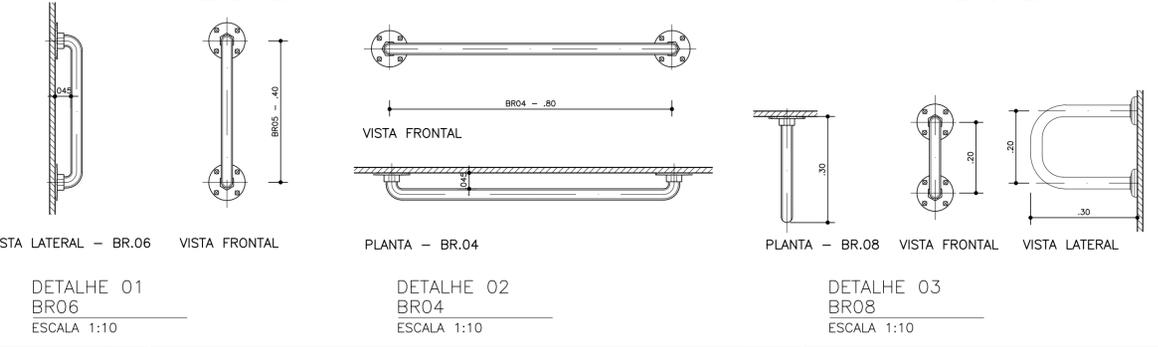
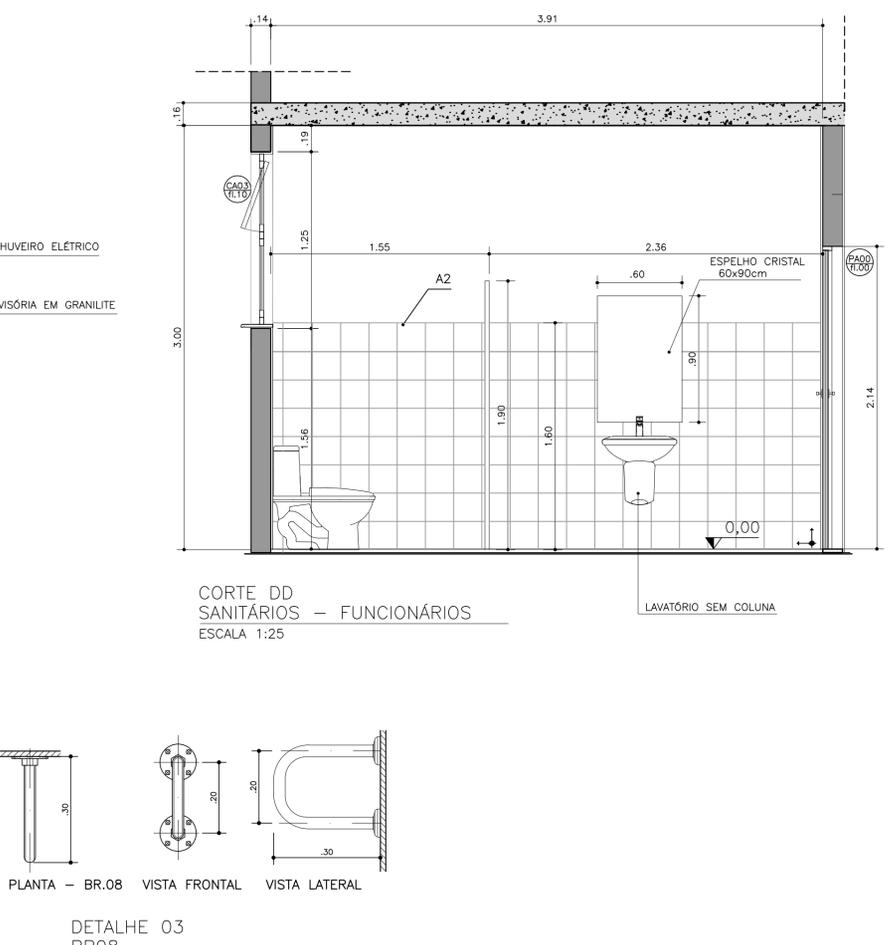
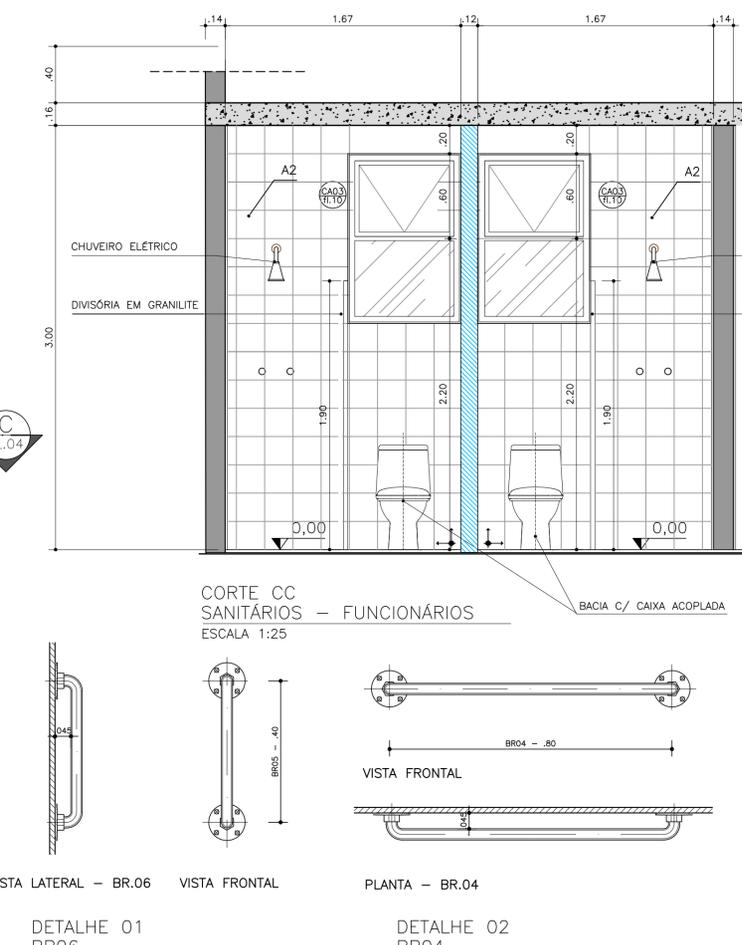
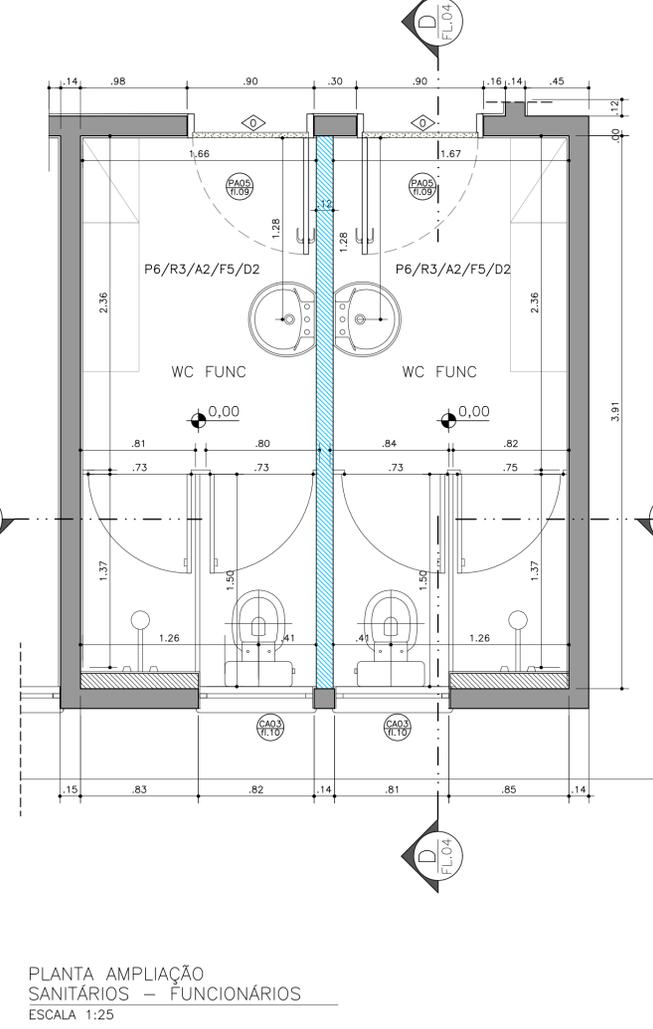
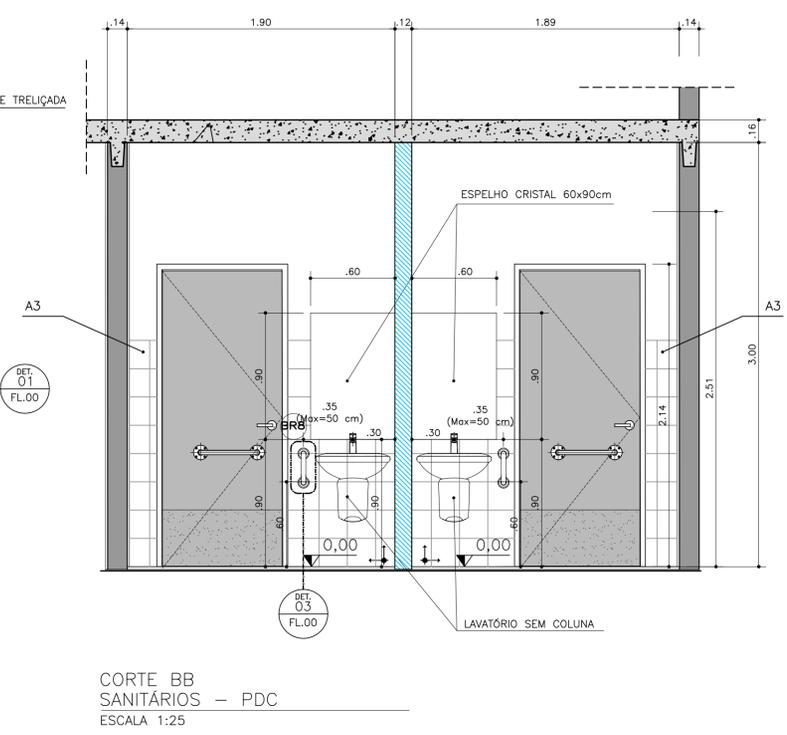
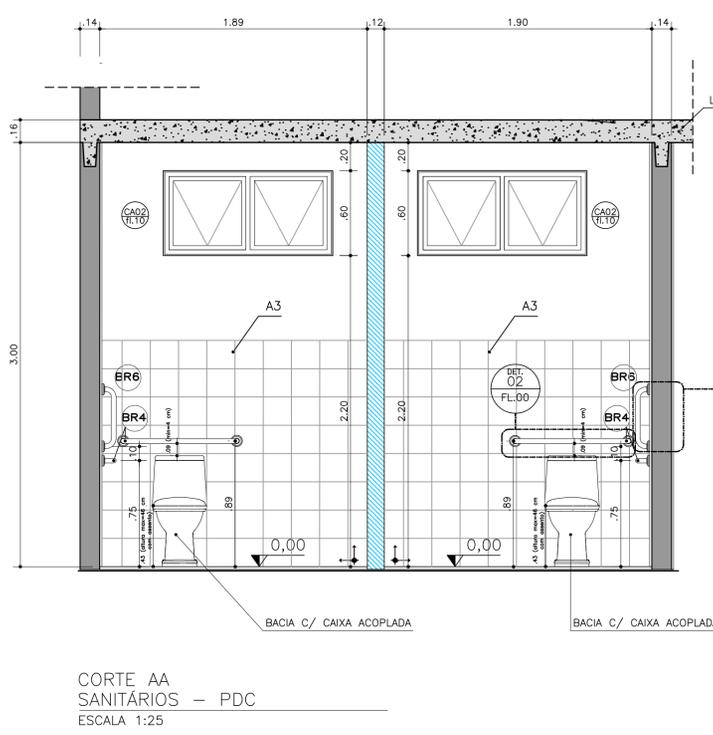
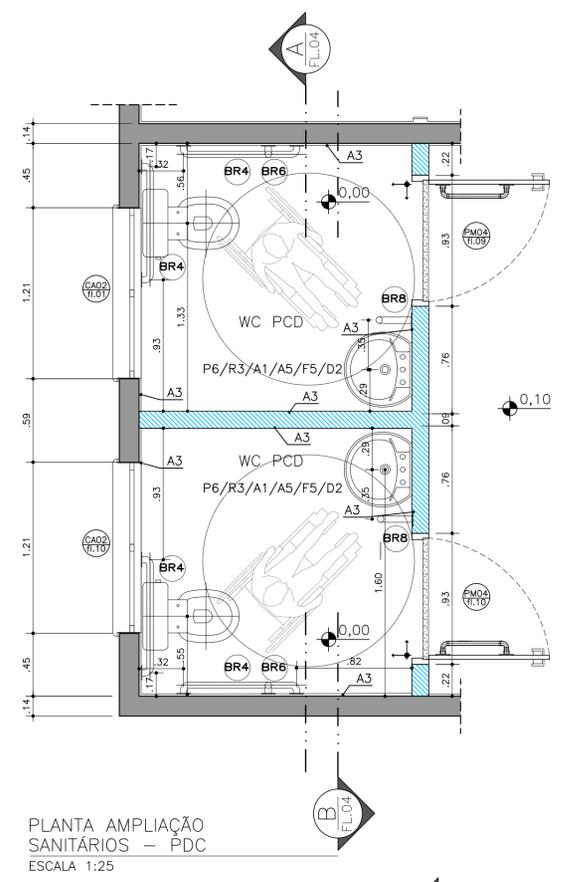
ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
	1:25	JUN/2021

ASSINATURAS

proprietário	CNPJ
aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.
obra - responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO									
Projeto	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Município	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Versão Etapa do Projeto	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PLANTA AMPLIAÇÃO SANITÁRIOS - FUNCIONÁRIOS ESCALA 1:25

DETALHE 01
 BRO6
 ESCALA 1:10

DETALHE 02
 BRO4
 ESCALA 1:10

DETALHE 03
 BRO8
 ESCALA 1:10

CDHU
 ENG. FERNANDO AREVALLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 ARQ. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA
 APOIO CDHU
 ARQ. CATHARINA CRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
 ARQ. RICARDO COULTO ARQUITETO
 ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

TABELA DE ACABAMENTOS	
PISO	
P2	CIMENTADO DESEMPENADO
P6	CERÂMICA PEI 5 - 30x30cm - cor clara (bege, gelo, areia) grupo de absorção IIIa; resistência química A; assentado com argamassa colante industrializada
IMPERMEABILIZAÇÃO (ver projeto conforme memorial)	
I2	ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE
I3	ARGAMASSA À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM
I5	MEMBRANA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE
I6	MANTA LÍQUIDA À BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA
REVESTIMENTO/PAREDES	
R3	CHAMISCO E EMBOÇO E=20x=25mm
ACABAMENTO/PAREDES	
A1	MASSA CORRIDA
A2	AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A3	AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - FAIXA 1x1,60m - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
A5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA - CLASSE "PREMIUM" - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador
FORRO / TETO	
F5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO SOBRE LAJE REVESTIDA
RODAPE	
D2	RODAPE CERÂMICO P1 5 H=7cm

PAREDE EM ALVENARIA ESTRUTURAL, esp. bloco=14cm
 PAREDE EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO, esp. bloco =9cm

NOTAS:
 1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão Inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel: 2505-2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
 --

TÍTULO
ARQUITETURA | ÁREA | FOLHA
ARQ 08/13

ASSUNTO
AMPLIAÇÃO SANITÁRIO CONSULTÓRIO E COPA

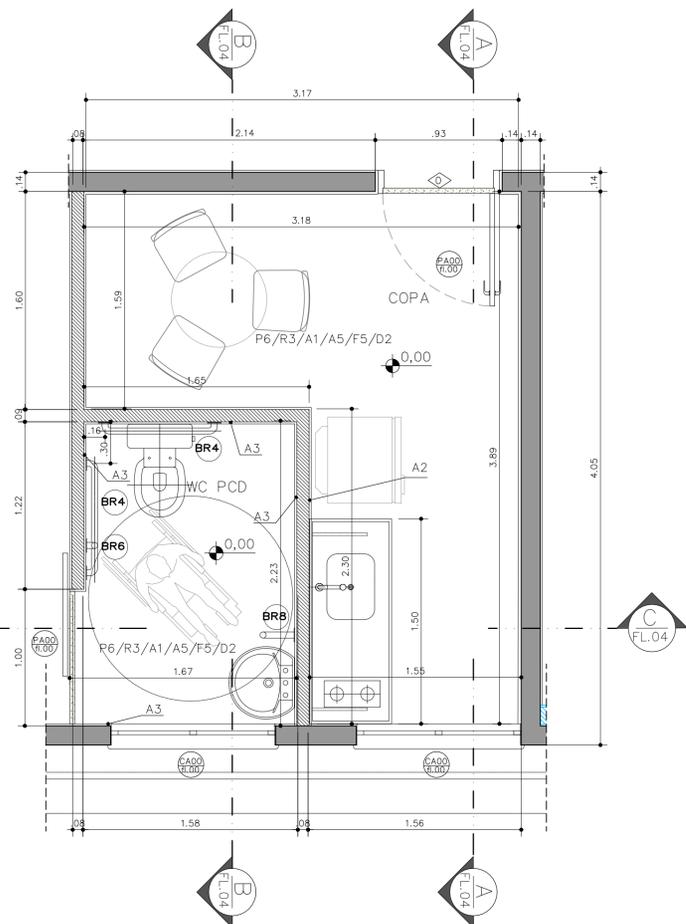
ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
 0 0,5 1 1,50 (m) | 1:50 | JUN/2021

ASSINATURAS
 proprietário | CNPJ

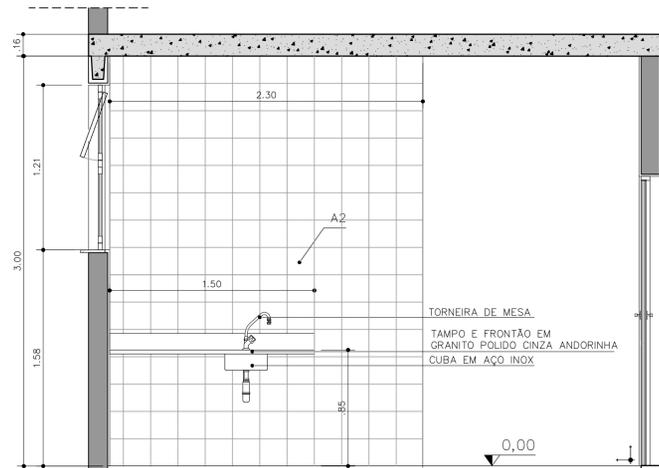
aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.a. | pref.
 obra - responsável técnico | c.r.e.a. | pref.
 ar.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

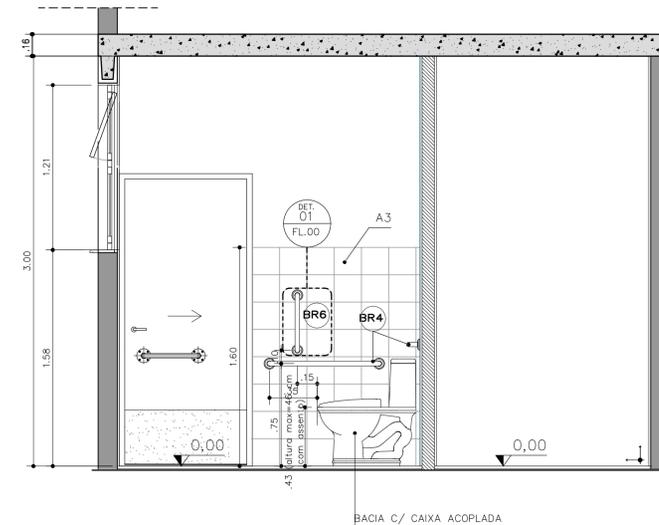
CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO
 Projeto 0 0 0 0 0 0 | Região 0 0 | Município 0 0 | Versão | Traço do Projeto 0 1 E



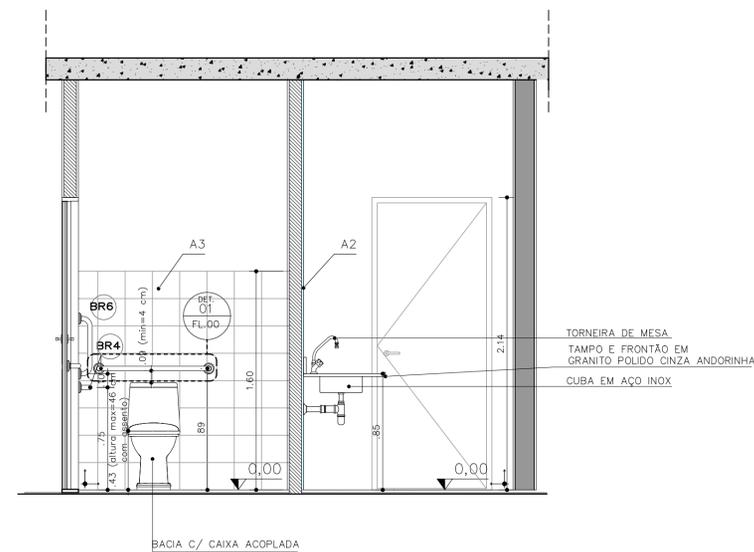
PLANTA AMPLIAÇÃO
 SANITÁRIO E COPA
 ESCALA 1:25



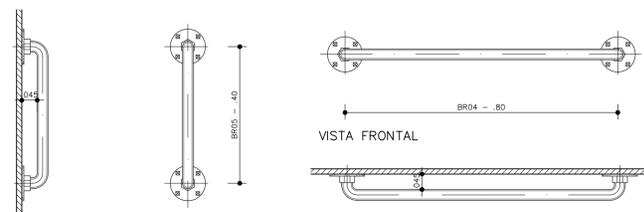
CORTE AA
 SANITÁRIOS E COPA
 ESCALA 1:25



CORTE BB
 SANITÁRIO E COPA
 ESCALA 1:25

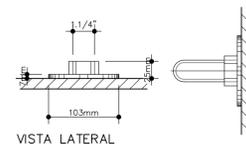


CORTE CC
 SANITÁRIO E COPA
 ESCALA 1:25



DETALHE 01
 BR06
 ESCALA 1:10

DETALHE 02
 BR04
 ESCALA 1:10

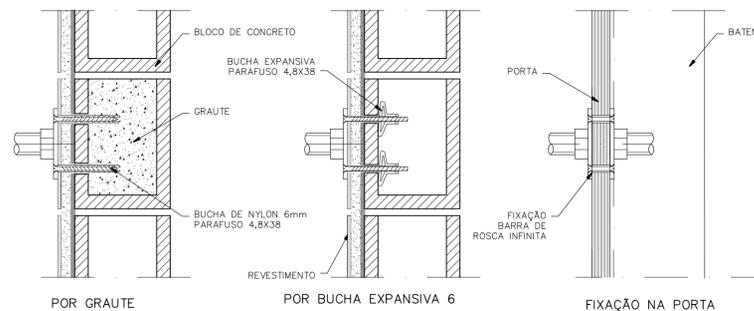


VISTA LATERAL



PLANTA

DETALHE
 FIXAÇÃO BARRAS DE APOIO
 ESCALA 1:5



CDHU
 ENG. FERNANDO AREVALILLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 ARQ. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA
 APOIO CDHU
 ARQ. CATHARINA CRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
 ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
 ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

TABELA DE ACABAMENTOS

PISO
 P2 CIMENTADO DESEMPENADO
 P6 CERÂMICA PEI 5 - 30x30cm - cor clara (bege, gelo, areia) grupo de absorção B10, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada
IMPERMEABILIZAÇÃO (ver projeto conforme memorial)
 12 ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE
 13 ARGAMASSA À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM ELASTÔMEROS
 15 ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE
 16 MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA

REVESTIMENTO/PAREDES
 R3 CHAPISCO E EMBOÇO E=20cm<25mm

ACABAMENTO/PAREDES
 A1 MASSA CORRIDA
 A2 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
 A3 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - FAIXA h>1.60m - cor clara (branco, bege, gelo, areia)
 A5 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA - CLASSE "PREMIUM" - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador

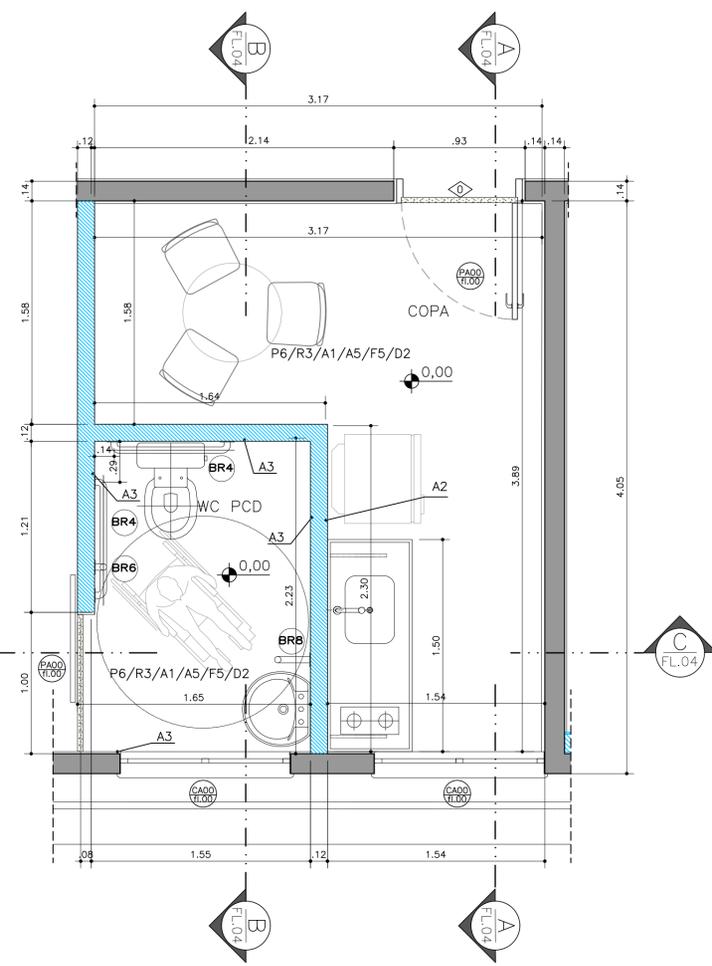
FORRO / TETO
 F5 PINTURA LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO SOBRE LAJE REVESTIDA

RODAPE
 D2 RODAPE CERÂMICO P1 5 H=7cm

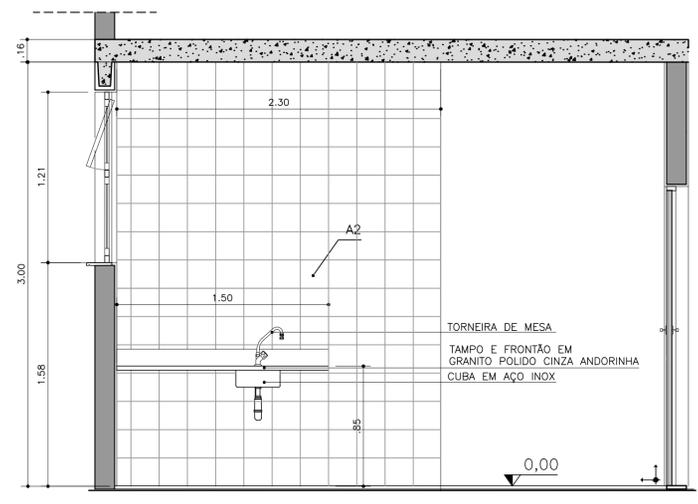
PAREDE EM ALVENARIA ESTRUTURAL, BLOCO 29X14X19cm	
PAREDE EM DRYWALL, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO DE 52 DB EM LA MINERAL DE VIDRO, ESPESURA 12CM	

NOTAS:
 1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.

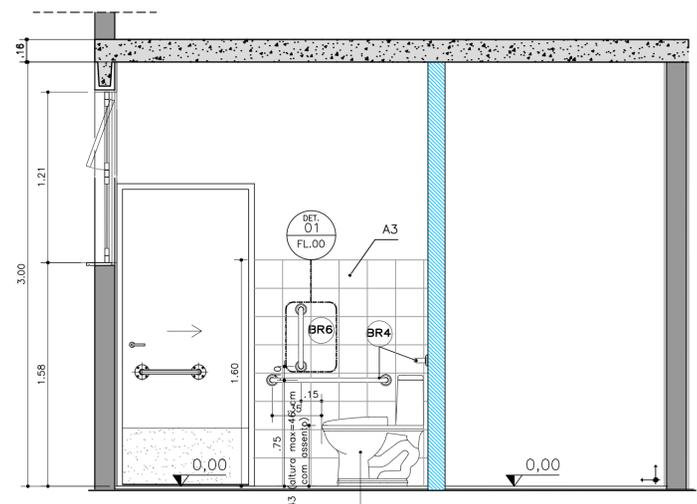
Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAJ/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	
Paredes de vedação em drywall	02	JUL/21	



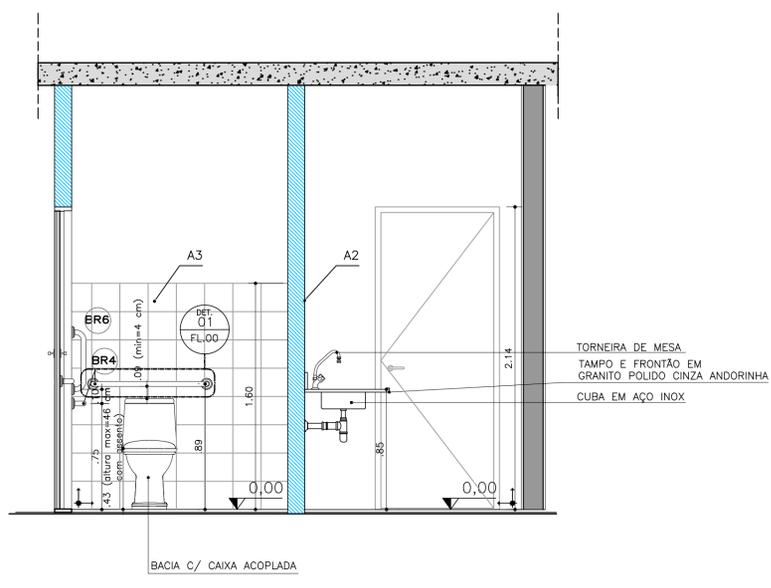
PLANTA AMPLIAÇÃO
 SANITÁRIO E CÔPA
 ESCALA 1:25



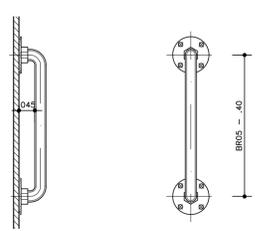
CORTE AA
 SANITÁRIOS E CÔPA
 ESCALA 1:25



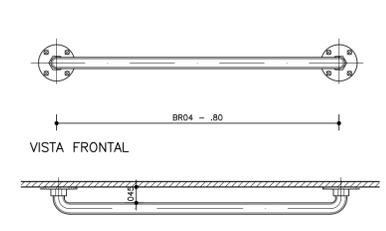
CORTE BB
 SANITÁRIO E CÔPA
 ESCALA 1:25



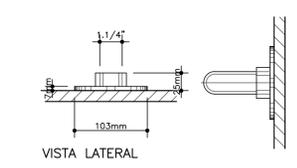
CORTE CC
 SANITÁRIO E CÔPA
 ESCALA 1:25



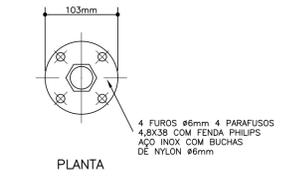
DETALHE 01
 BR06
 ESCALA 1:10



DETALHE 02
 BR04
 ESCALA 1:10

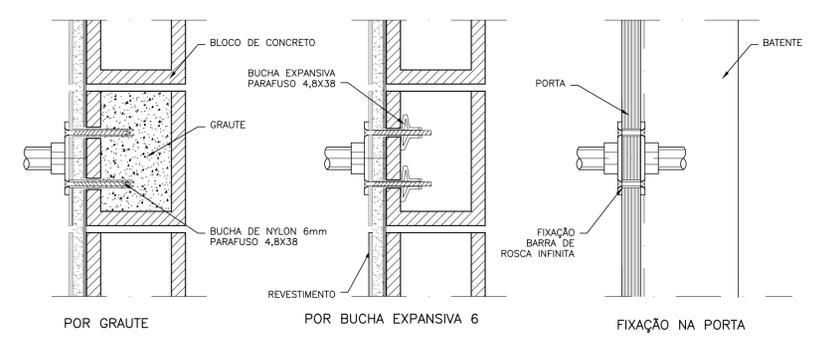


VISTA LATERAL



PLANTA

DETALHE
 FIXAÇÃO BARRAS DE APOIO
 ESCALA 1:5



PROJETO
 ESPAÇO SAÚDE
 ENDEREÇO / MUNICÍPIO
 --

TÍTULO | ÁREA | FOLHA
ARQUITETURA | | **ARQ 08/13**

ASSUNTO
 AMPLIAÇÃO SANITÁRIO CONSULTÓRIO E CÔPA

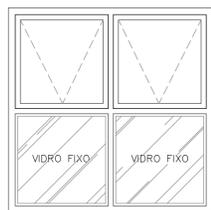
ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
	1:50	JUN/2021

ASSINATURAS	CNPJ
proprietário	
aprovação do projeto - responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.
obra - responsável técnico	c.r.e.a. pref. a.r.t.

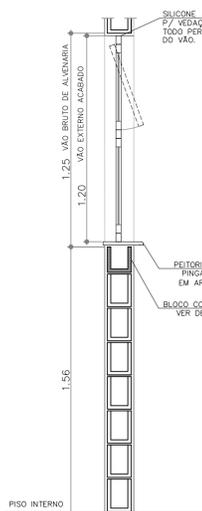
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CAIXILHOS EM ALUMÍNIO

FORNE / DADOS DE BASE



VISTA INTERNA

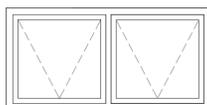


CORTE

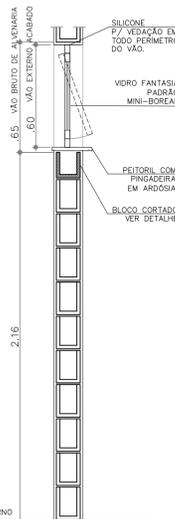


PLANTA

CA01
C/ FERRAGEM E VIDRO LISO e=4mm
TOTAL = 20um



VISTA INTERNA



CORTE

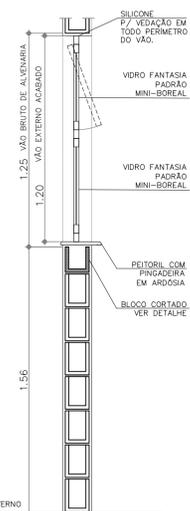


PLANTA

CA02
C/ FERRAGEM E VIDRO LISO e=4mm
TOTAL = 02um



VISTA INTERNA



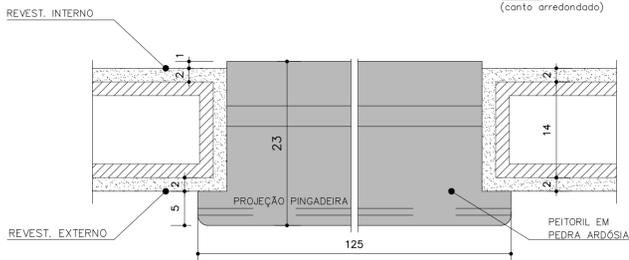
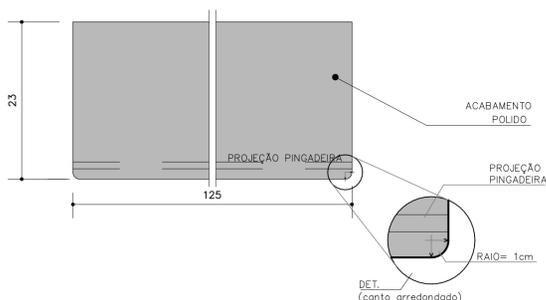
CORTE



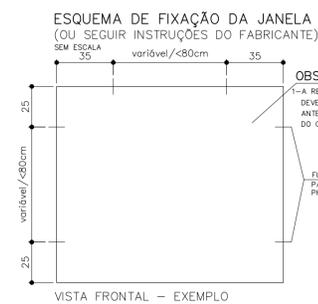
PLANTA

CA03
C/ FERRAGEM E VIDRO LISO e=4mm
TOTAL = 02um

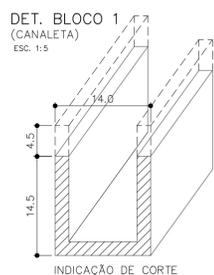
PLANTA - PEDRA ARDÓSIA
(18x125 e=2.0)
ESC. 1:5
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS



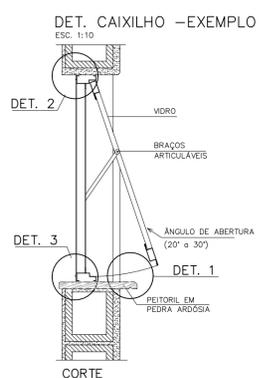
PLANTA PEITORIL - EXEMPLO
DIMENSÕES EM CENTÍMETROS
ESC. 1:5



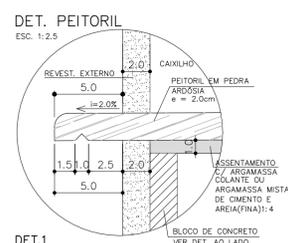
VISTA FRONTAL - EXEMPLO



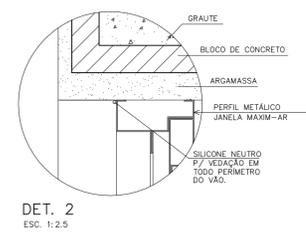
INDICAÇÃO DE CORTE



CORTE

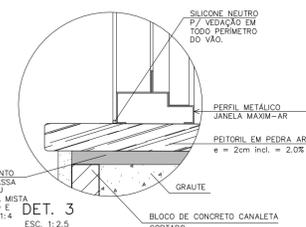


DET.1



DET. 2

ESC. 1:2.5



DET. 3

ESC. 1:2.5

CDHU
ENG. FERNANDO AREVALLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
TEC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA
APOIO CDHU
ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

NOTAS:
TODOS OS CAIXILHOS DEVERÃO SER FIXADOS COM PARAFUSOS DE AÇO ZINCADO E BUCHAS DE NAYLON. PARA EXECUÇÃO DOS VÃOS PADRONIZADOS, DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:
1- GABARITAR PREVIAMENTE TODOS OS VÃOS DA ALVENARIA;
2- OS CORTES DE CANALETAS (PEITORIL) DEVERÃO SER PREVIAMENTE CORTADOS NO CANTEIRO DA OBRA ANTES DO ASSENTAMENTO;
3- PARA EXECUÇÃO DE ACABAMENTO DOS VÃOS COM ARGAMASSA UTILIZAR GABARITOS COM ESPESURAS E TOLERÂNCIA INDICADAS NO PROJETO;
4- INSTALAR PEITORIL COM CAIMENTO INDICADO E EXECUTAR OS ARREMATES APOIS AS REQUADRAÇÕES DAS OMBREIRAS LATERAIS E VERGA SUPERIOR;
5- PROTEGER O PEITORIL COM PLÁSTICO DURANTE A FASE DE PINTURA DAS FACHADAS. OS VÃOS TAMBÉM DEVERÃO RECEBER O MESMO TIPO DE PINTURA (LATEX ACRÍLICO) NO MÍNIMO 3 DEVÃOS;
6- OS CAIXILHOS DEVERÃO SER FIXADOS CONFORME INDICAÇÕES DO FABRICANTE, SALVO CONTRÁRIO, SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO;
7- AJUSTAR A FIXAÇÃO DAS JANELAS DE MODO QUE AS FOLGAS FIQUEM IGUALMENTE DISTRIBUÍDAS E O TORQUE NOS PARAFUSOS SEJA DA MESMA INTENSIDADE;
8- PARA ARMAZENAMENTO DOS CAIXILHOS NA OBRA SEGUIR AS INSTRUÇÕES DOS FABRICANTES;
9- PARA OS VÃOS DOS CAIXILHOS, NÃO SERÃO ADMITIDOS VARIÁVEIS DE MEDIDAS NA LARGURA E ALTURA, MAIORES QUE 3mm;
10- UTILIZAR SOMENTE ESQUADRIAS QUALIFICADAS.
11- AS JANELAS DEVERÃO APRESENTAR DESEMPENHO MECÂNICO CONDIZENTE COM A ZONA DE UTILIZAÇÃO E ALTURA DO EDIFÍCIO, DEVENDO SER ENSAIADAS DE ACORDO COM A NBR 10821.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão Inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel: 2505.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
--

TÍTULO
ARQUITETURA

ÁREA | FOLHA
ARQ | 10/13

ASSUNTO
CAIXILHOS, PEITORIS E DETALHES

ESCALA GRÁFICA	ESCALA NOMINAL	DATA
0 0.5 1 1.50 (m)	1:50	JUN/2021

ASSINATURAS
proprietário | CNPJ

aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.a. | pref.
obra - responsável técnico | c.r.e.a. | pref.

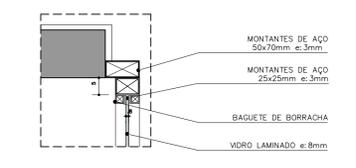
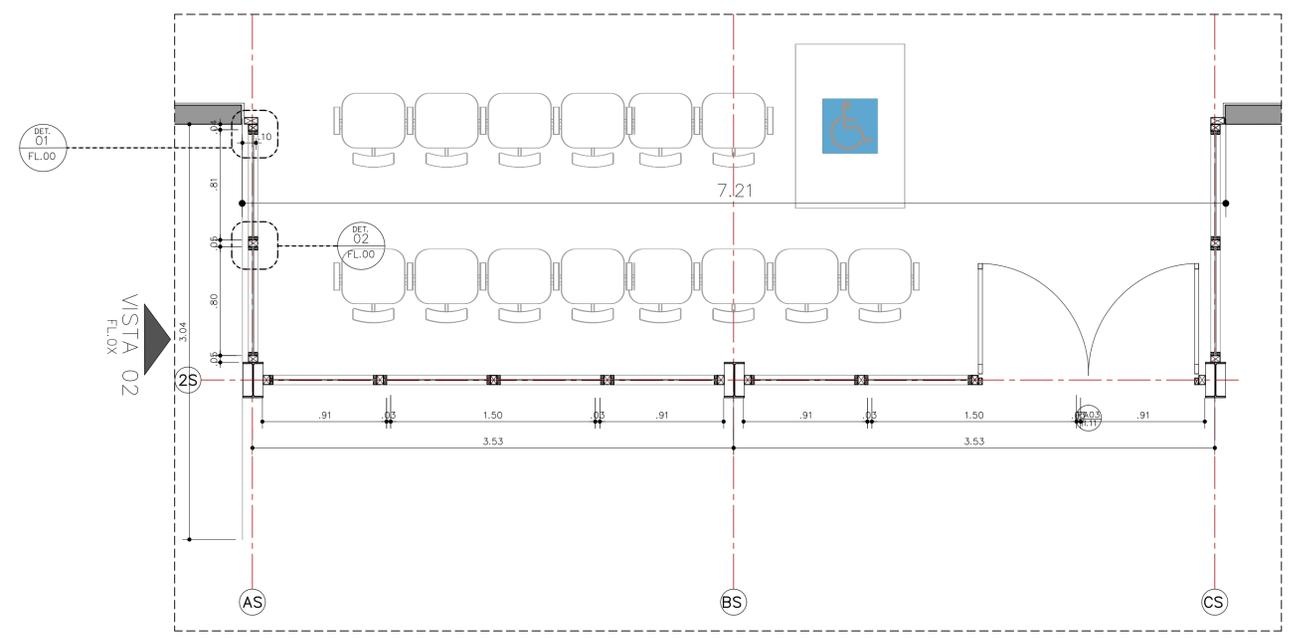
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO
Projeto 0 0 0 0 0 0 Região 0 0 Município 0 0 Versão Etapa do Projeto 0 0 P E

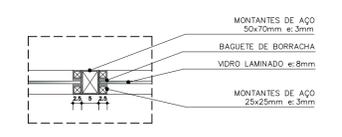
CDHU
 ENG. FERNANDO AREVALLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 TEC. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA
 APOIO CDHU
 ARQ. CATHARINA CRISTINA TEIXEIRA COORDENAÇÃO
 ARQ. RICARDO COULTO ARQUITETO
 ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

NOTAS:
 1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA
 2- DIMENSÕES EM METROS COTADAS NO OSSO.



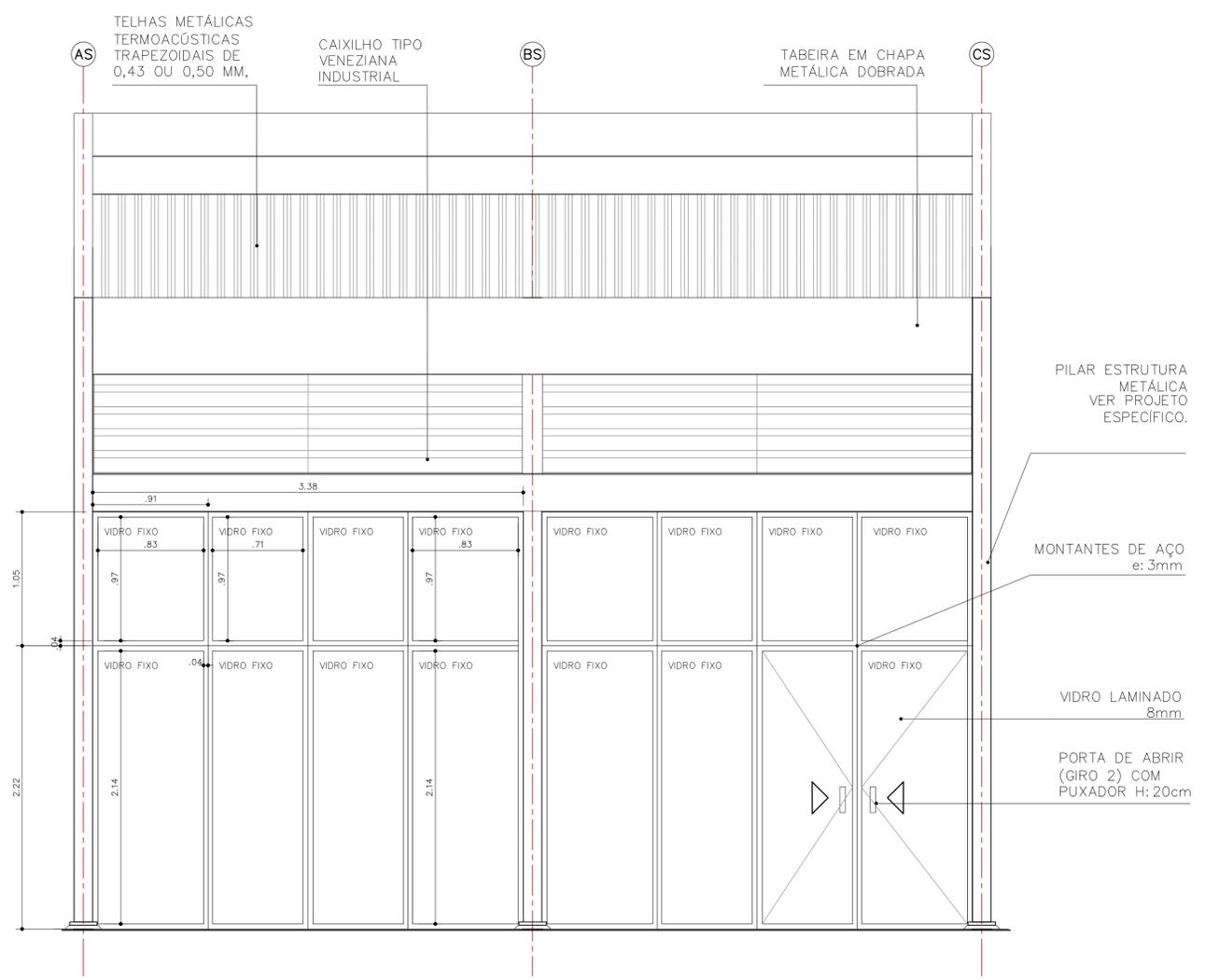
DETALHE 01
 PERFIL MONTANTE DE AÇO – CANTO
 ESCALA 1:10



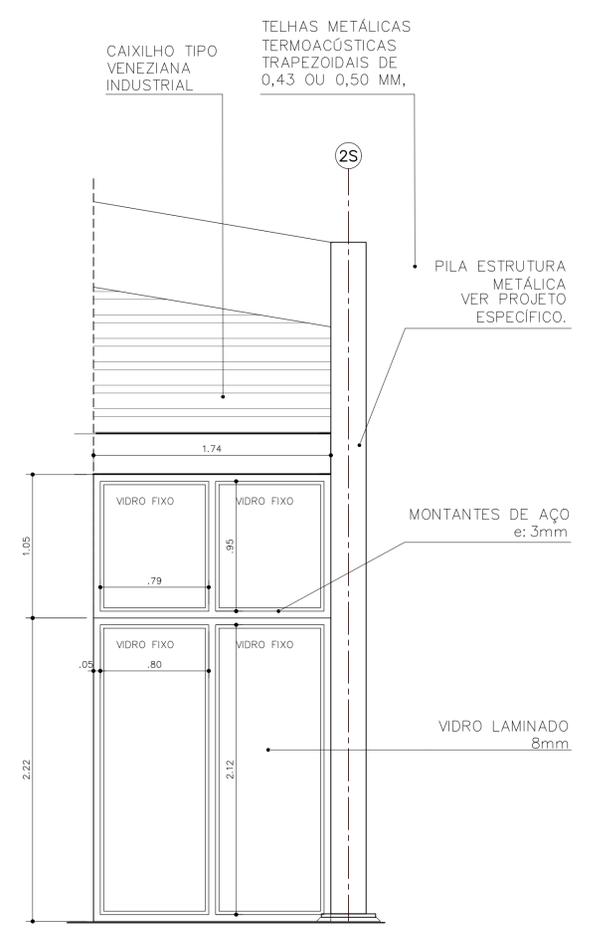
DETALHE 02
 PERFIL MONTANTE DE AÇO – CENTRAL
 ESCALA 1:10

PLANTA
 CAIXILHOS – BLOCO DE ACESSO
 ESCALA 1:25

VISTA 01
 FL.0X



VISTA 01
 CAIXILHOS – BLOCO DE ACESSO
 ESCALA 1:25



VISTA 02
 CAIXILHOS – BLOCO DE ACESSO
 ESCALA 1:25

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel: 2505-2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

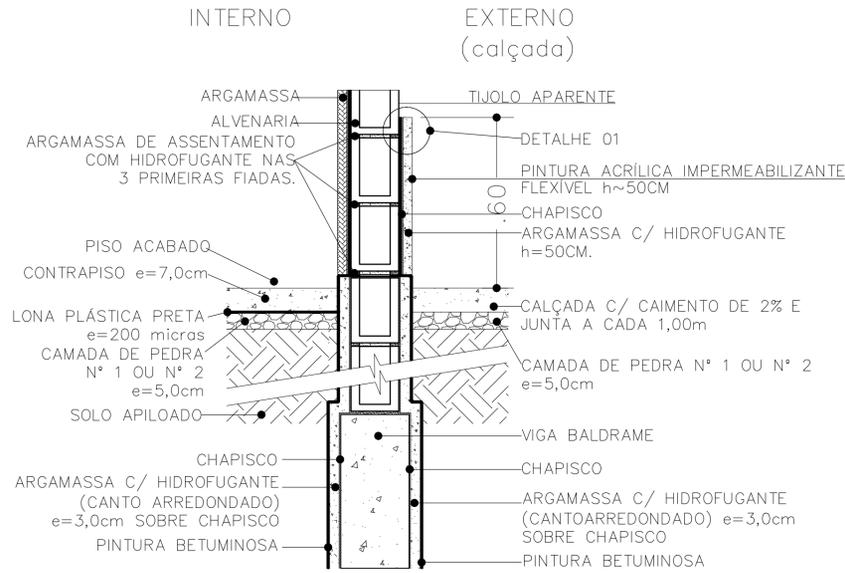
PROJETO
ESPAÇO SAÚDE
 ENDEREÇO / MUNICÍPIO
 --
 TÍTULO
ARQUITETURA | ÁREA | FOLHA
ARQ|11/13
 ASSUNTO
CAIXILHOS - BLOCO DE ACESSO

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
 0 0,5 1 1,50 (m) | 1:50 | JUN/2021

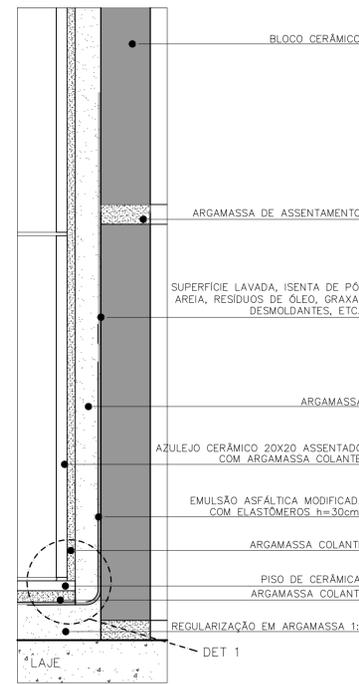
ASSINATURAS
 proprietário | CNPJ
 aprovação do projeto – responsável técnico | c.r.e.a. | pref.
 obra – responsável técnico | c.r.e.a. | pref.
 ESPAÇO PARA APROVAÇÃO | c.r.e.a. | pref.

DETALHES IMPERMEABILIZAÇÃO

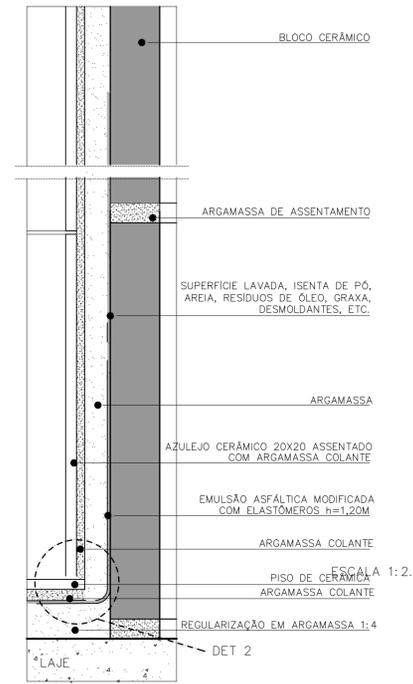
FORNECIDA / DADOS DE BASE



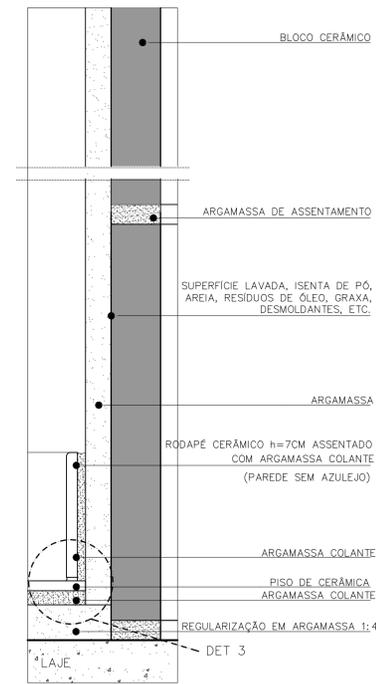
IMPERMEABILIZAÇÃO BARRADO EXTERNO
ESCALA 1:10



IMPERMEABILIZAÇÃO BANHEIRO
ESCALA 1:2,5



IMPERMEABILIZAÇÃO DO BOX
ESCALA 1:2,5



IMPERMEABILIZAÇÃO DA COPA
ESCALA 1:2,5

CDHU
 ENG. FERNANDO AREVALLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIS GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 ARQ. ANA CAROLINA DE QUADROS PROJETISTA
 APOIO CDHU
 ARQ. CATHARINA CHRISTINA TEIXEIRA COORDENADORA
 ARQ. RICARDO COUTO ARQUITETO
 ARQ. MAIANI BALLONI ARQUITETA

LEGENDA/TABELAS

TABELA DE ACABAMENTOS

PISO

P2 CIMENTADO DESEMPENADO

P6 CERÂMICA PEI 5 - 30x30cm - cor clara (bege, gelo, areia) grupo de absorção IIIa; resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada

IMPERMEABILIZAÇÃO (ver projeto conforme memorial)

I2 ARGAMASSA COM ADITIVO HIDROFUGANTE

I3 ARGAMASSA À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MODIFICADA COM ELASTÔMEROS

I5 ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE

I6 MANTA LÍQUIDA BASE ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA

REVESTIMENTO/PAREDES

R3 CHAPISCO E EMBOÇO E=20x25mm

ACABAMENTO/PAREDES

A1 MASSA CORRIDA

A2 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - cor clara (branco, bege, gelo, areia)

A3 AZULEJO sobre argamassa de assentamento - min 20x20cm - FAIXA h=1,60m - cor clara (branco, bege, gelo, areia)

A5 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA - CLASSE "PREMIUM" - cor conforme projeto cromático, 2 demãos, sobre fundo selador

FORRO / TETO

F5 PINTURA LÁTEX ACRÍLICO ACETINADO SOBRE LAJE REVESTIDA

RODAPE

D2 RODAPÉ CERÂMICO PEI 5 H=7cm

NOTAS:
 1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
Emissão inicial	00	MAI/21	
Dimensões do edifício e acabamentos	01	JUN/21	

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel: 2505-2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
 --

TÍTULO
ARQUITETURA | ÁREA | FOLHA | **ARQ|13/13**

ASSUNTO
DETALHES IMPERMEABILIZAÇÃO / DOMOS / VENEZIANA

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
 0 0,5 1 1,50 (m) | 1:50 | JUN/2021

ASSINATURAS
 proprietário | CNPJ

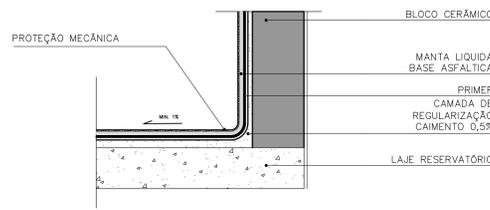
aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.a. | pref.

obra - responsável técnico | c.r.e.a. | pref.

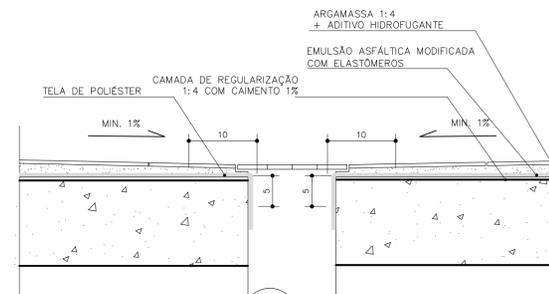
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO | c.r.e.a. | pref.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

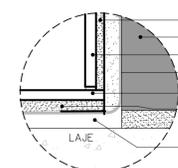
CÓDIGO CDHU EMPREENDIMENTO
 Projeto 0 0 0 0 0 0 | Região 0 0 | Município 0 0 | Versão | Traço do Projeto 0 0 P 1 E



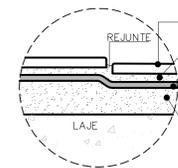
IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE RESERVATÓRIO
ESCALA 1:5



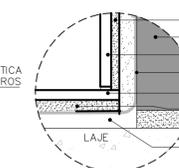
IMPERMEABILIZAÇÃO RALOS BANHEIROS
ESCALA 1:5



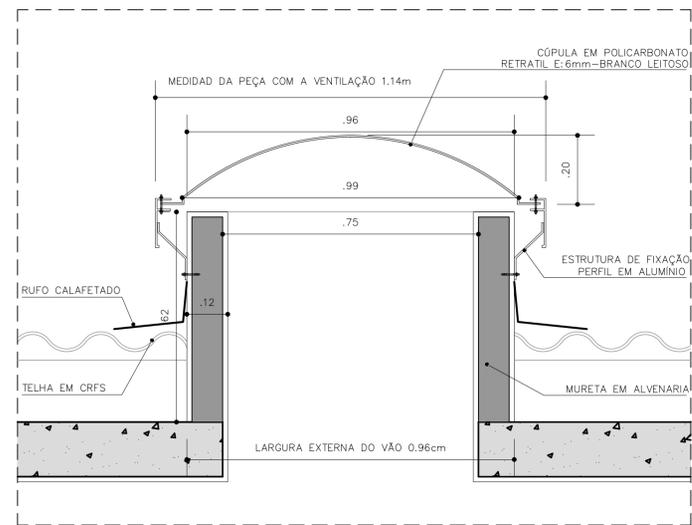
DETALHE 01
BANHEIRO
ESCALA S/E



DETALHE 02
REBAIXO BOX
ESCALA S/E

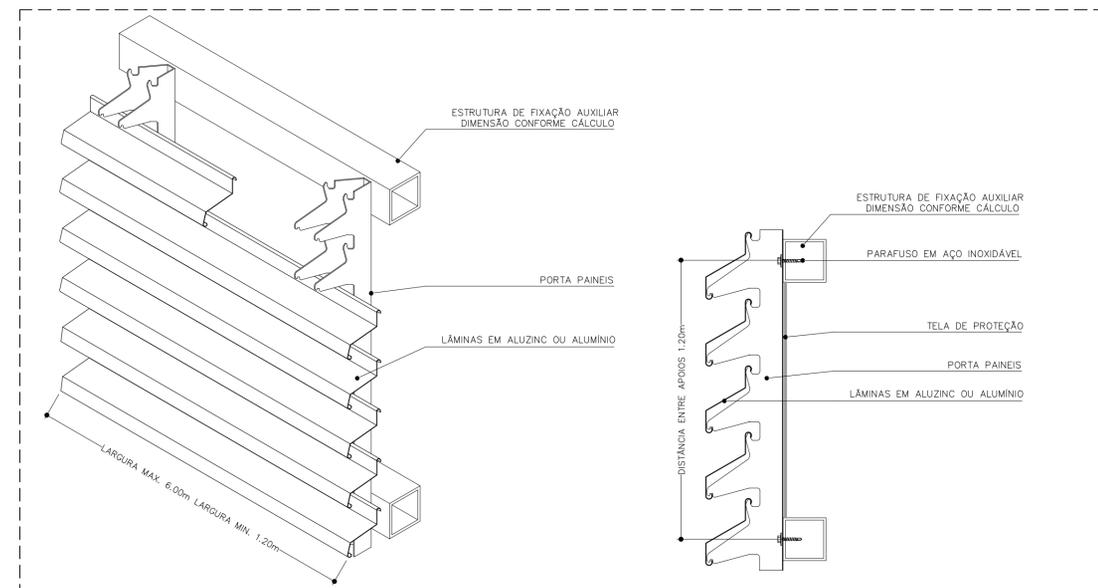


DETALHE 03
COPA
ESCALA S/E

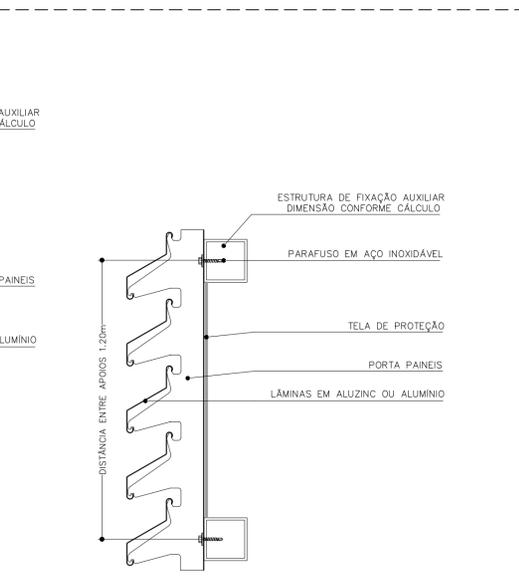


DETALHE 02- DOMOS
CORTE
ESCALA 1:10

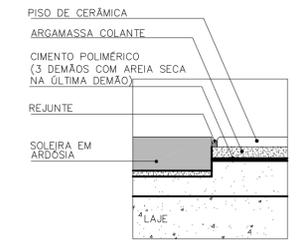
DETALHE 10 - VENEZIANA INDUSTRIAL



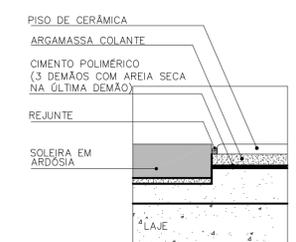
PERSPECTIVA ESQUEMÁTICA
ESCALA S/E



CORTE
ESCALA S/E



IMPERMEABILIZAÇÃO SOLEIRA
ESCALA 1:2,5



IMPERMEABILIZAÇÃO SOLEIRA COM CHANFRO
ESCALA 1:2,5

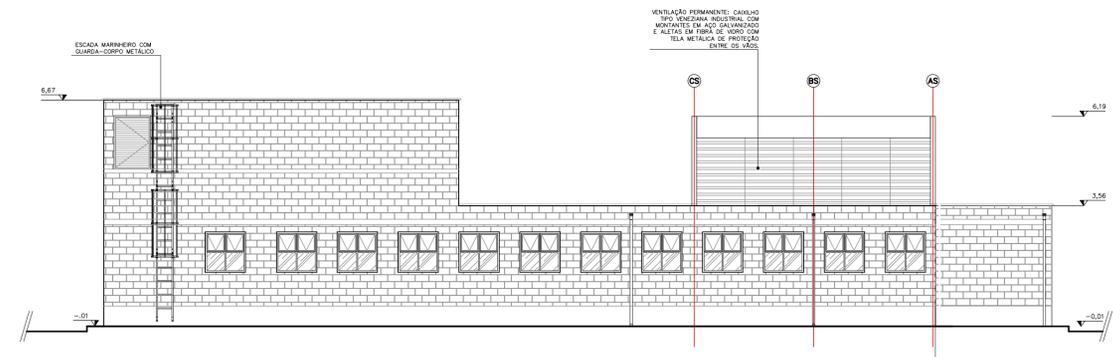
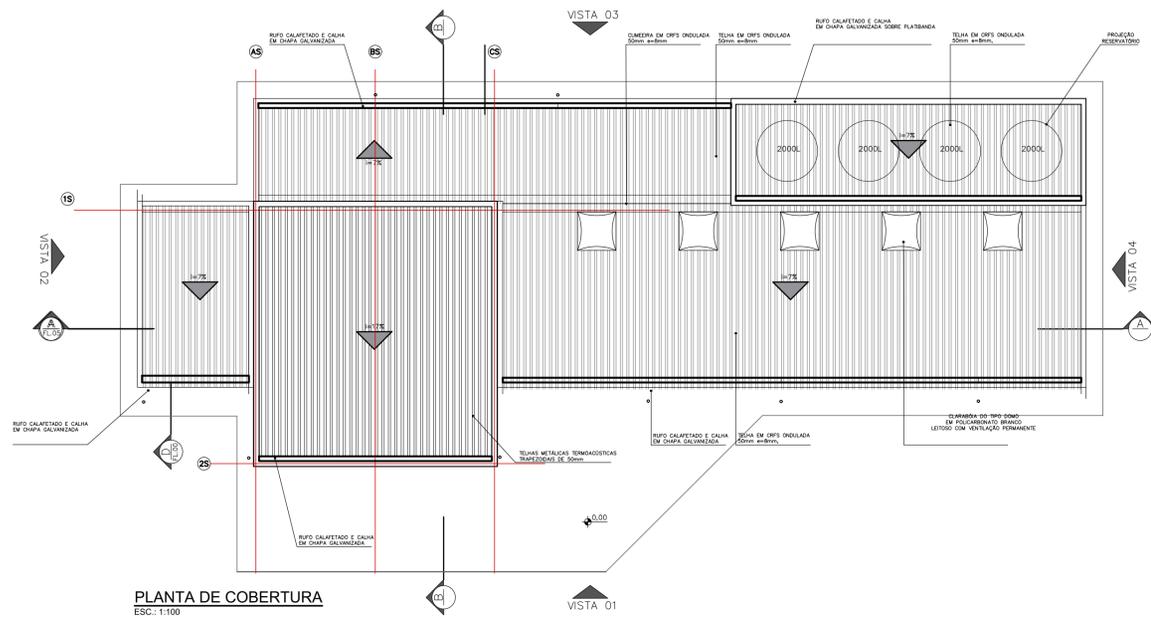
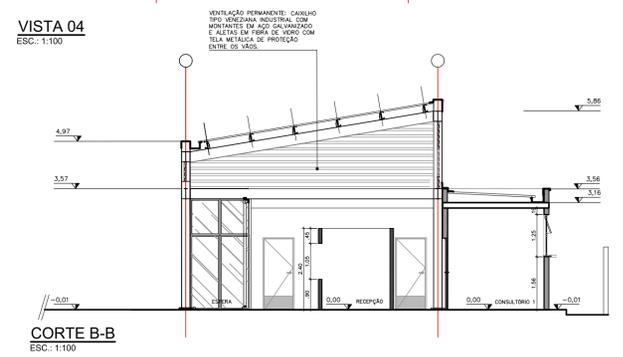
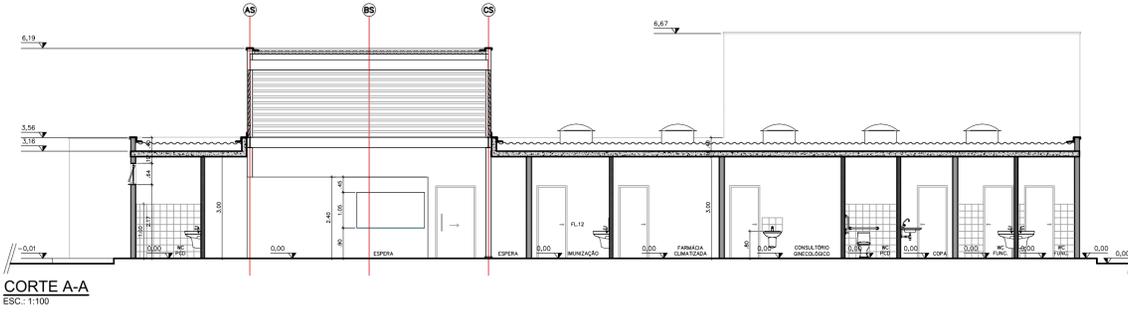
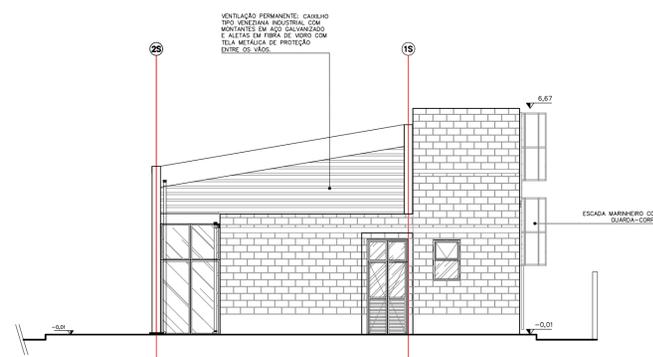
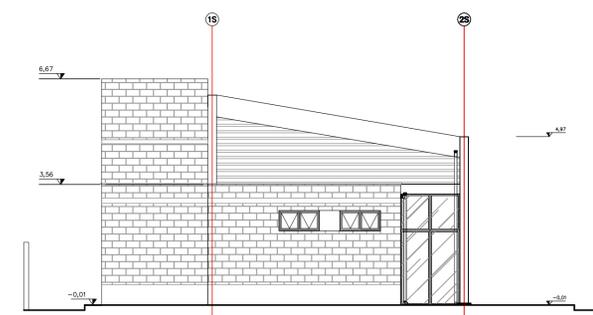
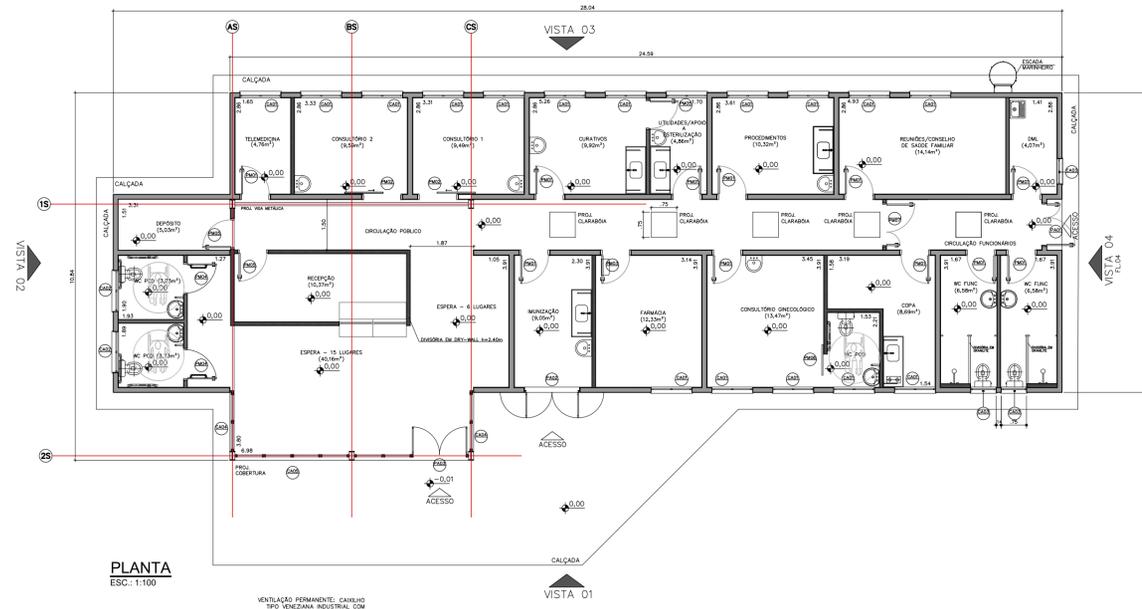


TABELA DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

AMBIENTE	ÁREA PISO (m ²)	CAIXILHO DIMENSÕES	ILUMINAÇÃO (m ²)		VENTILAÇÃO (m ²)	
			PROJETADA	NECESSÁRIA	PROJETADA	NECESSÁRIA
TELEMEDICINA	4,76	1,20x1,20	1,44	0,95	0,72	0,48
CONSULTÓRIO 1	9,49	1,20x1,20 (x2)	2,88	1,90	1,44	0,95
CONSULTÓRIO 2	9,59	1,20x1,20 (x2)	2,88	1,92	1,44	0,96
CURATIVOS	9,92	1,20x1,20 (x2)	2,88	1,98	1,44	0,99
UTILIDADES	4,86	1,20x1,20	1,44	0,97	0,72	0,49
PROCEDIMENTOS	10,32	1,20x1,20 (x2)	2,88	2,06	1,44	1,03
REUNIÕES	14,14	1,20x1,20 (x2)	2,88	2,83	1,44	1,41
DML	4,07	0,75x1,20	0,90	0,51	0,45	0,25
WC FUNC. FEM	6,58	0,75x1,20	0,90	0,82	0,45	0,41
WC FUNC. MASC	6,58	0,75x1,20	0,90	0,82	0,45	0,41
COPA	8,69	1,20x1,20	1,44	1,74	0,72	0,87
CONSULTÓRIO GEN.	13,47	1,20x1,20 (x2)	2,88	2,69	1,44	1,35
WC ACESSEÍVEL	3,47	1,20x1,20	1,44	0,69	0,72	0,35
FARMÁCIA*	12,33	1,20x1,20	1,44	2,47	0,72	1,23
IMUNIZAÇÃO	9,05	1,20x1,20	1,44	1,81	0,72	0,91
ESPERA	40,16	10,80x3,20	34,56	8,03	17,28	4,02
WC ACESSEÍVEL FEM	3,73	0,60x1,20	0,72	0,47	0,36	0,25
WC ACESSEÍVEL MAS	3,73	0,60x1,20	0,72	0,47	0,36	0,25

*HÁ PREVISÃO DE CLIMATIZAÇÃO PARA FARMÁCIA

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
CDHU
Rua Boa Vista, 170. CEP: 01014-200. São Paulo. Tel: 2505.2000. CGCMF 47.865.597/0001-09



PLANTA | FOLHA: 01/01

USO: INSTITUCIONAL | CAT. USO:

REF.: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO – ESPAÇO SAÚDE

LOCAL: RUA XXXXXX – SÃO PAULO – SP

PROP.: CIA. DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRIB. N.: | ZONA: | ESC: 1 : 100

COD. LOGR.: | CEP :

SITUAÇÃO (sem escala)

VIDE FOLHA DE IMPLANTAÇÃO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, PELA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

DECLARO QUE NÃO CONSTAM EM DOCUMENTO PÚBLICO DEVIDAMENTE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO ARTIGO 39 DA LEI 8001/75.

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA CONSTRUÍDA _____ 251,93m²

Proprietária: Nome: Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU Assinatura:

Autor do Projeto: Nome: _____ Assinatura: _____

Arquiteto: Nome: _____ Assinatura: _____

Engenheiro: Nome: _____ Assinatura: _____

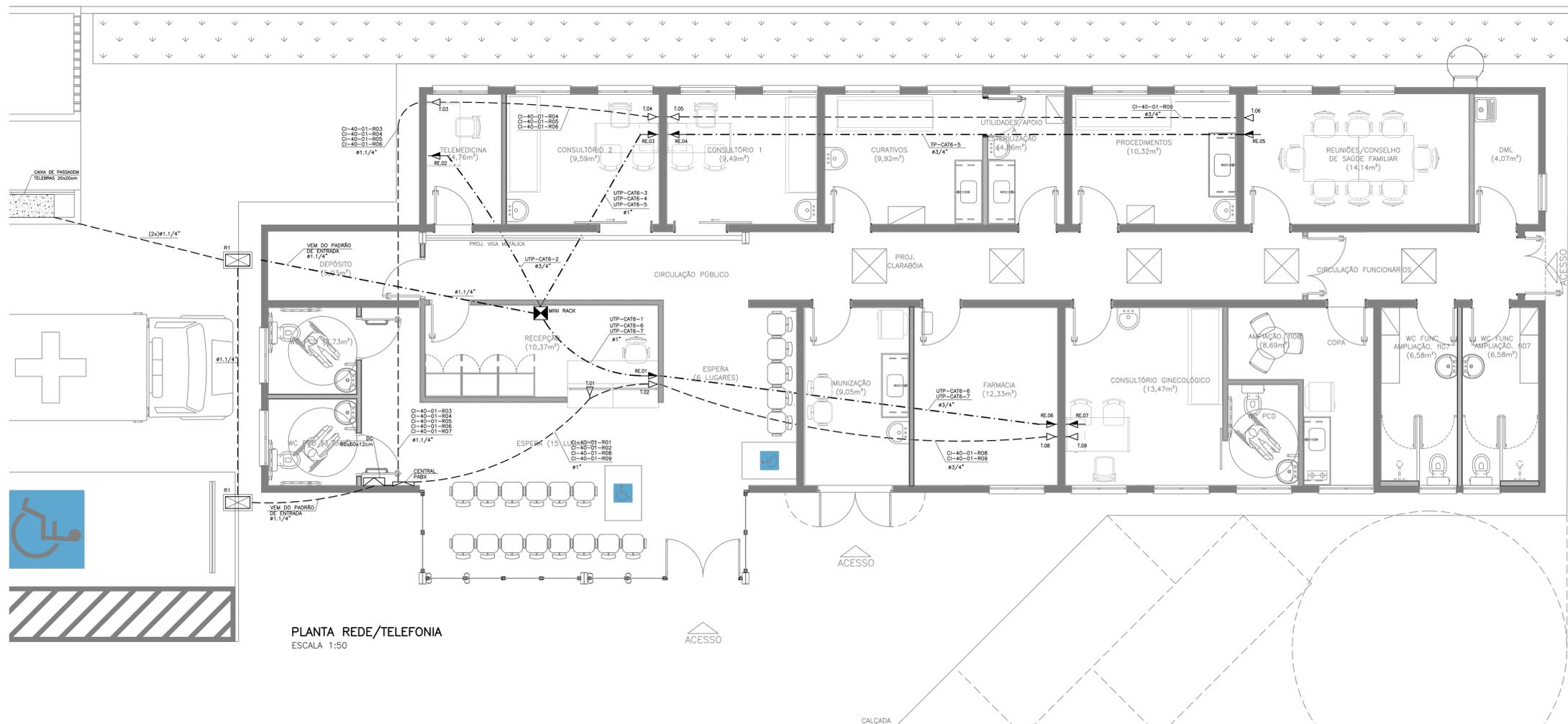
Resp Técnico: Nome: _____ Assinatura: _____

Arquiteto: Nome: _____ Assinatura: _____

Arquiteto: Nome: _____ Assinatura: _____

Arquiteto: Nome: _____ Assinatura: _____

COD. EMPREEND. 10-00-XX-X-0-0-PA



PLANTA REDE/TELEFONIA
ESCALA 1:50

- LEGENDA**
- ▲ TOMADA DE REDE RJ45 PARA CAIXA 4"x2"
h=0,30M DO PISO ACABADO
 - △ PONTO PARA TELEFONE COM CX 4"x2"
h=0,30M DO PISO ACABADO
 - - - - - ELETRODUTO PVC SEMI RÍGIDO (CLASSE MÉDIA) #3/4" (TEL)
 - - - - - ELETRODUTO PVC SEMI RÍGIDO (CLASSE MÉDIA) #1" (DADOS)

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica



Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rus Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel.3248.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ESPAÇO SAÚDE
ENDEREÇO / MUNICÍPIO

TÍTULO | ÁREA | FOLHA
INST. ELÉTRICAS | ELE | 02/07

ASSUNTO
PLANTA REDE TELEFONE
PLANTA REDE DE DADOS

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
0 0,5 1 1,50(m) | S/ESCALA | JUL/2021

ASSINATURAS
proprietário | CNPJ

aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.s. _____
| pref. _____
| a.r.t. _____
obra - responsável técnico | c.r.e.s. _____
| pref. _____
| a.r.t. _____

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CODIGO CDHU EMPREENDIMENTO

Projeto	Região	Município	Versão	Etapas do Projeto
X	X	X	X	X P E

CDHU
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 ENG. JADER COSTA RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CREA 5063178581 ART XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	LISTA DE MATERIAIS	QUANT.	UNID.
ENTRADA DE ENERGIA			
01	POSTE PARA ENTRADA DE ENERGIA, TIPO DUPLO "T" COM 7,50m DE ALTURA E CAPACIDADE DE 90 daN	01	PÇ
02	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO "III"	01	PÇ
03	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 80A	01	PÇ
04	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO Ø3/4" - PARA TELEFONE, TV A CABO E ATERRAMENTO	03	m
05	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO Ø1.1/4"	03	m
06	BENGALA EM PVC RÍGIDO Ø3/4", COM 4,00m DE COMPRIMENTO PARA TELEFONE E TV A CABO	02	PÇ
07	BENGALA EM PVC RÍGIDO Ø 1.1/4", COM 4,00m DE COMPRIMENTO	01	PÇ
08	BLOCO BLE-2 PADRÃO TELEFÔNICA	01	PÇ
09	CAIXA DE TELEFONIA DIM. 20 x 20 x 12cm	01	PÇ
10	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - 750V - # 25mm ² - NA COR AZUL CLARO	6	m
11	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - 750V - # 25mm ² - NA COR PRETA	24	m
12	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO ISOLAÇÃO EM PVC 70°C - 750V - # 16mm ² - NA COR VERDE	03	m
13	CAIXA DE INSPEÇÃO DO ATERRAMENTO Ø200x200mm COM TAMPA DE CONCRETO OU METÁLICA E ALÇA	01	PÇ
14	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD COBREADA DE Ø14mm X 2,40m	01	PÇ
15	CONECTOR PARA INTERLIGAÇÃO DA HASTE COBREADA COM FIO DE COBRE ISOLADO (ATERRAMENTO)	01	PÇ
16	PRESBOW COM 1 (UMA) ROLDANA TIPO PESADO	02	PÇ
17	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA PARA FIXAÇÃO DO PRESBOW, Ø8,9X150MM COM 50MM DE ROSCA M10X1,5 COM ARRUELA LISA E PORCA SEXTAVADA.	02	PÇ
18	CINTA METÁLICA PERFORADA 7/8" X 1,30m COM 2 PARAFUSOS E 4 PORCAS	03	PÇ
19	BUCHA EM PVC Ø3/4"	06	PÇ
20	BUCHA EM PVC Ø1.1/4"	02	PÇ
21	ARRUELA EM ALUMÍNIO Ø3/4"	06	PÇ
22	ARRUELA EM ALUMÍNIO Ø 1.1/4"	02	PÇ
23	MASSA EPÓXI PARA VEDAÇÃO	0,2	kg
24	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO, Ø3/4"	05	PÇ
25	CURVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO, Ø1.1/4"	01	PÇ
26	CONECTOR SPLIT-BOLT PARA CABO 16mm ²	01	PÇ
27	ABRIGO DE ALVENARIA PARA CAIXA DE MEDIÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO, COBERTO COM LAJE IMPERMEABILIZADA COM PINGADEIRA, DIMENSÕES (HxLxP): 180X120X50cm	01	PÇ
28	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175V, 10KA, 8/20us	03	PÇ
	QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA	01	PÇ

Revisão (discriminação)	Nº	Data	Rubrica

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel. 3248-2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09
 PROJETO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 ESPAÇO SAÚDE
 ENDEREÇO / MUNICÍPIO

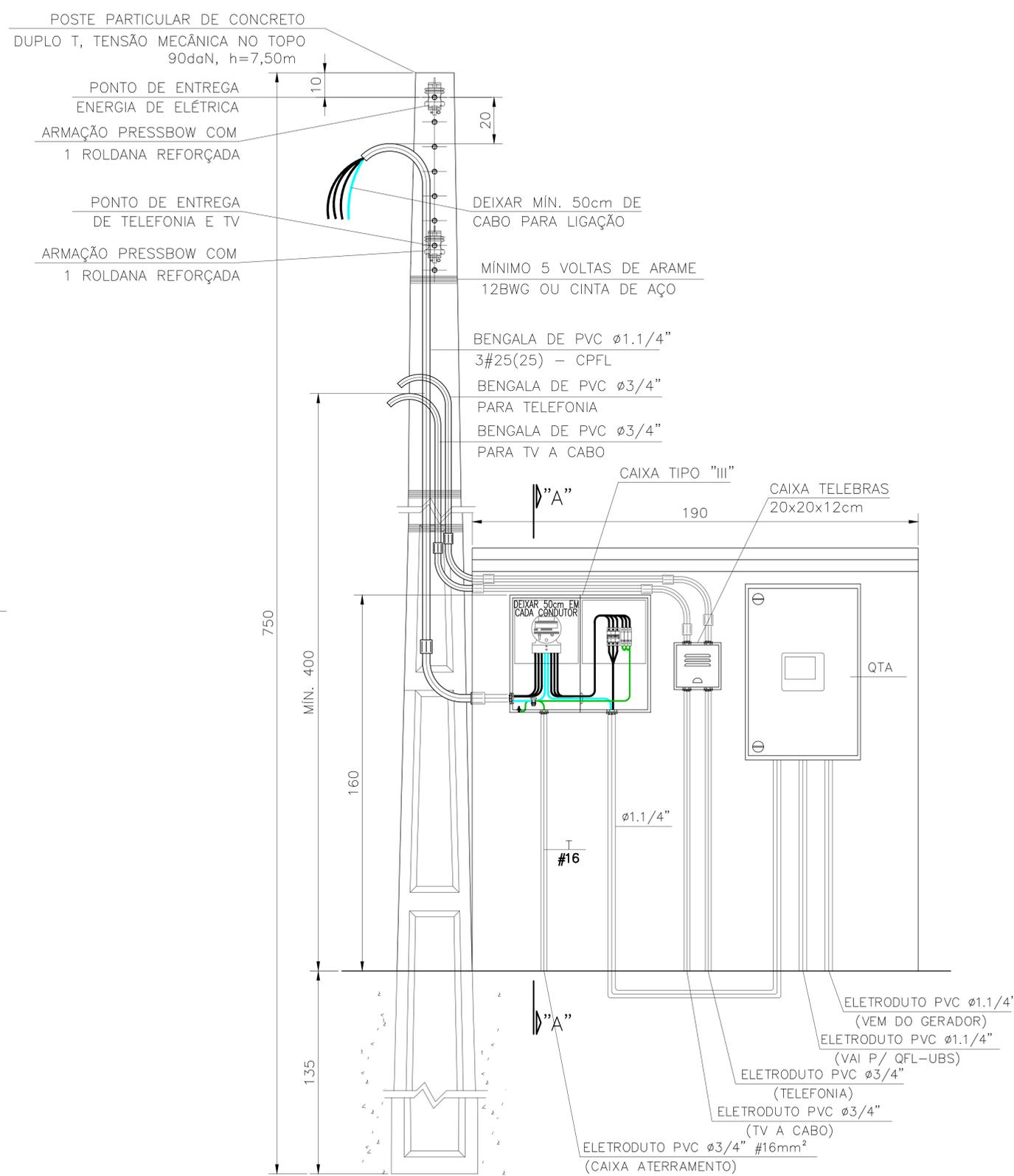
TÍTULO INST. ELÉTRICAS | ÁREA | FOLHA ELE | 03/07

ASSUNTO PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ENTRADA DE ENERGIA - CPFL.

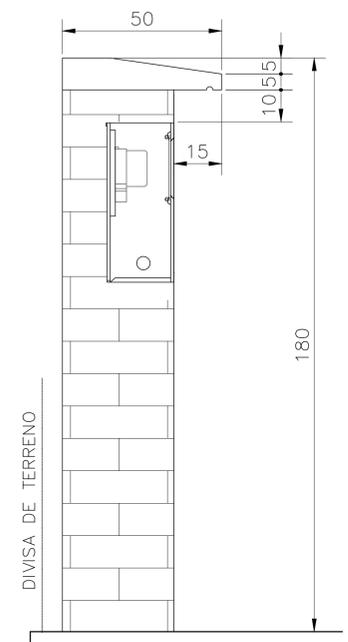
ESCALA GRÁFICA ESCALA NOMINAL DATA
 0 0,5 1 1,50(m) S/ESCALA JUL/2021

ASSINATURAS
 proprietário CNPJ
 aprovação do projeto - responsável técnico c.r.e.o. pref. e.r.l.
 obra - responsável técnico c.r.e.o. pref. e.r.l.
 ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CODIGO CDHU EMPREENDIMENTO
 Projeto X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | P | E



DETALHE POSTE ENTRADA ENERGIA, TELEFONIA E TV A CABO
 MEDIÇÃO VOLTADA PARA O PASSEIO PÚBLICO
 ESC. 1:10



CAIXA TIPO "III"
 CORTE "A-A"
 ESC. 1:xx

FONTE / DADOS DE BASE

CDHU
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE

ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
ENG. JADER COSTA RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 5063178581 ART XXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOTAS:
1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.
2- DIMENSÕES EM METROS COTADAS NO OSSO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel. 3248.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ESPAÇO SAÚDE
ENDEREÇO / MUNICÍPIO

TÍTULO | INST. ELÉTRICAS | ÁREA | FOLHA | ELE | 05/07

ASSUNTO

SPDA - PLANTA COBERTURA DA UBS. SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO E POSICIONAMENTO DAS DESCIDAS NATURAIS.

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
0 0,5 1 1,50(m) | S/ESCALA | JUL/2021

ASSINATURAS

proprietário | CNPJ

aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.a.

| prof.

| c.r.t.

obra - responsável técnico | c.r.e.a.

| prof.

| c.r.t.

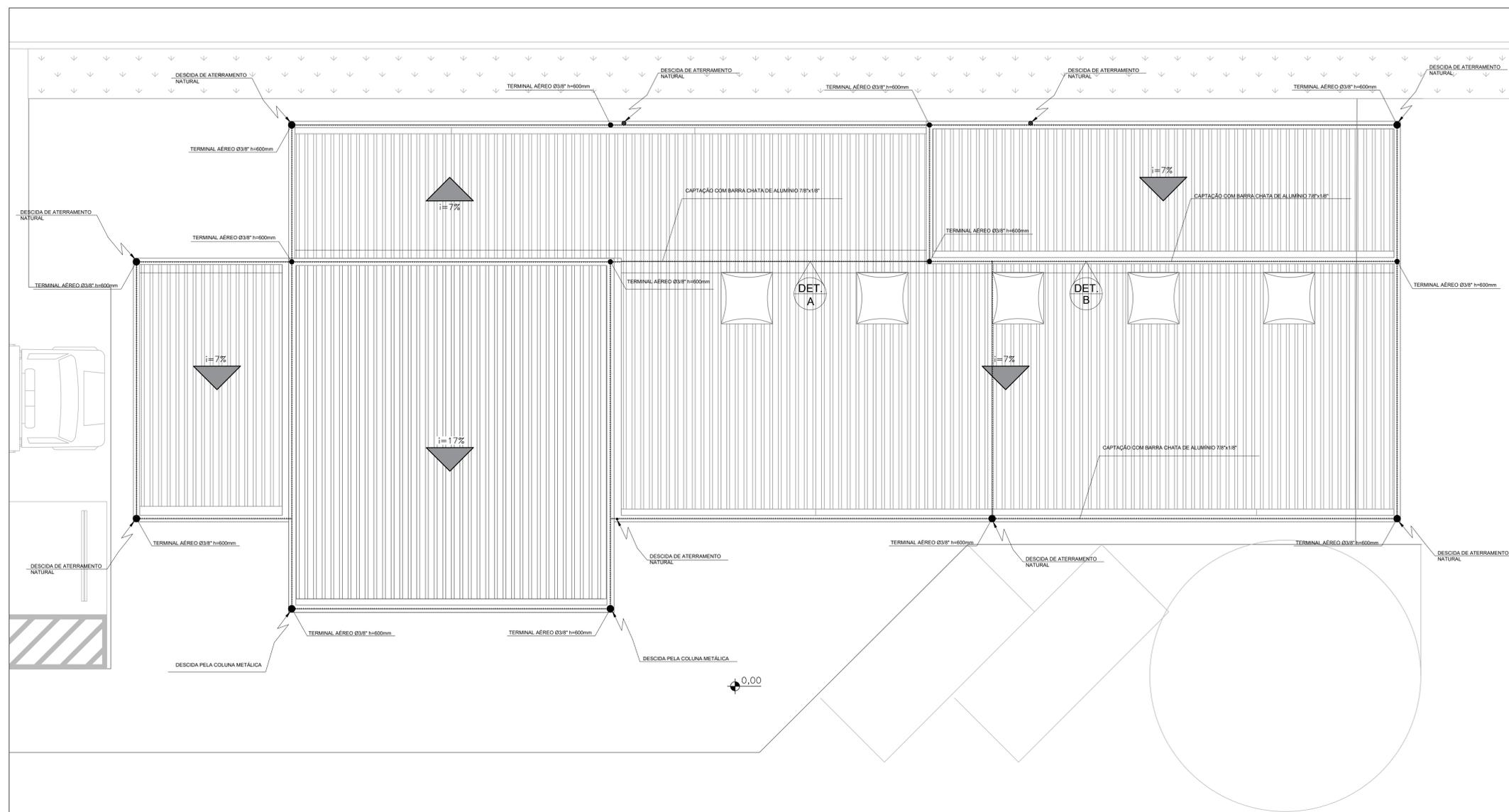
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO CÍVIL

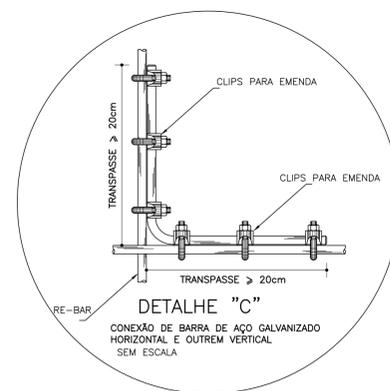
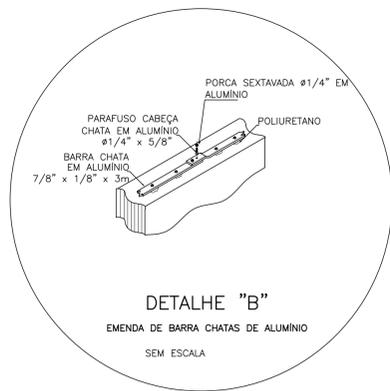
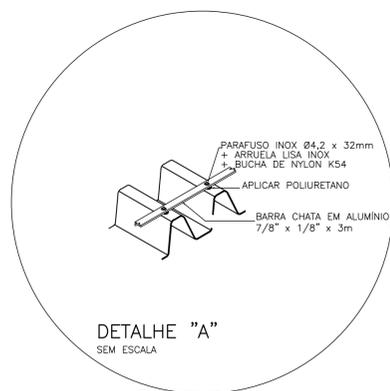
EMPRESAMENTO

Projeto | Região | Município | Versão | Etapa do Projeto

X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | P | E



PLANTA DA COBERTURA
ESCALA 1:50



CÓDIGO CÍVIL

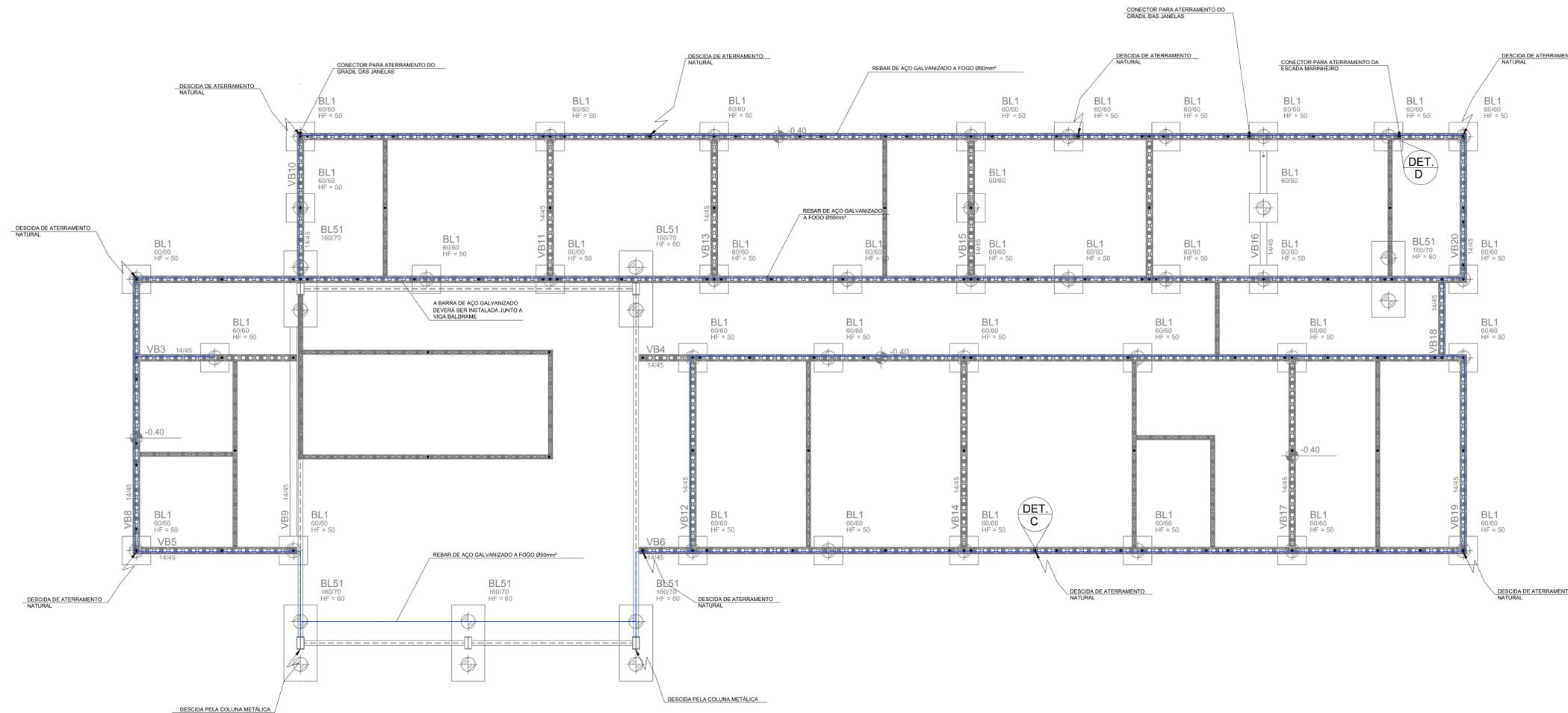
EMPRESAMENTO

Projeto | Região | Município | Versão | Etapa do Projeto

X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | P | E

CDHU
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE

ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
ENG. JADER COSTA RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 5063178581 ART XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PLANTA DA FUNDAÇÃO E PRIMEIRA FIADA
ESCALA 1:50

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel. 3248.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ESPAÇO SAÚDE

ENDEREÇO / MUNICÍPIO
TÍTULO
INST. ELÉTRICAS | ÁREA | FOLHA
ELE 06/07

ASSUNTO
SPDA - PLANTA DAS FUNDAÇÕES - SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO.

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
0 0,5 1,50(m) | S/ESCALA | JUL/2021

ASSINATURAS
proprietária | CNPJ
aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.a. | pref.
obra - responsável técnico | c.r.e.a. | pref.
o.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

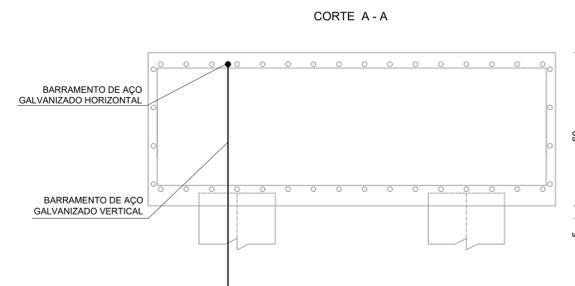
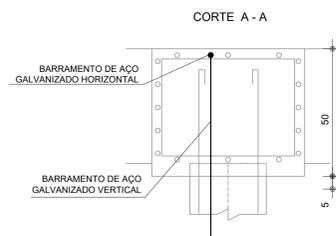
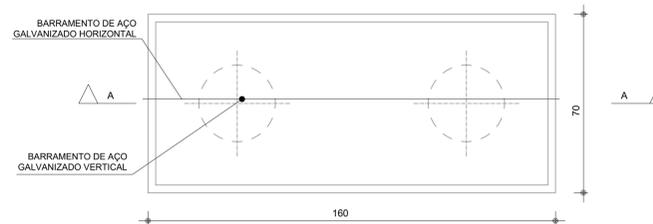
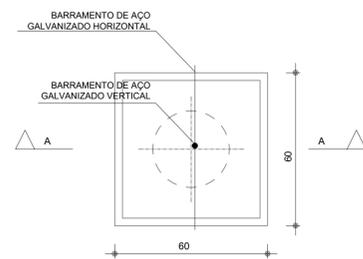
CODIGO CDHU EMPREENDIMENTO

Projeto	Planta	Matéria	Revisão	Estado do Projeto
X	X	X	X	X

PRE

CDHU
ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE

ARQ. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
ENG. JADER COSTA RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 5063178581 ART XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



BLOCOS DE FUNDAÇÃO B1 E B51
ESCALA 1:50

NOTAS:
1- OS DETALHES E ESPECIFICAÇÕES DAS VIGAS METÁLICAS CONSTAM DO PROJETO DE ESTRUTURA.
2- DIMENSÕES EM METROS COTADAS NO OSSO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista, 170 - São Paulo - Tel. 3248.2000 - CNPJ 47.865.597/0001-09

PROJETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ESPAÇO SAÚDE
ENDEREÇO / MUNICÍPIO

TÍTULO | ÁREA | FOLHA
INST. ELÉTRICAS | ELE | 07/07
ASSUNTO

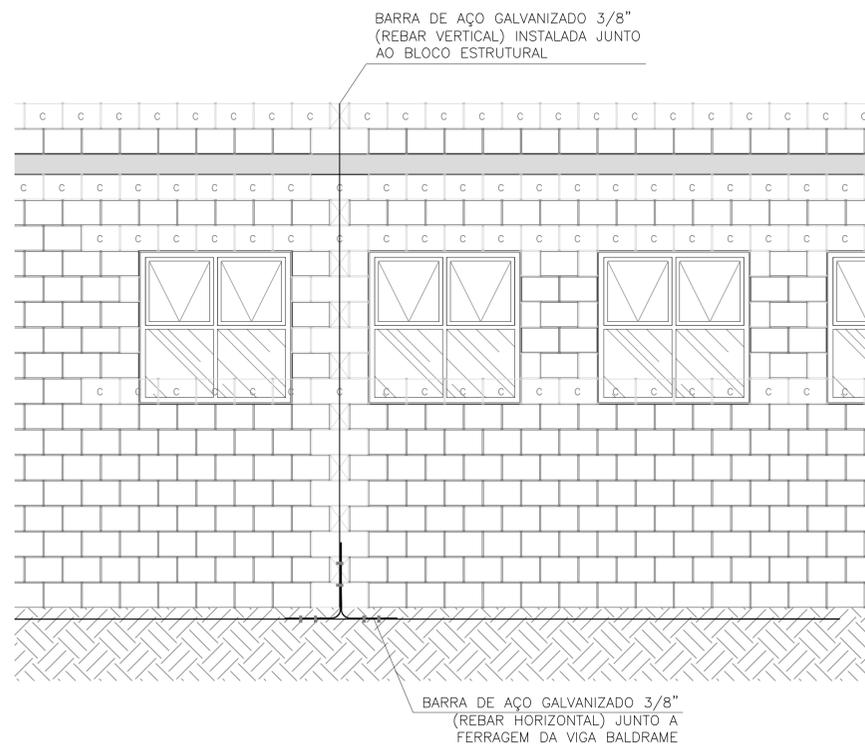
SPDA - DETALHES E CORTES DA INSTALAÇÃO

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
0 0,5 1,50(m) | S/ESCALA | JUL/2021

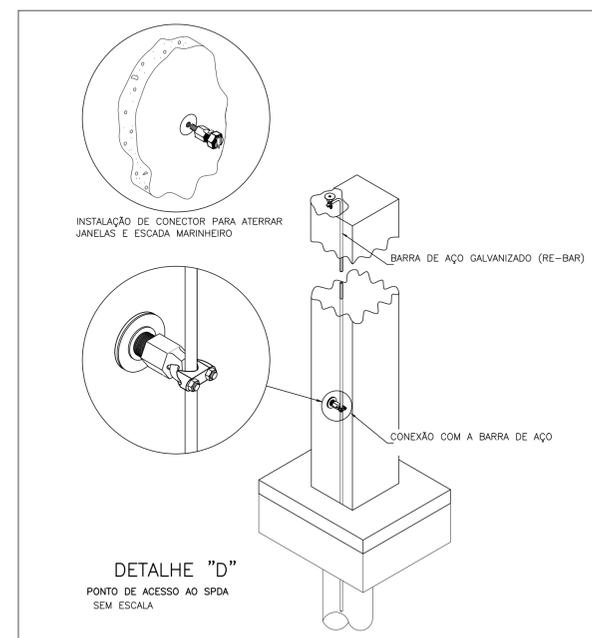
ASSINATURAS
proprietário | CNPJ

aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.a. | pref. | o.r.t.
obra - responsável técnico | c.r.e.a. | pref. | o.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO



DETALHE 01 - INSTALAÇÃO E CONEXÃO DE REBAR VERTICAL / HORIZONTAL
ESCALA 1:50



CODIGO CDHU E EMPREENDIMENTO

Projeto	Planta	Murto	Relevo	Outros
X	X	X	X	X

AUTORES DO PROJETO / COLABORADORES
CDHU - Desenvolvimento e gestão
 Arq. IRENE BORGES RIZZO
 Coordenação
 ART
 Arq. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE
 Gestão e autoria da arquitetura
 ART
 João Henrique L. Damasceno
 Engenheiro CREXSP5068946337
 ART

LEGENDA

- BLOCO CERÂMICO 14x19x14 (B14)
- BLOCO CERÂMICO 14x19x14 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
- BLOCO CERÂMICO 14x19x29 (B29)
- BLOCO CERÂMICO 14x19x29 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
- BLOCO CERÂMICO 14x19x44 (B44)
- BLOCO CERÂMICO 14x19x44 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
- BLOCO CERÂMICO CANALETA 14x19x14 (BC14)
- BLOCO CERÂMICO CANALETA 14x19x29 (BC29)
- BLOCO CERÂMICO 9x19x14 (B14)
- BLOCO CERÂMICO 9x19x14 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
- BLOCO CERÂMICO 9x19x29 (B29)
- BLOCO CERÂMICO 9x19x29 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
- BLOCO CERÂMICO 9x19x44 (B44)
- BLOCO CERÂMICO 9x19x44 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
- BLOCO CERÂMICO CANALETA 9x19x14 (BC14)
- BLOCO CERÂMICO CANALETA 9x19x29 (BC29)

NOTAS:

- ESTRUTURAS EM BLOCOS ESTRUTURIS CERÂMICOS
- MEDIDAS EM METROS OU CENTÍMETROS, DIÂMETRO ARMADURAS EM MILÍMETROS
- AÇO CA-50 fyk > 500 MPa e AÇO CA-60 fyk > 600 MPa
- AS ARMADURAS DEVEM ATENDER À NORMA ESPECÍFICA, NBR 7480 (2007)
- BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO BLOCO (fbk) > 4,0 MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA OCO (fpk) > 2,0 MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA CHEIO (fpk) > 3,2 MPa
- RESISTÊNCIA MÉDIA À COMPRESSÃO DA ARGAMASSA (fa) > 4,0 MPa
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO GRAUTE (fgk) > 15,0 MPa
- OS BLOCOS CERÂMICOS DEVEM ATENDER À NBR 15.270-2 E 15.270-3 (2017)
- BLOCOS ASSENTADOS COM JUNTA AMARRADA, COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO EM TRAÇO DE CIMENTO, CAL E AREIA - 1:1:0,5:0 (EM VOLUME), ESPESURA 10 mm +/- 3 mm, INCLUSIVE NAS JUNTAS VERTICAIS DO BLOCO
- TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURIS COM ARMADURAS VERTICAIS E HORIZONTAIS DEVERÃO SER TOTALMENTE GRAUTEADOS
- PARA POSICIONAMENTO DOS ARRANQUES, VER PROJETO DE FUNDAÇÕES
- ATENÇÃO ÀS COMPATIBILIZAÇÕES COM OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
- QUANDO INDICADO, EXECUTAR OS ENCHIMENTOS COM CONCRETO ARMADO C25 E DIÂMETRO MÁXIMO DO AGREGADO 9,5 mm OU GRAUTE fyk > 15 MPa
- NÃO ESTÁ PREVISTA AMPLIAÇÃO VERTICAL DA EDIFICAÇÃO
- DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS DOS ENSAIOS DE RESISTÊNCIA PRESCRITOS PELAS NORMAS VIGENTES PARA TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NESSE PROJETO
- NÃO EXISTE PAREDE 05

Revisões (discriminação)

Nº	Data	Rubrica
01	22/04/21	TGB
02	29/04/21	TGB

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170, CEP. 01014-000, São Paulo, Tel. 2505.2000, CCMF 47.865.597/0001-09

PROJETO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

CODIGO U | B | S | | | - 01
 TITULO ESTRUTURAS | AREA | FOLHA EST | 4 | 11

ASSUNTO ELEVACÃO E ARMAÇÃO DAS PAREDES 1 E 2

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
 0 0,5 1,0 1,5(m) | 1:50 | MAIO/2021

ASSINATURAS
 proprietário | cgc
 aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.a. 506024051
 LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE | pref. a.r.t. 92221220091404595
 obra - responsável técnico | c.r.e.a. 0682602140
 ALEXANDRE GRECCO MARIOTTI | pref. a.r.t. 92221220100607487

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

PAREDE 1
 ESC.: 1:50

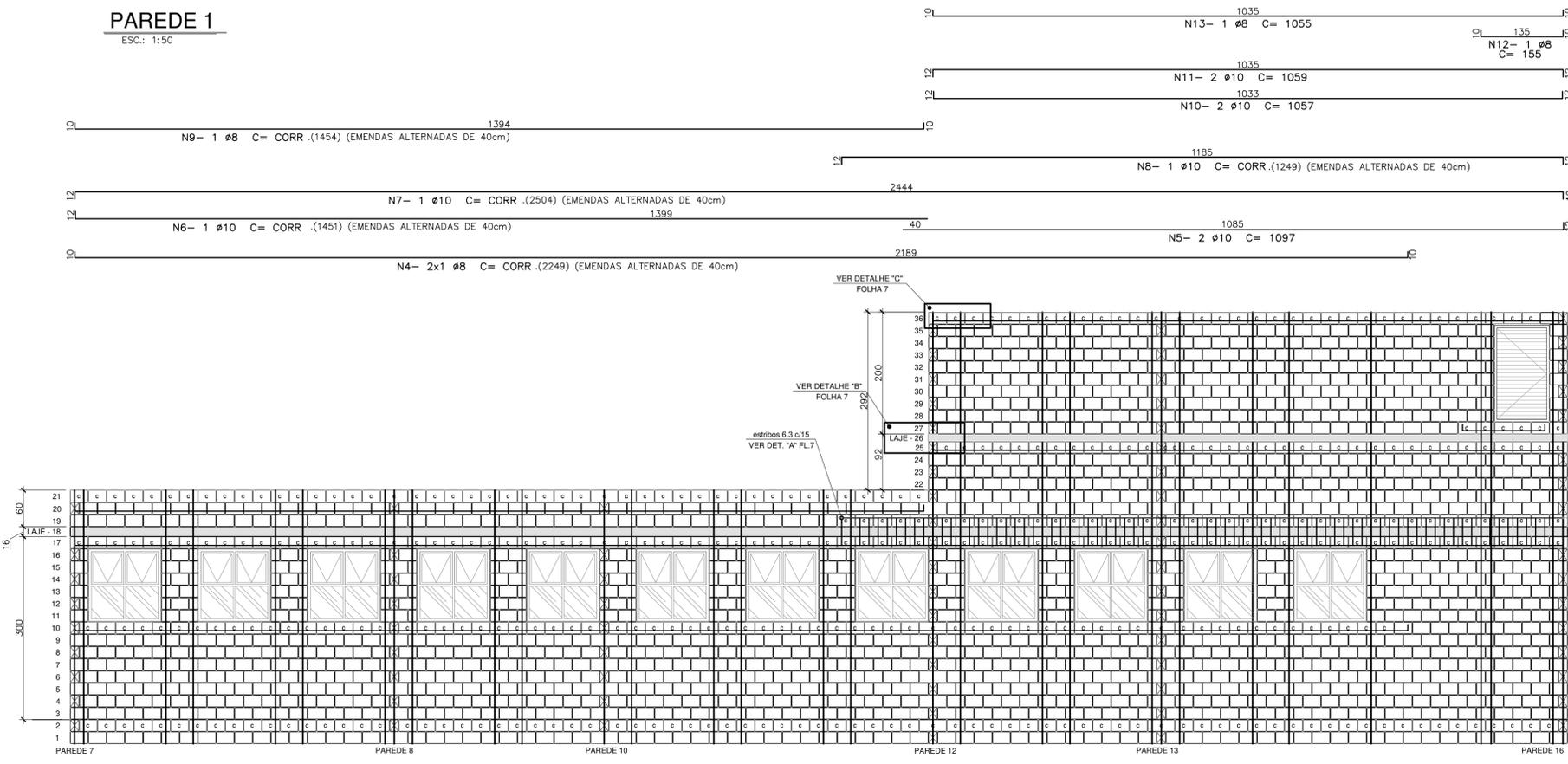


Table of reinforcement bars (continued):

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	TOTAL (cm)
CA-50	1	8	45	194	8730
CA-50	2	8	45	160	7200
CA-50	3	8	31	152	4712
CA-50	4	8	2	CORR	4488
CA-50	5	10	2	1097	2194
CA-50	6	10	1	CORR	1451
CA-50	7	10	1	CORR	2504
CA-50	8	10	1	CORR	1249
CA-50	9	8	1	CORR	1454
CA-50	10	10	2	1057	2114
CA-50	11	10	2	1059	2118
CA-50	12	8	1	155	155
CA-50	13	8	1	1055	1055

Table of reinforcement bars (continued):

AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
CA-50	8	278	110
CA-50	10	116	72
PESO TOTAL	CA 50 =		182

PAREDE 2
 ESC.: 1:50

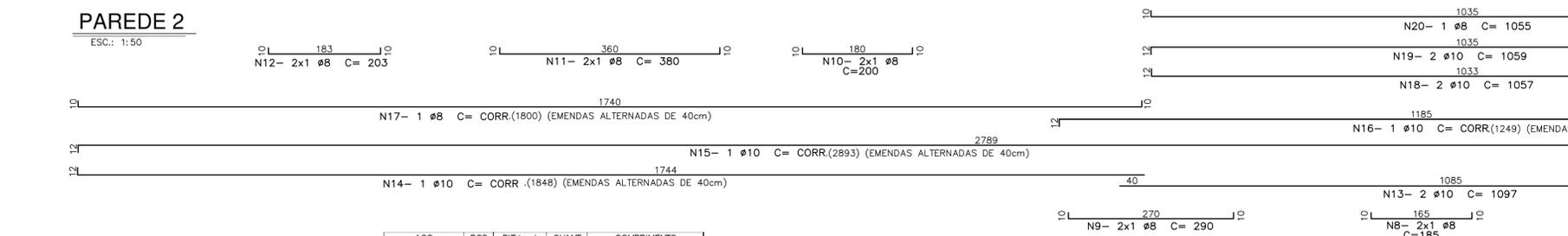
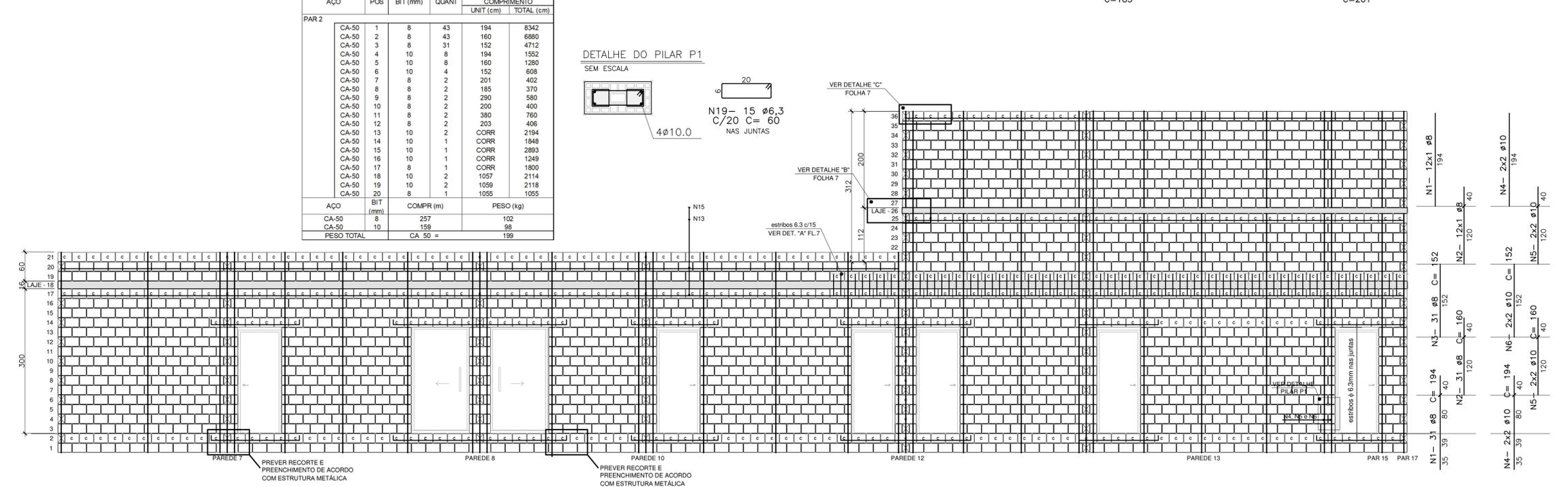
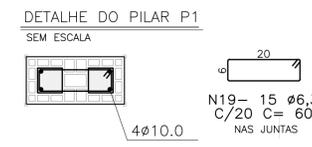


Table of reinforcement bars for Wall 2:

PAR 2	AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	TOTAL (cm)
1	CA-50	1	8	43	194	8342
2	CA-50	2	8	43	160	6880
3	CA-50	3	8	31	152	4712
4	CA-50	4	10	8	194	1552
5	CA-50	5	10	8	160	1280
6	CA-50	6	10	4	152	608
7	CA-50	7	8	2	201	402
8	CA-50	8	8	2	185	370
9	CA-50	9	8	2	290	580
10	CA-50	10	8	2	200	400
11	CA-50	11	8	2	380	760
12	CA-50	12	8	2	203	406
13	CA-50	13	10	2	CORR	2194
14	CA-50	14	10	1	CORR	1848
15	CA-50	15	10	1	CORR	2893
16	CA-50	16	10	1	CORR	1249
17	CA-50	17	8	1	CORR	1800
18	CA-50	18	10	2	1057	2114
19	CA-50	19	10	2	1059	2118
20	CA-50	20	8	1	1055	1055

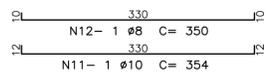
Table of reinforcement bars (continued):

AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
CA-50	8	257	102
CA-50	10	159	98
PESO TOTAL	CA 50 =		199

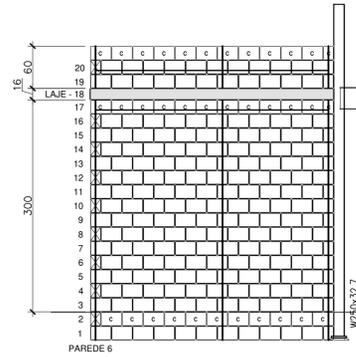


PAREDE 3

ESC.: 1:50

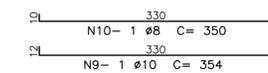


AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO		
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)	
PAR 3	CA-50	1	8	22	194	4268
	CA-50	2	8	22	160	3520
	CA-50	3	8	22	152	3344
	CA-50	4	8	2	455	910
	CA-50	5	8	2	170	340
	CA-50	6	8	2	185	370
	CA-50	7	8	2	170	340
	CA-50	8	10	2	CORR	3578
	CA-50	9	8	1	CORR	1765
	CA-50	11	10	1	354	354
	CA-50	12	8	1	350	350
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)			
CA-50	8	152	60			
CA-50	10	39	24			
PESO TOTAL			CA 50 =	84		

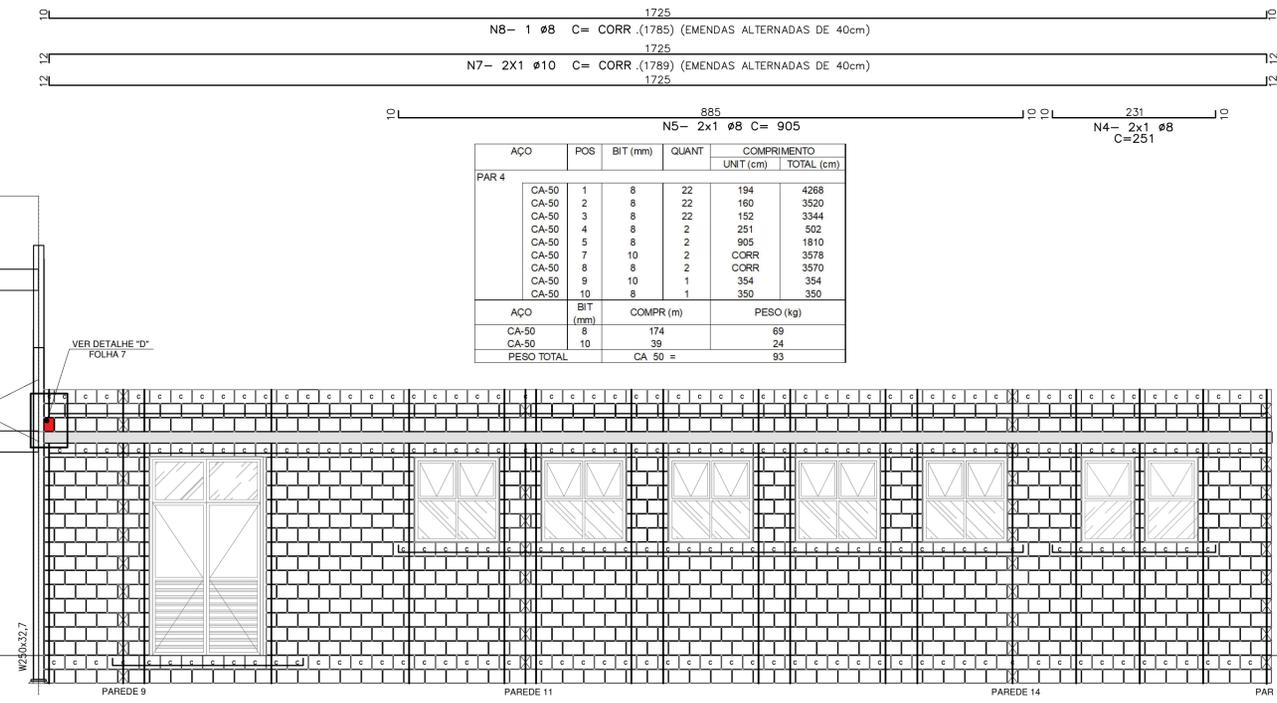
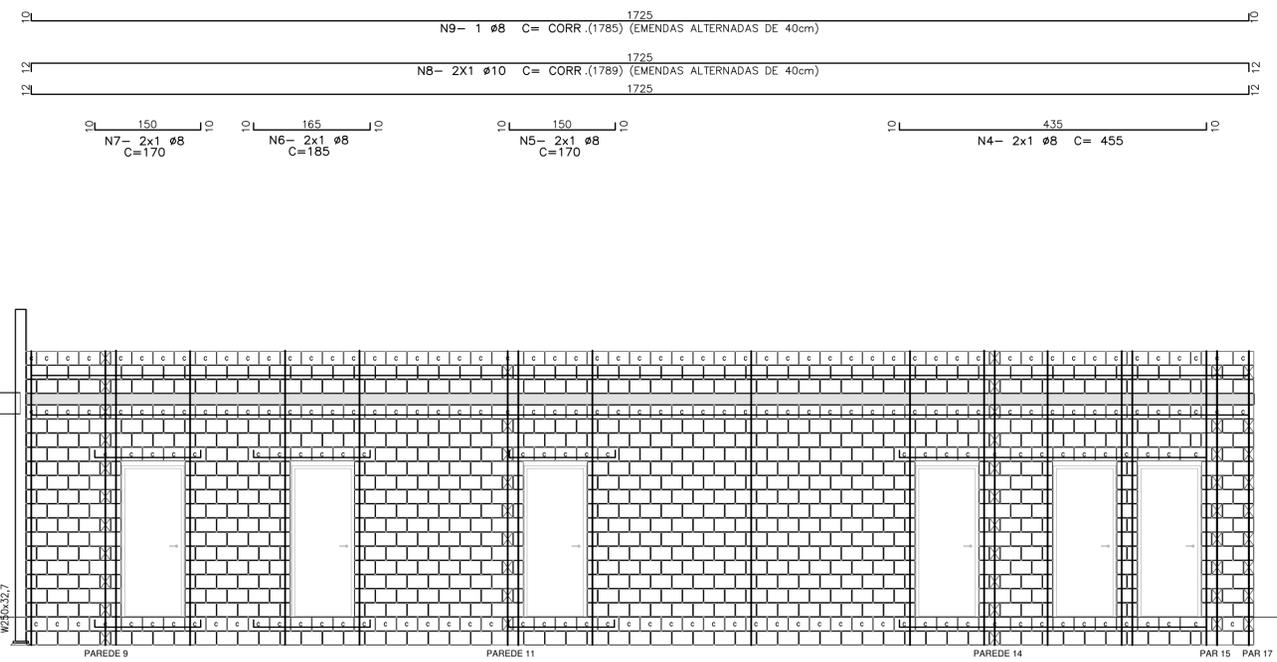
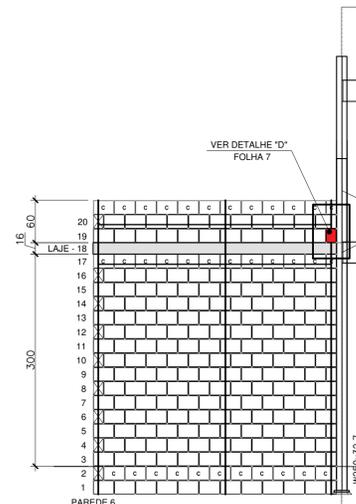


PAREDE 4

ESC.: 1:50



AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO		
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)	
PAR 4	CA-50	1	8	22	194	4268
	CA-50	2	8	22	160	3520
	CA-50	3	8	22	152	3344
	CA-50	4	8	2	251	502
	CA-50	5	8	2	805	1610
	CA-50	7	10	2	CORR	3578
	CA-50	8	8	2	CORR	3570
	CA-50	9	10	1	354	354
	CA-50	10	8	1	350	350
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)			
CA-50	8	174	69			
CA-50	10	39	24			
PESO TOTAL			CA 50 =	93		



AUTORES DO PROJETO / COLABORADORES
CDHU - Desenvolvimento e gestão
 Arq. IRENE BORGES RIZZO
 Coordenação
 Arq. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE
 Gestão e autoria da arquitetura
 João Henrique L. Damasceno
 Engenheiro CREASP5068946337

LEGENDA

- BLOCO CERÂMICO 14x19x14 (B14)
- BLOCO CERÂMICO 14x19x14 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
- BLOCO CERÂMICO 14x19x29 (B29)
- BLOCO CERÂMICO 14x19x29 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
- BLOCO CERÂMICO 14x19x44 (B44)
- BLOCO CERÂMICO 14x19x44 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
- BLOCO CERÂMICO CANALETA 14x19x14 (BC14)
- BLOCO CERÂMICO CANALETA 14x19x29 (BC29)
- BLOCO CERÂMICO 9x19x14 (B14)
- BLOCO CERÂMICO 9x19x14 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
- BLOCO CERÂMICO 9x19x29 (B29)
- BLOCO CERÂMICO 9x19x29 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
- BLOCO CERÂMICO 9x19x44 (B44)
- BLOCO CERÂMICO 9x19x44 COM GRAUTE EM TODA ALTURA
- BLOCO CERÂMICO CANALETA 9x19x14 (BC14)
- BLOCO CERÂMICO CANALETA 9x19x29 (BC29)

- #### NOTAS:
- ESTRUTURAS EM BLOCOS ESTRUTURIS CERÂMICOS
 - MEDIDAS EM METROS OU CENTÍMETROS, DIÂMETRO ARMADURAS EM MILÍMETROS
 - AÇO CA-50 fyk > 500 MPa E AÇO CA-60 fyk > 600 MPa
 - AS ARMADURAS DEVERÃO ATENDER À NORMA ESPECÍFICA, NBR 7480 (2007)
 - BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL
 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO BLOCO (fbk) > 4,0 MPa
 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA OCO (fpc) > 2,0 MPa
 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA CHEIO (fpc) > 3,2 MPa
 - RESISTÊNCIA MÉDIA À COMPRESSÃO DA ARGAMASSA (fca) > 4,0 MPa
 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO GRAUTE (fgk) > 15,0 MPa
 - OS BLOCOS CERÂMICOS DEVERÃO ATENDER À NBR 15.270-2 E 15.270-3 (2017)
 - BLOCOS ASSENTADOS COM JUNTA AMARRADA, COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO EM TRAÇO DE CIMENTO, CAL E AREIA - 1:1:0,5:0 (EM VOLUME), ESPESURA 10 mm +/- 3 mm, INCLUSIVE NAS JUNTAS VERTICAIS DO BLOCO
 - TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURIS COM ARMADURAS VERTICAIS E HORIZONTAIS DEVERÃO SER TOTALMENTE GRAUTEADOS
 - PARA POSICIONAMENTO DOS ARRANQUES, VER PROJETO DE FUNDAÇÕES
 - ATENÇÃO - SE PARA AS COMPATIBILIZAÇÕES COM OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
 - QUANDO INDICADO, EXECUTAR OS ENCHIMENTOS COM CONCRETO ARMADO C25 E DIÂMETRO MÁXIMO DO AGREGADO 9,5 mm OU GRAUTE fyk > 15 MPa
 - NÃO ESTÁ PREVISTA AMPLIAÇÃO VERTICAL DA EDIFICAÇÃO
 - DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS DOS ENSAIOS DE RESISTÊNCIA PRESCRITOS PELAS NORMAS VIGENTES PARA TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NESSE PROJETO
 - NÃO EXISTE PAREDE 05

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica
RETRABALHO DAS ALVENARIAS DE 8cm	02	22/04/21	TGB
REVISÃO GERAL	01	26/04/21	TGB

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
 Rua Boa Vista, 170, CEP. 01014-000, São Paulo, Tel. 2505.2000, CCMF 47.865.597/0001-09

PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

CÓDIGO
U | B | S | | | - 01
 TÍTULO | ÁREA | FOLHA
ESTRUTURAS | EST | 5 | 11

ASSINATURAS
ELEVAÇÃO E ARMAÇÃO DAS PAREDES 3 E 4

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
 0 0,5 1,0 1,5(m) | 1:50 | MAIO/2021

ASSINATURAS
 proprietário | cgc
 aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.a. 506024051
 LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE | pref.
 a.r.t. 92221220091404595
 obra - responsável técnico | c.r.e.a. 0682602140
 ALEXANDRE GRECCO MARIOTTI | pref.
 a.r.t. 92221220100607487

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

PAREDE 6 / ELEVACÃO

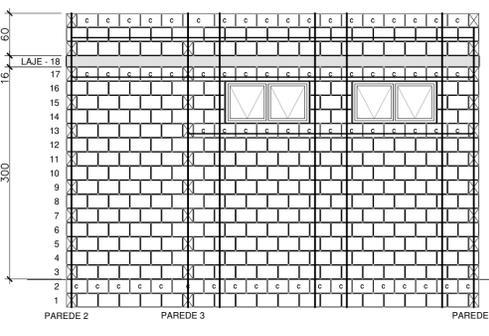
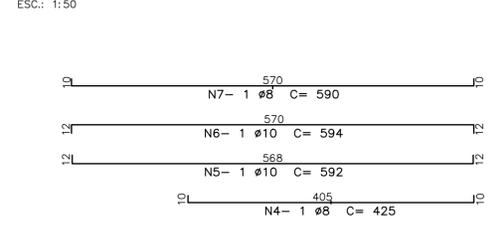


Table with 5 columns: AÇO, POS, BIT (mm), QUANT, COMPRIMENTO (UNIT/TOTAL). Rows for reinforcement bars and weights.

PAREDES 7,8 E 10 / ELEVACÃO

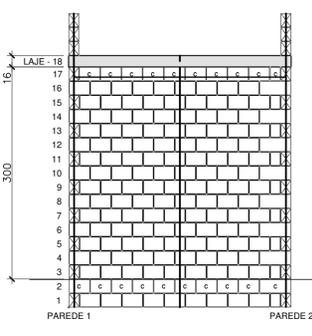
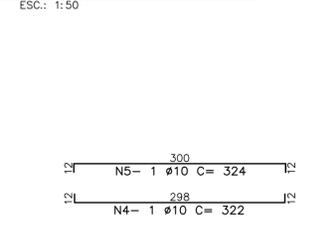


Table with 5 columns: AÇO, POS, BIT (mm), QUANT, COMPRIMENTO (UNIT/TOTAL). Rows for reinforcement bars and weights.

PAREDES 9 E 14 / ELEVACÃO

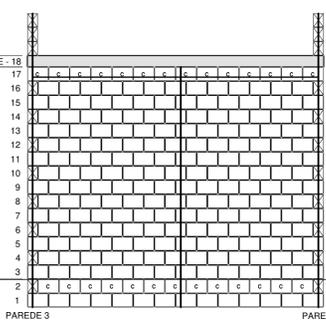
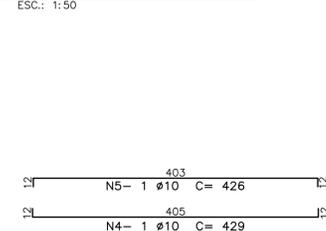


Table with 5 columns: AÇO, POS, BIT (mm), QUANT, COMPRIMENTO (UNIT/TOTAL). Rows for reinforcement bars and weights.

PAREDE 11 / ELEVACÃO

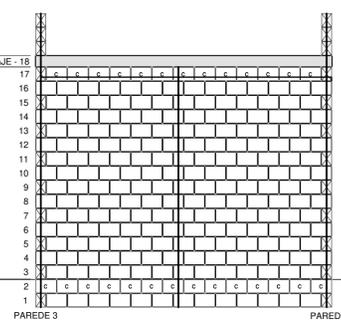
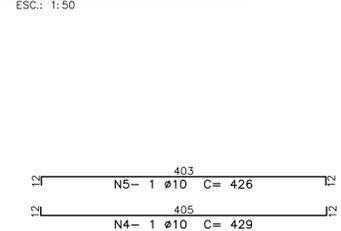


Table with 5 columns: AÇO, POS, BIT (mm), QUANT, COMPRIMENTO (UNIT/TOTAL). Rows for reinforcement bars and weights.

AUTORES DO PROJETO / COLABORADORES
CDHU - Desenvolvimento e gestão
Arq. IRENE BORGES RIZZO
Arq. LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE
Gestão e autoria da arquitetura
João Henrique L. Damasceno
Engenheiro CREASP5068946337

LEGENDA table listing various ceramic blocks and their specifications, including BLOCO CERÂMICO 14x19x14 (B14) and BLOCO CERÂMICO CANALETA 14x19x14 (BC14).

NOTAS:
1- ESTRUTURAS EM BLOCOS ESTRUTURIS CERÂMICOS
2- MEDIDAS EM METROS OU CENTÍMETROS, DIÂMETRO ARMADURAS EM MILÍMETROS
3- AÇO CA-50 fyk > 500 MPa E AÇO CA-60 fyk > 600 MPa
AS ARMADURAS DEVEM ATENDER À NORMA ESPECÍFICA, NBR 7480 (2007)
4- BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO BLOCO (fbk) > 4,0 MPa
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA OCO (fpk) > 2,0 MPa
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO PRISMA CHEIO (fpc) > 3,2 MPa
RESISTÊNCIA MÉDIA À COMPRESSÃO DA ARGAMASSA (fa) > 4,0 MPa
RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO GRAUTE (fgk) > 15,0 MPa
OS BLOCOS CERÂMICOS DEVEM ATENDER À NBR 15.270-2 E 15.270-3 (2017)
5- BLOCOS ASSENTADOS COM JUNTA AMARRADA, COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO EM TRAÇO DE CIMENTO, CAL E ÁGUA - 1:1,0:0,5 (EM VOLUME), ESPESURA 10 mm +/- 3 mm, INCLUSIVE NAS JUNTAS VERTICAIS DO BLOCO
6- TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURIS COM ARMADURAS VERTICAIS E HORIZONTAIS DEVERÃO SER TOTALMENTE GRAUTEADOS
7- PARA POSICIONAMENTO DOS ARRANQUES, VER PROJETO DE FUNDAÇÕES
8- ATENTAR-SE PARA AS COMPATIBILIZAÇÕES COM OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
9- QUANDO INDICADO, EXECUTAR OS ENCHIMENTOS COM CONCRETO ARMADO C25 E DIÂMETRO MÁXIMO DO AGREGADO 9,5 mm OU GRAUTE fgk > 15 MPa
10- NÃO ESTÁ PREVISTA AMPLIAÇÃO VERTICAL DA EDIFICAÇÃO
11- DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS DOS ENSAIOS DE RESISTÊNCIA PRESCRITOS PELAS NORMAS VIGENTES PARA TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NESSE PROJETO
12- NÃO EXISTE PAREDE 05

Table with 4 columns: Revisões (discriminação), N, Data, Rubrica. Includes entries for RETIRADA DAS ALVENARAS DE 8cm and REVISÃO GERAL.

PAREDE 12 / ELEVACÃO

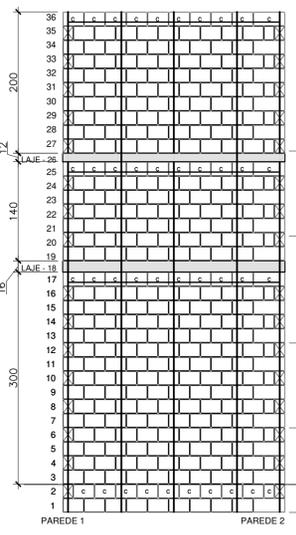
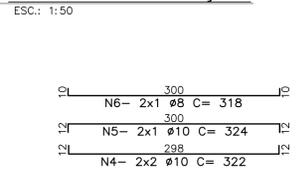


Table with 5 columns: AÇO, POS, BIT (mm), QUANT, COMPRIMENTO (UNIT/TOTAL). Rows for reinforcement bars and weights.

PAREDE 13 / ELEVACÃO

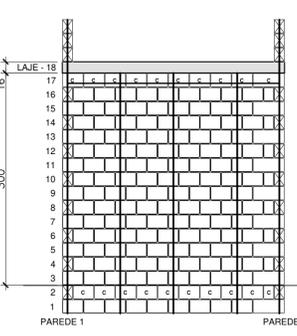
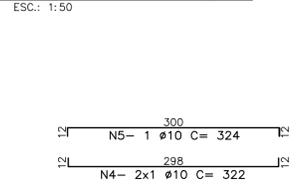


Table with 5 columns: AÇO, POS, BIT (mm), QUANT, COMPRIMENTO (UNIT/TOTAL). Rows for reinforcement bars and weights.

PAREDE 15 / ELEVACÃO

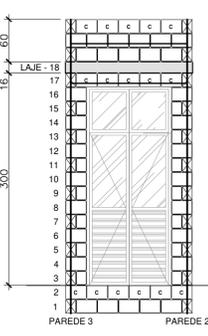
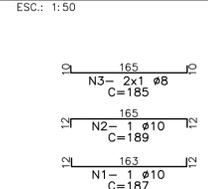


Table with 5 columns: AÇO, POS, BIT (mm), QUANT, COMPRIMENTO (UNIT/TOTAL). Rows for reinforcement bars and weights.

PAREDE 16 / ELEVACÃO

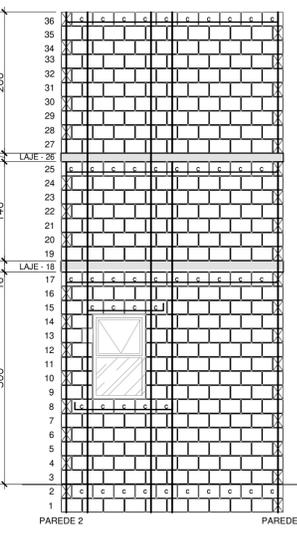
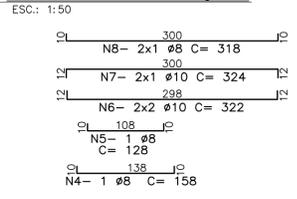


Table with 5 columns: AÇO, POS, BIT (mm), QUANT, COMPRIMENTO (UNIT/TOTAL). Rows for reinforcement bars and weights.

PAREDE 17 / ELEVACÃO

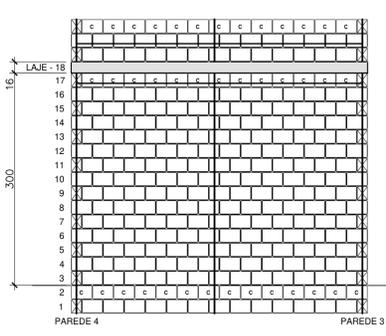
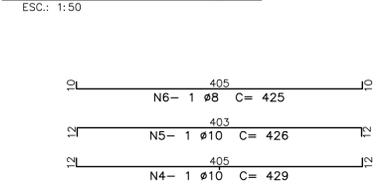


Table with 5 columns: AÇO, POS, BIT (mm), QUANT, COMPRIMENTO (UNIT/TOTAL). Rows for reinforcement bars and weights.

CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
Rua Boa Vista,170, CEP. 01014-000, São Paulo, Tel.2505.2000, CCMF 47.865.597/0001-09

PROJETO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

CODIGO U | B | S | | | - 01
TITULO ESTRUTURAS AREA FOLHA EST/6/11

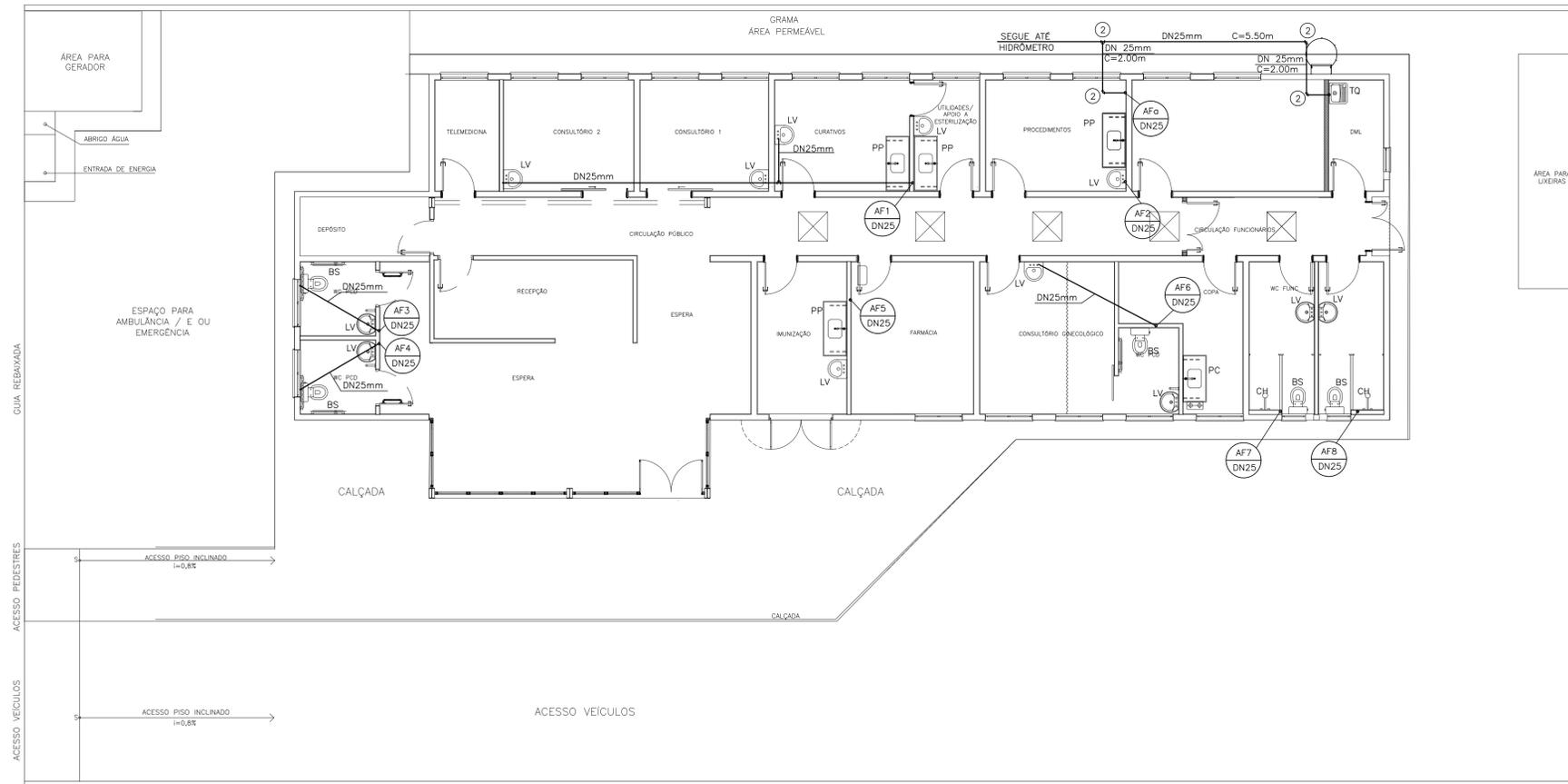
ASSUNTO ELEVAÇÃO E ARMAÇÃO DAS PAREDES 6 A 17

ESCALA GRÁFICA ESCALA NOMINAL DATA
0 0,5 1,0 1,5(m) 1:50 MAIO/2021

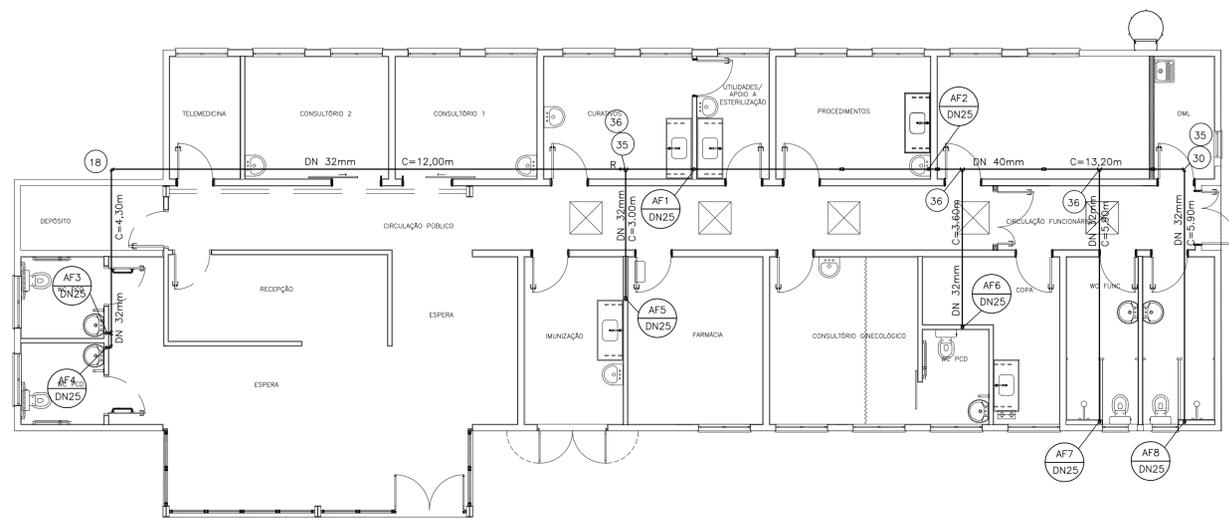
ASSINATURAS proprietário cgc
aprovação do projeto - responsável técnico c.r.e.a. 506024051
LUIZ GUSTAVO DELLA NOCE prof. a.r.t. 92221220091404595

obra - responsável técnico c.r.e.a. 0682602140
ALEXANDRE GRECCO MARIOTTI prof. a.r.t. 9222122010060487

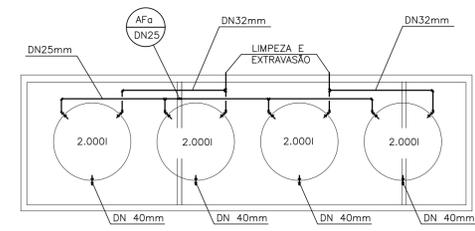
ESPAÇO PARA APROVAÇÃO



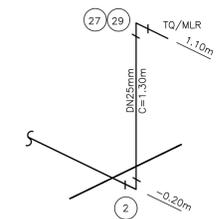
PLANTA DE ÁGUA FRIA
(NÍVEL DO PISO)
ESCALA 1/75



PLANTA DE ÁGUA FRIA
(NÍVEL DA LAJE DE COBERTURA)
ESCALA 1/75



PLANTA DE ÁGUA FRIA
(NÍVEL DA LAJE DE APOIO DOS RESERVATÓRIOS)
ESCALA 1/75



ISOMÉTRICO P/TANQUE /MLR
S/ESCALA

CDHU
 ENG. FERNANDO AREVALLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIS GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 ENG. JOÃO LUIZ FERREIRA NEVES RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ELISA TIEKO ASANO DESENHISTA

- LEGENDA/TABELAS
- AF ÁGUA FRIA
 - AFa ÁGUA FRIA DE ALIMENTAÇÃO
 - RG REGISTRO DE GAVETA
 - RP REGISTRO DE PRESSÃO
 - BS BACIA SANITÁRIA
 - LV LAVATÓRIO
 - PC PIA DE COZINHA
 - R REDUÇÃO
 - MC MÁQUINA DE CAFÉ
 - FI FILTRO
 - GE GELADEIRA
 - T TORNEIRA DE LAVAGEM/JARDIM
 - TQ TANQUE
 - MLR MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
 - PP PIA PARA PROCEDIMENTOS

- NOTAS:
- 1- A CAIXA D'ÁGUA DEVERÁ SE APOIAR EM BASE PLANA E NIVELADA.
 - 2- MEDIDAS EM CENTÍMETROS, SALVO ONDE INDICADO.
 - 3- OS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR AS PRESCRIÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT.
 - 4- ACRESCENTAR O COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO ATÉ O HIDRÔMETRO.
 - 5- A PIA P/PROCEDIMENTOS DA ESTERILIZAÇÃO, POSSUI PONTO PARA AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano
CDHU
 Rua Boa Vista, 170 CEP 01014-000, São Paulo, Tel.3248.2000, CDDNF 47.865.597/000-99

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE
 CÓDIGO

TÍTULO | ÁREA | FOLHA
HIDRÁULICA | | **HID 03/6**
 ASSUNTO

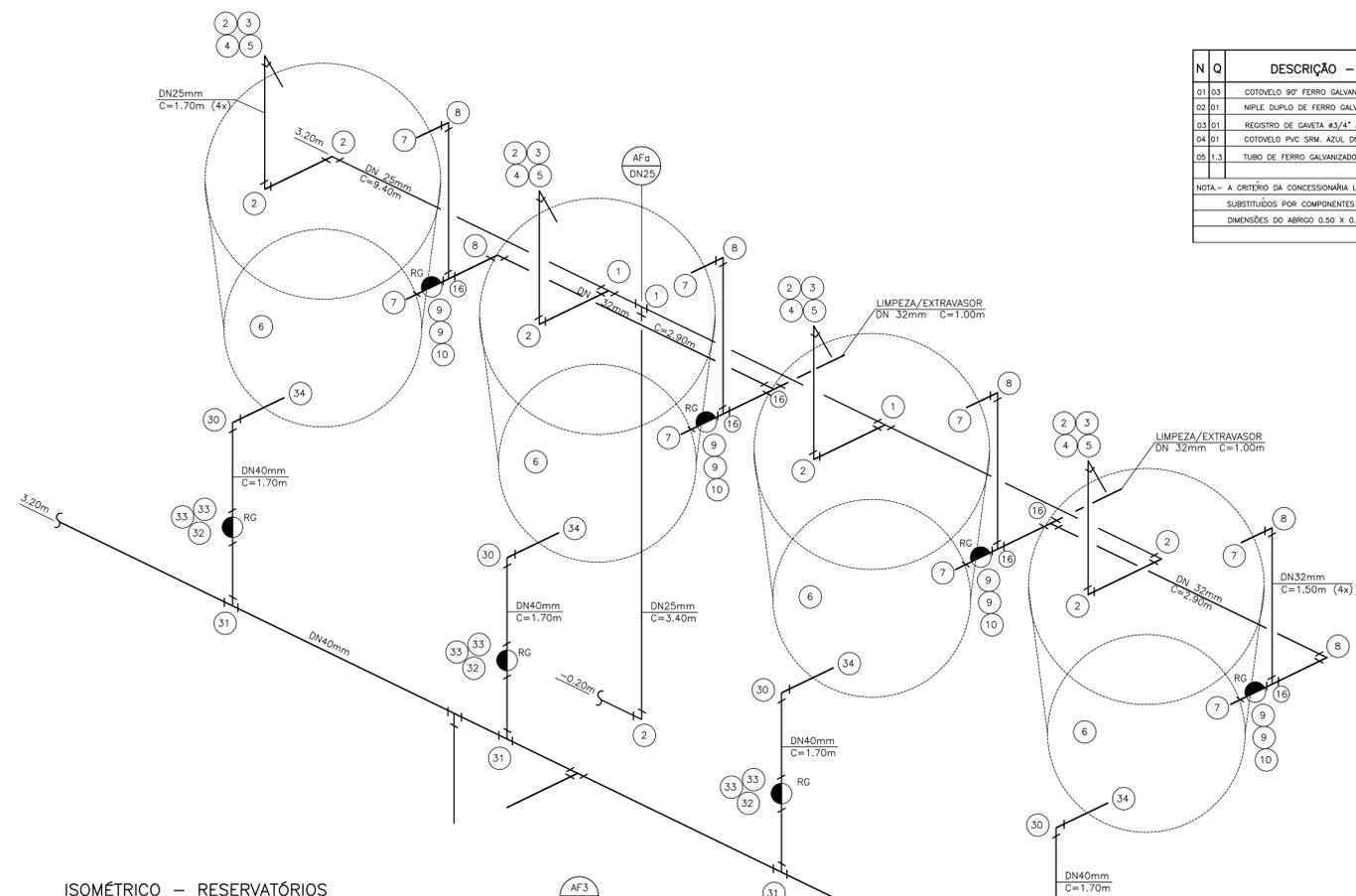
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
 ÁGUA FRIA

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
 0 5 10 15(m) | INDICADA | ABR/21

ASSINATURAS
 proprietário | cge

aprovação do projeto - respons vel técnico | c.r.e.a. 20314/D
 Co. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Est. de São Paulo | pref.
 o.r.t.
 obra - responsável técnico | c.r.e.a.
 pref.
 o.r.t.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO



N	Q	DESCRIÇÃO - HIDRÔMETRO
01	03	COTOVELO 90° FERRO GALVANIZADO #3/4" CLASSE 150 lbs.
02	01	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO #3/4" CLASSE 150 lbs.
03	01	REGISTRO DE GAVETA #3/4" ACABAMENTO BRUTO
04	01	COTOVELO PVC SRM AZUL DN 25 mm x #3/4"
05	13	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DN #3/4" EM METROS

NOTA - A CRITÉRIO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, OS ITENS DE Nº 01 À 05 PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR COMPONENTES EM PVC, OU POLIPROPILENO

DIMENSÕES DO ABRIGO 0,50 X 0,45 X 0,25 m INTERNO

N	Q	DESCRIÇÃO - ÁGUA FRIA
01	12	TE DN 25 mm
02	37	JOELHO 90° DN 25 mm
03	04	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES E ANÉIS DE BORRACHA DN 25 mm x #3/4"
04	04	LUVA GALVANIZADA #3/4"
05	04	TORNEIRA DE BOLA #3/4"
06	04	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 2.000 lts.
07	08	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES E ANÉIS DE BORRACHA DN 32 mm x #1"
08	06	JOELHO 90° DN 32 mm
09	08	ADAPTADOR CURTO DN 32 mm x #1" C/BOLSA E ROSCA
10	04	REGISTRO DE GAVETA #1" ACAB. BRUTO
11	02	TE DE REDUÇÃO DN 40 x 25mm
12	19	JOELHO 90° DE REDUÇÃO SR DN 25 mm x # 1/2"
13	22	NIPLE DUPLO #1/2" PVC
14	22	ENGATE FLEXÍVEL #1/2"
15	12	TORNEIRA P/LAVATÓRIO #1/2" DE PRESSÃO
16	07	TE DN 32 mm
17	18	ADAPTADOR CURTO DN 25mm x #3/4" C/BOLSA E ROSCA
18	08	CURVA 90° DN 32 mm
19	08	REGISTRO DE GAVETA # 1 1/4" ACAB. BRUTO
20	02	REGISTRO DE PRESSÃO # 3/4" C/CANOPLA
21	04	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES E ANÉIS DE BORRACHA DN 40 mm x # 1 1/4"
22	09	REDUÇÃO DN 40 x 32 mm
23	02	TE DE REDUÇÃO DN 40 x 32 mm
24	03	TE DN 32 mm
25	06	REDUÇÃO DN 32 x 25 mm
26	01	TORNEIRA P/PIA DE COZINHA # 1/2" DE PRESSÃO DE BANCADA C/MISTURADOR
27	01	TORNEIRA DUPLA P/TO/MLR # 3/4" C/ROSCA P/MANGUEIRA
28	00	TORNEIRA DE JARDIM # 3/4"
29	01	JOELHO SRM 90° DN 25 mm x # 3/4"
30	05	CURVA 90° DN 40 mm
31	04	TE DN 40 mm
32	04	REGISTRO DE GAVETA # 1 1/4" ACAB. BRUTO
33	08	ADAPTADOR CURTO DN 40 mm x # 1 1/4" C/BOLSA E ROSCA
34	04	ADAPTADOR LONGO COM FLANGES E ANÉIS DE BORRACHA DN 40 mm x # 1 1/4"
35	02	REDUÇÃO DN 40 x 32 mm
36	03	TE DE REDUÇÃO DN 40 x 32 mm
200		TUBO PVC JUNTA SOLDADA DN 40 mm EM METROS
483		TUBO PVC JUNTA SOLDADA DN 32 mm EM METROS
888		TUBO PVC JUNTA SOLDADA DN 25 mm EM METROS

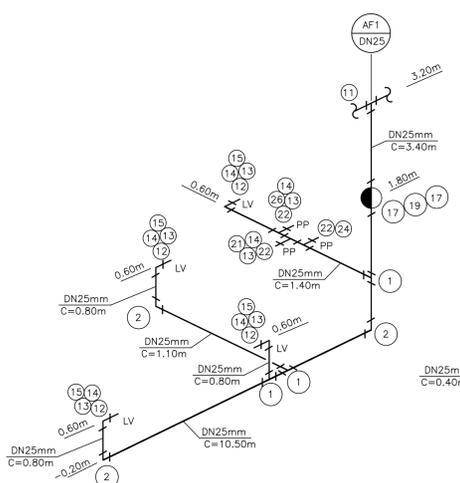
LEGENDA/TABELAS

- AF - ÁGUA FRIA
- AFQ - ÁGUA FRIA DE ALIMENTAÇÃO
- RG - REGISTRO DE GAVETA
- RP - REGISTRO DE PRESSÃO
- BS - BACIA SANITÁRIA
- LV - LAVATÓRIO
- PC - PIA DE COZINHA
- R - REDUÇÃO
- MC - MÁQUINA DE LAVAR
- FI - FILTRO DE CAFÉ
- GE - GELADEIRA
- TQ - TORNEIRA DE LAVAGEM/JARDIM
- TANQUE
- MLR - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
- PP - PIA PARA PROCEDIMENTOS

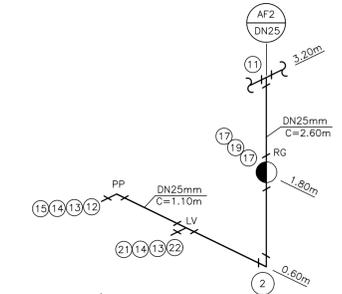
NOTAS:

- 1- A CAIXA D'ÁGUA DEVERÁ SE APOIAR EM BASE PLANA E NIVELADA.
- 2- MEDIDAS EM CENTÍMETROS, SALVO ONDE INDICADO.
- 3- OS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR AS PRESCRIÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT.
- 4- ACRESCENTAR O COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO ATÉ O HIDRÔMETRO.
- 5- A PIA P/PROCEDIMENTOS DA ESTERILIZAÇÃO, POSSUI PONTO PARA AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO.

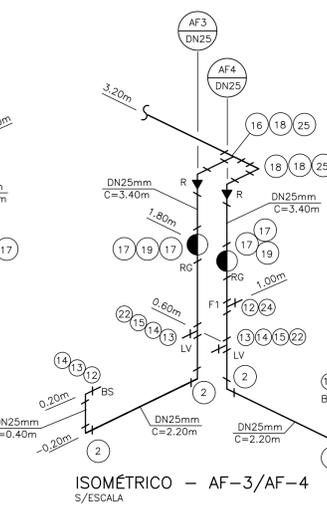
ISOMÉTRICO - RESERVATÓRIOS S/ESCALA



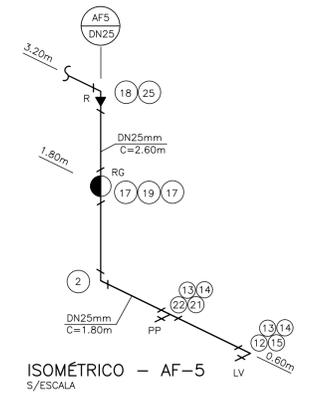
ISOMÉTRICO - AF-1 S/ESCALA



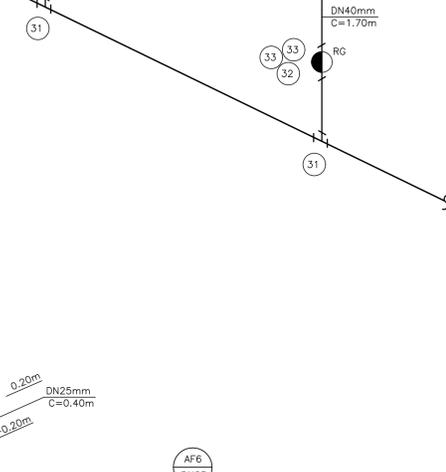
ISOMÉTRICO - AF-2 S/ESCALA



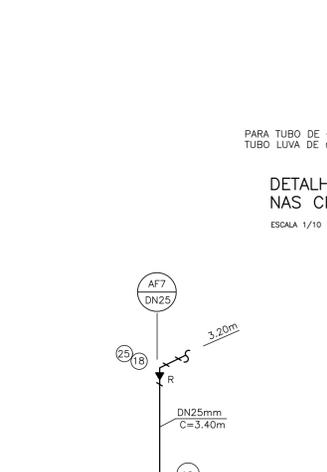
ISOMÉTRICO - AF-3/AF-4 S/ESCALA



ISOMÉTRICO - AF-5 S/ESCALA



ISOMÉTRICO - AF-6 S/ESCALA

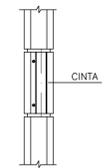


ISOMÉTRICO - AF-7/AF-8 S/ESCALA

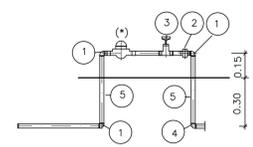
DETALHE DA PASSAGEM NAS CINTAS ESCALA 1/10

PARA TUBO DE #25 mm TUBO LUVA DE #32 mm

PARA TUBO DE #32 mm TUBO LUVA DE #40 mm



DETALHE DO CAVALETE DO HIDRÔMETRO S/ESCALA



Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica



PROJETO
ESPAÇO SAÚDE
CÓDIGO

TÍTULO: **HIDRÁULICA** | ÁREA: **HID** | FOLHA: **04/6**
ASSUNTO

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
ÁGUA FRIA

ESCALA GRÁFICA: 0 5 10 15(m) | ESCALA NOMINAL: INDICADA | DATA: ABR/21

ASSINATURAS:
proprietário: _____ | cge: _____
aprovação do projeto - responsável técnico: _____ | c.r.e.a.: 20314/D
Gê. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Est. de São Paulo: _____ | prof.: _____
obra - responsável técnico: _____ | c.r.e.a.: _____ | prof.: _____
_____ | c.r.e.a.: _____ | prof.: _____

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO

CDHU

ENG. FERNANDO AREVALLO LLATA SUPERINTENDENTE DE PROJETOS
 ARQ. ANA MARIA A. COELHO GERENTE
 ARQ. LUIS GUSTAVO DELLA NOCE GESTOR
 ENG. JOÃO LUIZ FERREIRA NEVES RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ELISA TIEKO ASANO DESENHISTA

APOIO CDHU

LEGENDA/TABELAS

AP - ÁGUA PLUVIAL

NOTAS:

- OS CONDUTORES DE ÁGUA PLUVIAL DESAGUAM LIVRES NA CALÇADA.
- MEDIDAS EM CENTÍMETROS, SALVO ONDE INDICADO.
- OS MATERIAIS DEVERÃO SEGUIR AS PRESCRIÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT.
- PREVER BUZINOTES EXTRAVASADORES DN 50 mm PARA AS CALHAS METÁLICAS NAS EXTREMIDADES.

Revisões (discriminação)	Nº	Data	Rubrica

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano



Rua Boa Vista, 170 CEP 01014-000, São Paulo, Tel.3248.2000, CDDCF 47.865.997/0001-99

PROJETO
ESPAÇO SAÚDE
 CÓDIGO

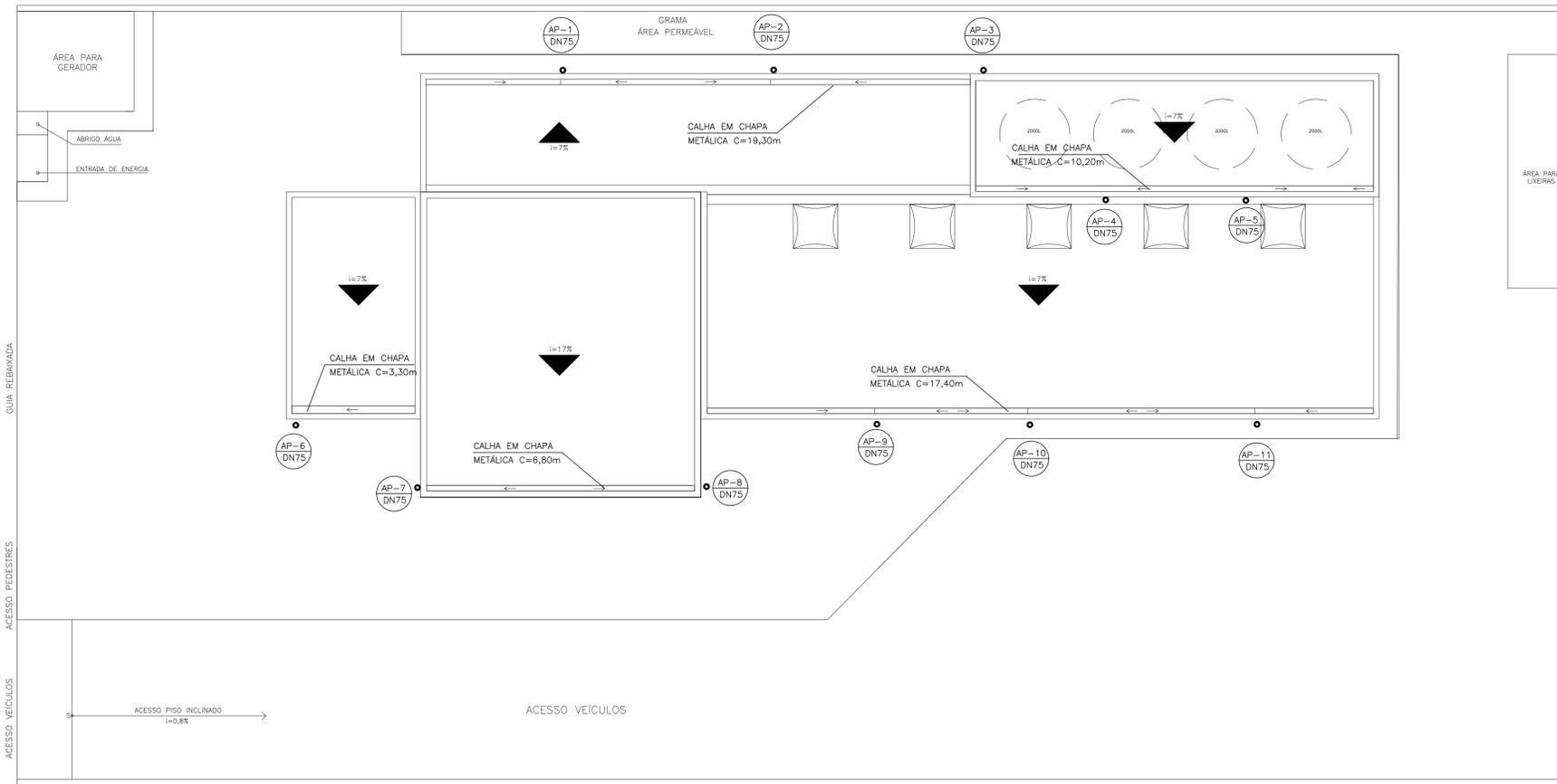
TÍTULO | ÁREA | FOLHA
HIDRÁULICA | | **HID 05/6**
 ASSUNTO

**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
 ÁGUA PLUVIAL**

ESCALA GRÁFICA | ESCALA NOMINAL | DATA
 | INDICADA | **ABR/21**

ASSINATURAS
 proprietário | cge
 aprovação do projeto - responsável técnico | c.r.e.a. 20314/D
 Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Est. de São Paulo | pref.
 obra - responsável técnico | c.r.e.a.
 | pref.
 | c.r.e.

ESPAÇO PARA APROVAÇÃO



PLANTA DE ÁGUA PLUVIAL
 ESCALA 1/75

N	Q	DESCRIÇÃO - ÁGUA PLUVIAL
01	11	TE PVC SR DN 75
02	09	JOELHO DE 90° PVC SR DN 75
54.8		CALHA CHAPA METÁLICA 20 x 10 cm EM METROS
31.4		TUBO PVC DN 75 SR C/ABRAÇADERAS EM METROS

